



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 8/2014.

Manfrinópolis, em 17/02/2014.

DE: Secretaria Municipal de Saúde;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, mediante Licitação.**

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **365 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 8/2014-GPL

Manfrinópolis, em 17/02/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

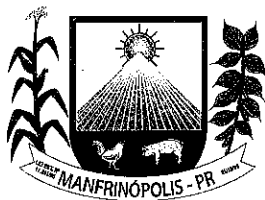
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 8/2014 de 17/02/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,



CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 8/2014-DC

Manfrinópolis, em 17/02/2014.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

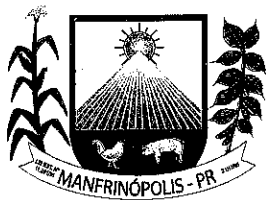
Em atenção ao ofício nº 8/2014 expedido por Vossa Senhoria em 17/02/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1140	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1150	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1160	04.002.10.301.10012-015	495

Cordialmente,

VILBERTO GUZZI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 8/2014-CL

Manfrinópolis, em 17/02/2014.

DE: Pregoeira

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº8/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº: 8/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 17/02/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente á **Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 .

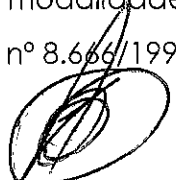
De acordo com a informação contida no ofício nº 8/2014, de 17/02/2014, da referida Secretaria o preço máximo para a prestação dos serviços a serem executados importa em Valor máximo previsto de **R\$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais)** estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **Inciso II.**

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as especificações constantes da Lei nº 8.666/1993.

É o Parecer,


Douglas Alberto Luvison
Assessor Jurídico
OAB PR 38396



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 8/2014

Manfrinópolis, em 17/02/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 8/2014 PROCESSO 42/2014 – TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a **Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, na forma abaixo:**

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por lote, tem por objeto a **Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme especificação abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1955	exames de análises clínicas , solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme listagem anexa.	14.400,00	UNID	5,50	79.200,00
TOTAL						79.200,00

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega, objeto da presente licitação será de **365 Dias**, podendo ser entregue parcialmente e no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E) .

Valor máximo previsto de **R\$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais)**.

Fincam estabelecidas as seguintes condições:

- para local para coleta e entrega dos laudos: Centro Municipal de Saúde Clodomir Chorna de Manfrinópolis;
- Responsável pelas coletas: equipe de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis;
- Materiais usados nas coletas (seringas, luvas e agulhas): cedidas pela Secretaria de Saúde de Manfrinópolis;
- materiais para coleta (tubetes, frascos e demais materiais): cedidos pela empresa a ser contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

e) O transporte das amostras coletadas será feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis até uma distância não superior de 45 km da sede do Município até a sede da empresa contratada.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no Cartão CNPJ não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

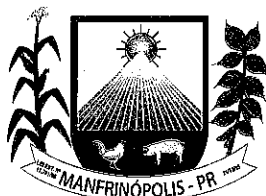
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

j) Elaborar a ata da sessão;

K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná

DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 28/02/2014

DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 28/02/2014

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

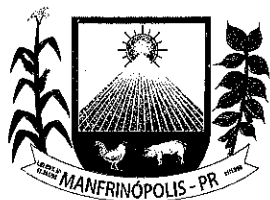
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

munido de:

- a) Cédula de identidade;
- b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.

6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

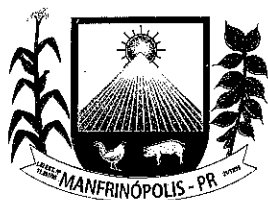
6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.

6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta de preços impressa do sistema conforme arquivo anexo ao presente edital e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pen-drive) com os mesmos dados da proposta impressa.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Prazo para a entrega será de , contados a partir da assinatura do contrato.
- e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Marca do produto cotado;
- g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

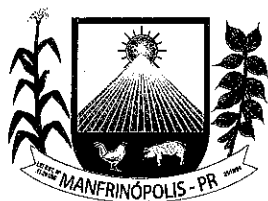
7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.**
- b) **Prova de inscrição do responsável técnico no órgão de classe respectivo (CREA, CRM, etc.);**
- c) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- f) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- g) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- h) **Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

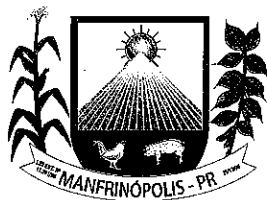
ESTADO DO PARANÁ

- i) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.**
- k) **Balanço Patrimonial (último);**
- l) **Demonstração de resultados do exercício (DRE) último;**
- m) **Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;**
- n) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- o) **Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";**
- p) **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;**
- q) **Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficara desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o"**
- r) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- s) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**

8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do lote**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

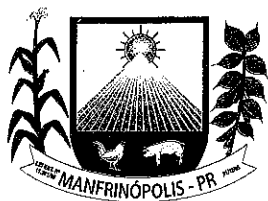
10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

imediate dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VIII, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após **30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**, com Recursos Próprios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1140	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1150	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1160	04.002.10.301.10012-015	495

14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

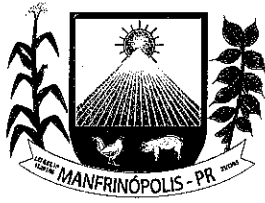
d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Minuta de contrato;
- h) **Anexo VIII** – listagem de exames.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 17/02/2014.


Cláudio Guiberti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 8/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local,, de de de 2014.

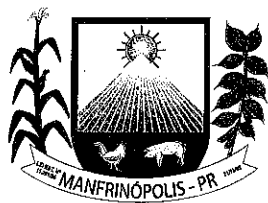
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº8/2014 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local,, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 8/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

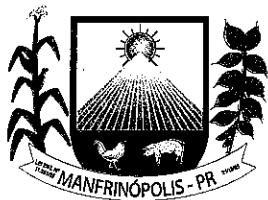
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 8/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local,, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

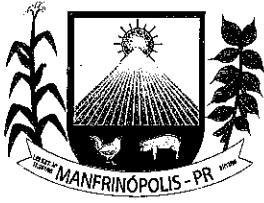
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 8/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 8 /2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por lote.

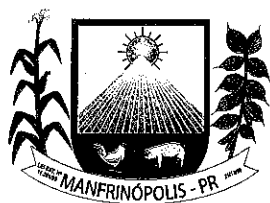
CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 8/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira **30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**, com Recursos Próprios.

Parágrafo Primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1140	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1150	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1160	04.002.10.301.10012-015	495

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

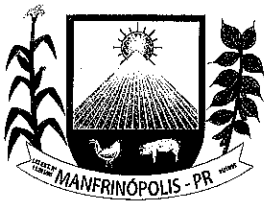
Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de **365 Dias** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

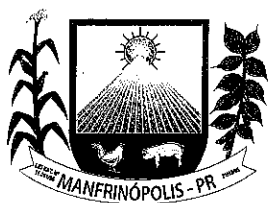
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

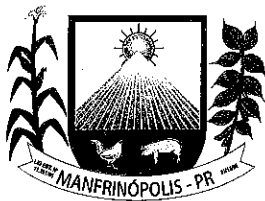
O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em de de 2014.

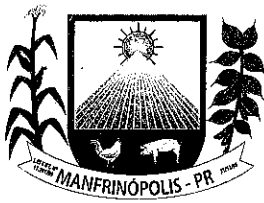

Cláudio Gubert

Contratada

Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO 08/2014

ANEXO VIII

A Comissão de Licitações da Prefeitura de
Manfrinópolis

Listagem de Exames

ACIDO URICO (URINA)

ACIDO URICO

ALDOLASE

AMILASE

BILIRRUBINAS TOTAIS+FRAÇÕES

CALCIO

CALCIO URINARIO

CLORETOS - DOSAGEM DE

CLORO

COLESTEROL HDL

COLESTEROL LDL

COLESTEROL VLDL

CENTRIFUGAÇÃO PARA

CAXUMBA(LDL)

CENTRIFUGAÇÃO PARA

DENGUE(LDL)

CPK TOTAL -

CREATINOFOSFOQUINASE

CKMB - CREATINAQUINASE - MB
(MASSA)

CREATININA

CREATININA URINARIA

FERRO

FOSFATASE ACIDA TOTAL

FOSFATASE ALCALINA

FOSFORO

FOSFORO URINARIO

GAMA GT

GLICOSE

GLICOSE POS PRANDIAL

GLICOSE-

GLICOSE URINARIA - 24h

HEMOGLOBINA GLICADA (A1C)

DEHIDROGENASE LACTICA - LDH

LDH DESIDRO. LACTICA - UNIPAR

LIPASE

LITIO

MAGNESIO

MAGNESIO URINARIO

MUCOPROTEINAS

POTASSIO

POTASSIO URINARIO

PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES

ALBUMINA

SODIO

SODIO URINARIO

**TRANSAMINASE OXALACETICA
(TGO)**

TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP)

TRIGLICERIDEOS

UREIA

CELULAS LE

COOMBS DIRETO

COOMBS INDIRETO-SORO

ERITROGRAMA

ERITROGRAMA (8 A 14 ANOS)

TESTE DE FALCIZACAO

FATOR RH (SOMENTE)

GRUPO SANGUINEO

HEMATOCRITO

LEUCOGRAMA

PLAQUETAS

PLAQUETAS, DE 2 A 3 ANOS

PLAQUETAS, DE 4 A 7 ANOS

PLAQUETAS, DE 8 A 14 ANOS

PROVA DO LAÇO

RETICULOCITOS

VHS

VHS MANUAL

ESPERMOGRAMA

CALCULO URINARIO

(ANALISE)-NÃO USAR

PARASITOLOGICO DE FEZES

PARASITOLOGICO 2ª AMOSTRA

PARASITOLOGICO 3ª AMOSTRA

PESQ. DE LEUCOCITOS (FEZES)

PARASITOLOGICO FEZES (OPG)

PARASITOLOGICO 1ª AMOSTRA

PESQUISA DE SANGUE OCULTO

PESQUISA DE SANGUE OCULTO

1||

PESQUISA DE SANGUE OCULTO 2

PESQUISA DE SANGUE OCULTO 3

ASO - ANTIESTREPTOLISINA O

HBS AG

HBs AG -

IMUNOCROMATOGRÁFICO

HBs AG - ALVARO

BRUCELOSE

COMPLEMENTO C3

COMPLEMENTO C4

IMUNOGLOBULINA A - IgA

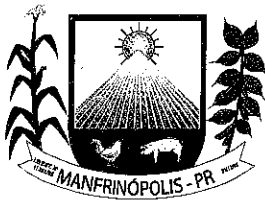
IMUNOGLOBULINA M - IgM

FATOR REUMATOIDE (LATEX)

PPD

PAUL BUNNELL - DAVIDSOHN

PROTEINA C. REATIVA-SEMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

QUANTITATIVA

RUBEOLA IgM
RUBÉOLA IgM - ARCHITECT
TOXOPLASMOSE IgM
TOXOPLASMOSE IgM ALVARO
TOXOPLASMOSE IgM -
ARCHITECT
TSH - UNIPAR - AXSYM
TSH - ALVARO
TSH - ARCHITECT
WAALER ROSE - REAÇÃO
CULTURA DE SECREÇÃO
CULTURA DE URINA
PESQUISA DE BAAR
PESQUISA DE BAAR 1 || AMOSTRA
BAAR-não usar
PESQUISA DE BAAR 2 || AMOSTRA
PESQUISA DE BAAR 3 || AMOSTRA
PESQUISA DE BAAR 4 || AMOSTRA
ROTAVÍRUS - Pesquisa
MONONUCLEOSE - ANTICORPOS
HETEROFILOS
EPSTEIN BAAR - IGG
HEPATITE A - ANTI HVA IgM
HEPATITE A - Anti - HVA IgM -
ARCHITECT
HEPATITE A - ANTI HVA IgG
HEPATITE A - Anti - HVA IgG -
ARCHITECT
HBC Ab (ANTICORPO CORE, IgG)
HEPATITE B - ANTI HBc IgG
HEPATITE B - ANTI HBE
HEPATITE B - ANTI HBc IgG
ARCHITECT
HEPATITE B - HBE AG
HEPATITE B - HBe Ag (ANTIG.)
ALVARO
ANTI HBS
ANTI HBS - ARCHITECT
ANTI TPO - MICROSSOMAL
ANTI TPO
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS
INSULINA
FAN
**HORMONIO FOLICULO
ESTIMULANTE**
FSH
FSH - ARCHITECT
LH
LH - ARCHITECT
IMUNOGLOBULINA E - IgE
IGE TOTAL
IGE TOTAL/HERMES
MICOLÓGICO DIRETO

PESQUISA DE FUNGOS
EXAME A FRESCO (MICROBIOL.)
A FRESCO
PESQUISA DE FUNGOS 2 ||
AMOSTRA
PESQ. DE GORDURA FECAL
PROLACTINA
PROLACTINA - ARCHITECT
PROTEINÚRIA DE 24 HORAS
PROTEINÚRIA PARCIAL
PROTEINÚRIA DE 24 HS - ALVARO
DEHIDROEPIANDROSTERONA -
DHEA
ANDROSTENEDIONA
TESTOSTERONA TOTAL
TESTOSTERONA LIVRE
T4 - TOTAL - AXSYM
T4 - TOTAL - ARCHITECT
UROCULTURA CTSA
FTA-ABS IgG
FTA-ABS IgM
PARASITOLÓGICO - RUGAI
BACTERIOSCOPIA
ESTRIOL - E3
PROGESTERONA
PROGESTERONA/HERMES
ALDOSTERONA
CEA
CEA - ARCHITECT
CORTISOL
CORTISOL/HERMES
DEHIDROTESTOSTERONA - DHT
ESTRADIOL - E2
ESTRONA E1
T3 TRIIODOTIRONINA TOTAL
T3 LIVRE
T3 TRIIODOTIRONINA - ARCHITECT
ANTI TIREOGLOBULINA
COLINESTERASE PLASMÁTICA
HEMOGRAMA COMPLETO
PESQ. DE HEMATOZOÁRIOS
TEMPO DE COAGULAÇÃO
TESTE SIMPLES GRAVIDEZ
BETA HCG
HORMONIO DO CRESCIMENTO -
HGH
RETRACAO DO COAGULO
TEMPO SANGRAMENTO
RUBEOLA IgG
RUBÉOLA IgG - ARCHITECT
PSA TOTAL
PSA LIVRE/TOTAL
PSA CAMP. GONCALVES

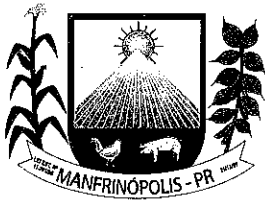


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PSA TOTAL - ARCHITECT
HEMOCULTURA
PESQ. DE FUNGOS (FEZES)
DETERMINAÇÃO DO pH
BETA HCG URINÁRIO
RAST PARA
DERMATOPH. PTERONYSSIM.
RAST PARA DERMATOPH. FARINAE
IgE RAST (F2) - Alimentos - Leite
RAST PARA QUATRO ALERGENOS
IGE MULTIP.(EX2) - EPITELIOS
IGE FRUTOS DO MAR (FX2)
IgE FX3 -ALIMENT-TRIGO, MILHO,
AVEIA,
RAST PARA CARNE DE PORCO
RAST PARA CORANTE AMARELO
IGE MULTI.
(EX2)EPITELIOS/HERMES
IGE MULTI.(HX2) PÉ DE
CASA/HERMES
VARICELA IGG
PEPTIDEO C
DENSIDADE URINA
URINA I
DISMORFISMO ERITROCITARIO
COLESTEROL TOTAL
TEMPO DE PROTROMBINA
TOXOPLASMOSE IgG
TOXOPLASMOSE IgG - ARCHITECT
ACIDO VANIL MANDELICO
**CURVA GLICEMICA CLASSICA 5
DOSAGENS**
TESTE TOLERANCIA A LACTOSE
CURVA GLICEMICA 4 DOSAGENS
TESTE DE TOLERANCIA A
GLICOSE
PESQ. OXIURUS-FITA ADESIVA
HEMOGLOBINA
IMUNOELETOFORESE
17 HIDROXICORTICOIDES 17OHS
DEHIDROEPIANDROSTERONA
SULFATO - DHEA SO4
UROCULTURA STSA
CULTURA SECREÇÃO NÓUSAR
VDRL
VDRL GESTANTE
CARBAMAZEPINA
OSCARBAMAZEPINA
T4 - LIVRE - AXSYM
T4 - LIVRE ALVARO
T4 - LIVRE - ARCHITECT
FENOBARBITAL
ACIDO VALPROICO
HEPATITE C - ANTI HCV

FENITOINA
ELETOFORESE HEMOGLOBINA
**TEMPO TROMBOPLASTINA
ATIVADA-TPT**
ACTH - HORMÔNIO
ADRENOCORTICOTRÉFICO
CD-4
HBC Ab, IgM (ANT.CORE, IgM)
HEPATITE B - ANTI HBc IgM
HEPATITE B - ANTI HBc IgM -
ARCHITECT
CHUMBO (SANGUE)
CHUMBO URINARIO
**HIV 1 E 2 - PESQUISA DE
ANTICORPOS**
HIV 1 e 2 - Anticorpos
(QUIMIOLUMINESCÊNCIA)
HIV 1 e 2 - Anticorpos ALVARO
HIV 1 E 2 PESQ DE
ANTICORPOS/AXSYM
CLEARANCE DE CREATININA
PTH - PARATORMONIO
MOLECULA INTACTA
17-ALFA OH-PROGESTERONA
17 OH HIDROXIPROGESTERONA
17 (OHP)
17 ALFA
HIDROXIPROGESTERONA/HERME
S
PESQ. DE EOSINOFILOS
ANTI- SS-A (RO)
ANTI - SS-B (LA)
CITOMEGALOVIRUS - IGG
CITOMEGALOVIRUS - IGM
SUBSTÂNCIAS REDUTORAS -
Pesquisa
ANTI-SM
CHAGAS
CHAGAS - ANTICORPOS IgG(HA)
CHAGAS -IgG (ELISA)
FERRITINA
FERRITINA - ARCHITECT
ANTI - RNP
ANTI - DNA (dupla hélice) ou nativo
HERPES 1 E 2 - IGG
HERPES ZOSTER IgG
TIREOGLOBULINA
ALFA FETOPROTEINA
CD-8
MICROALBUMINURIA
CAPAC. TOTAL FIXAÇÃO FERRO
ALUMINIO (SANGUE)
VITAMINA B12
IMUNOGLOB. SUBCLASSE - IgG2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

IMUNOGLOB. SUBCLASSE - IgG4
IMUNOGLOB. SUBCLASSE - IgG1
IMUNOGLOB. SUBCLASSE - IgG3
HERPES ZOSTER - IgM
HERPES 1 E 2 - IGM
ALFA-1 GLICOPROTEINA ACIDA
IGE MULTI. (HX2) - PÊ DE CASA
IgE ESP. (K20) - L |
IGE ESP. PARA SEDA CULTIVADA
(K74)
HLA B5
MACONHA
COCAINA
ANTI-MUSCULO LISO
ANTI-CARDIOLIPINA IGG
ANTI-CARDIOLIPINA IGA
CICLOSPORINA-SO USAR SE FOR
SO BASAL
CICLOSPORINA-CURVA
HEPATITE D
ANTIBIOGRAMA
CULTURA +
ANTIBIOGRAMA-NEGATIVO
ANTI-FOSFOLIPIDEO/USAR ESTE
ACIDO FOLICO
SOROLOGIA PARA TUBERCULOSE
ANTI-CARDIOLIPINA IGM
DENGUE - ANTICORPOS IGM
IgE ESPECÍFICO (D2) - | caros - D.
farinae
ANTI - MITOCÔNDRIA
17 OH-PREGNENOLONA
CALCIO IONICO
CALCIO IONICO (DIFUSIVEL)

HELICOBACTER PYLORI IgG
CALCITONINA
ACIDO LACTICO - LACTATO
DOSAGEM DE OXCARBAMAZEPINA
ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgA
ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG
LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS
IGM
ANTI-GLIADINA IgA
ANTI-GLIADINA IgG
ANTI - GLIADINA - IgM
EPSTEIN BAAR - IGM
RAST PARA BLOMIA TROPICALIS
BETA HCG QUANTITATIVO
CULTURA - Fungos/|LVARO
DENGUE - ANTICORPOS IGG
RENINA
TOXOCARA - Anticorpos IgG
TOXOCARA - Anticorpos IgM
LEISHMANIA - Anticorpos IgM
ANTI - ENDOMISIO-IgG
ANTI - ENDOMISIO-IgM
ANTI - ENDOMISIO-IgA
AMINOACIDOS QUANTITATIVO
REAÇÃO DE MONTENEGRO
STREPTOCOCCUS B-HEMOLÍTICO
CULTURA - FEZES
CERULOPLASMINA
LEISHMANIA - Anticorpos IgG
MICROALBUMINÚRIA - Amostra
isolada
HANSENIASE
|CIDO L|TICO-ALVARO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **28/02/2014**, às **09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 17/02/2014.



CLAUDIO SUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 846 Pág.: 4A

Data: 18 1 02 1 2014

PUBLICADO NO

DIÓGENES
Edição n.º: 539 Pág.: 20

Data: 18 1 02 1 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 19 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0539

Página 207/038

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Chamamento Público Nº 001/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE/ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1*	01, 01, 03, 04, 08, 07, 09, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30	COOPAFI - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAJEJARA D'OESTE	R\$ 110.306,60

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Chamamento Público Nº 001/2014, realizado em 11/02/2014, às 14h00min.

Itajejara D'Oeste-PR, 11 de Fevereiro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 004/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1*	01	PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA	R\$ 22.000,00
1*	02	PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA	R\$ 2.650,00
1*	03	FRANCO E COSTA CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA-ME	R\$ 31.800,00
1*	04	FRANCO E COSTA CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA-ME	R\$ 31.800,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 004/2014, realizado em 11/02/2014, às 16h00min.

Itajejara D'Oeste-PR, 11 de Fevereiro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 28/02/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, Manfrinópolis, em 17/02/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cc:0985301

MARIÓPOLIS

PREFEITURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 72/2014 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM - Data da realização: 7 de MARÇO de 2014 - Abertura da Sessão: 15:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 6/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 72/2014, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de 22 (vinte e dois) conjuntos de ar condicionado diversos tamanhos que serão utilizados pelos Diversos Departamentos do Município de Mariópolis, de acordo com as especificações do anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, Lei complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 7/03/2014 às 15:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 6/2014 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 17 de FEVEREIRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº 77/2014-Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM-Data da realização: 10 de MARÇO de 2014. Abertura da Sessão: 14:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 7/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 77/2014, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de 1000 (mil) mudas de árvores para o plantio nos trevos, calçadão central, e vias públicas do perímetro urbano do município de Mariópolis, de acordo com as especificações do anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, Lei complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030-Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 10/03/2014 às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 7/2014 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030-Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 17 de FEVEREIRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Cc:0985329



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

58796677

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 29

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 19 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0539

Página 20 / 036

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Chamamento Público Nº 001/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE/ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01, 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30	COOPAFI – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAJEJARA D'OESTE	R\$ 110.306,50

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Chamamento Público Nº 001/2014, realizado em 11/02/2014, às 14h00min.

Itajajara D'Oeste-PR, 11 de Fevereiro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod955491

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 004/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA

Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA	R\$ 22.000,00
1ª	02	PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA	R\$ 2.660,00
1ª	03	FRANCO E COSTA CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA-ME	R\$ 31.800,00
1ª	04	FRANCO E COSTA CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA-ME	R\$ 31.800,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 004/2014, realizado em 11/02/2014, às 16h00min.

Itajajara D'Oeste-PR, 11 de Fevereiro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod9285402

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 28/02/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 17/02/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod9185101

MARIÓPOLIS

PREFEITURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 72/2014 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM - Data da realização: 7 de MARÇO de 2014 - Abertura da Sessão: 15:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Sels, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente Instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 6/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 72/2014, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de 22 (vinte e dois) conjuntos de ar condicionado diversos tamanhos que serão utilizados pelos Diversos Departamentos do Município de Mariópolis, de acordo com as especificações do anexo I, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, Lei complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Sels, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 7/03/2014 às 15:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 6/2014 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Sels, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 17 de FEVEREIRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº 77/2014-Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM-Data da realização: 10 de MARÇO de 2014. Abertura da Sessão: 14:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Sels, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente Instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 7/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 77/2014, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de 1000 (mil) mudas de árvores para o plantio nos trevos, calçadão central, e vias públicas do perímetro urbano do município de Mariópolis, de acordo com as especificações do anexo I, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, Lei complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Sels, 1030-Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 10/03/2014 às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 7/2014 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Sels, 1030-Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 17 de FEVEREIRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Cod985369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL Nº 14/2014 - PMSF
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
 RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 05 de março de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de filtros, estopa, correia, chave combinada e bomba de graxa para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à Frota municipal de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.
 Salgado Filho, 17 de fevereiro de 2014.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2013.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
 CONTRATADA: - GENI DA APARECIDA ALVES 89686250930
 CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto o reajuste de preços previsto na cláusula Terceira do contrato.
 CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE E DOS VALORES:
 O preço mensal do Contrato nº 040/2013, firmado em 25 de fevereiro de 2013 que era de R\$ 845,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), fica reajustado em 12,25 (doze vírgula vinte e cinco por cento), passando para o valor mensal de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
 CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.
 Salgado Filho, em 17 de fevereiro de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2013.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
 CONTRATADA: - GENI DA APARECIDA ALVES 89686250930
 CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na cláusula Segunda do contrato e acréscimo de valor.
 CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 25 de fevereiro de 2014 e findando em 25 de fevereiro de 2015.
 CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
 Fica acrescida a quantia de R\$ R\$ 8.688,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos), pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
 CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.
 Salgado Filho, em 17 de fevereiro de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2012.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.
 CONTRATADA: DELIA T CHIOGA & CIA LTDA ME.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.
 CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA, passa a ter a seguinte redação:
 Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, iniciando em 21 de Fevereiro de 2014 e com término em 20 de Agosto de 2014.
 CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.
 Salgado Filho, em 17 de fevereiro de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 RECURSOS: próprios
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantillado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 28/02/2014, às 09:00 horas,, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
 EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supra citado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfrn@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 17/02/2014.
CLAUDIO GUBERT-PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
 DECRETO Nº 015/2014
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
 NOMEAR
 ANA PAULA CAMARGO ALVES, RG nº 8.630.460-3, para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 01, do Grupo Ocupacional: 05 - Saúde Pública, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 17 de fevereiro de 2014.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
 DECRETO Nº 016/2014
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis nº 862/2010 e 897/2010 e Decreto nº 064/2010, resolve
 ADMITIR
 a partir de 17 de fevereiro de 2014, os Auxiliares Aprendizizes abaixo nominados, sob o Regime da CLT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, computadas aqui as destinadas à aprendizagem teórica, com remuneração mensal salário mínimo hora, aprovados no Teste Seletivo Edital 001/13.

NOME DO CANDIDATO	RG
ALANA TRISTACCI	10.846.725-8-PR
ALEX JUNIOR YACHINSKI	12.300.251-2-PR
ANA LAURA SOCA	12.496.943-3-PR
BIANCA SALETE SOTILLI	12.632.096-1-PR
CAMILA QUEVEDO	12.801.281-8-PR
DANIELA RENATA BOTTEGA	10.894.816-7-PR
EDIVAN LUCAS FELIPIAKI	10.869.071-5-PR
RAQUELI THAIS MEDEIROS	12.693.086-0-PR
RENATA CAROLINA FABIANE	10.669.082-0-PR
TARCÍSIO JOSÉ VIDORI	8.881.917-9-PR
WILLIAM CEOLIN BENTZ	9105371804-RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 17.014/2014
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 EXONERAR, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos ODONIAS HOMERO MORESCO, a partir de 16 de fevereiro de 2014.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
 Publique - se
Ricardo Antonio Ortiña
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2014
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO TORNA PÚBLICO Edital que RETIFICA a abrangência da microárea para o emprego de Agente Comunitário de Saúde. Edital na íntegra está disponível no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e, ainda, em caráter meramente informativo, pelo site www.objetivas.com.br. SALGADO FILHO, 18 de fevereiro de 2014. **Alberto Arisi, Prefeito Municipal.**

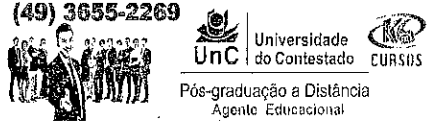
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR, através do Setor De Tributaçõ, torna pública a retificação da publicação do Decreto nº. 008/2014 Publicado em 03/02/2014 tendo em vista que, por equívoco, constou erroneamente o Ano do Vencimento do IPTU, para que possa a constar o seguinte:
 ONDE LE-SE
 ANO 2013
 PARA:
 ANO - 2014.
 Pranchita, 17 de Fevereiro de 2014.
ELIZANE APARECIDA YACHINSKI
 CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 17.015/2014
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 NOMEAR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, entrando em exercício a partir de 17 de fevereiro de 2014,
CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS RG 2.345.793-8/PR
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
 Publique-se
Ricardo Antonio Ortiña - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 024/2014
SÚMULA: Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
 Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos representados no Conselho:

Membros Titulares	Membros Suplentes
MAGNUS JOSÉ ZALESKI	CARLOS FRANCISCO PIVETTA
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
JULIANA S. GRASEL TAVARES RUHAMA J. ANDRIGHETTI	
GIROLLETE	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
CLENIR R. BROZOWSKI SUHRE	ELISANGELA R. S. DA FONSECA
Representantes de Diretores da Escola Básica Pública	
ANA LUCIA SINIGAGLIA	ELIANE MARIA SIEROTA
Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos	
ALIRIA TESCHE	ELAINE PARLOW AMARAL
Representantes do Conselho Municipal de Educação	
JILMAR DA CRUZ	CLAUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN
Representantes do Conselho Tutelar	
GELSOM MAFFI	DAIANE BREITENBACH PADILHA
CLAUDIMAR M. DA SILVA	CLAUDENIR S. CAVALHEIRO
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica	
KERLI MANSKE ZANELLA	CRISTIANIA C. TAVARES
Representante de Estudantes da Educação básica pública - Indicado pela entidade da estudantes.	
KELI APARECIDA BORTOLI	ELIANDRA MORETTO FERRARI
Representante dos Estudantes da Educação Básica	
DIEGO SCHAFFER	TANIA M. O. DE MOURA.
Representante dos Professores da Educação Básica	
Art. 2º Os efeitos do presente decreto retroagem a data de 08 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1628/2011.	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

(49) 3655-2269

 Pós-graduação a Distância
 Agente Educacional



Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

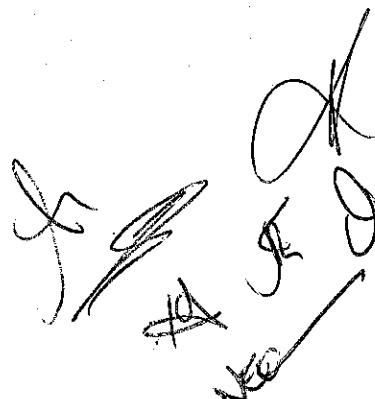
A empresa **UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE** inscrito no CNPJ nº **75517151/0007-06**, com sede à Avenida Julio Assis Cavalheiro, 2000 – bairro Industrial no município de Francisco Beltrão – PR, neste ato representado pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa, **CLAUDEMIR JOSÉ DE SOUZA** sob CPF: 903.279.189-34 e RG: 5.847.716-8, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Boa Vista 143, Bairro Industrial em Francisco Beltrão - PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **TATIANI REGINA RECH**, sob CPF 036265609-61 e Rg: 3872218, brasileira, solteira, Biomédica residente e domiciliada à Rua Antonina 795-Centro no município de Francisco Beltrão- PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 8/2014, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão – PR, 27 de fevereiro de 2014.


Prof. Claudemir José de Souza

~~Diretor Geral - Unipar~~
Nome e cargo do representante
legal da empresa
Unidade de Francisco Beltrão

UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE
CNPJ: 75517151/0007-06
Avenida Julio Assis Cavalheiro 2000 - Industrial
Francisco Beltrão - PR



UNIDADE - CAMPUS - FRANCISCO BELTRÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Tatiani Regina Rech
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.872.218 DATA DE EXPEDIÇÃO 17.08.1995

NOME
TATIANI REGINA RECH

FILIAÇÃO
Eronildo Rech
Marli Terezinha Rech

NATURALIDADE
STO ANTONIO D' SUDOESTE-PR DATA DE NASCIMENTO
17.04.1983

DOC. ORIGEM **Cert. Nasc. 6.106 Fl. 054 L.A-07**

Cert. Machado* Sto Antonio D' Sudoeste-PR.

CPF

[Signature] **LENOIR DA ROCHA**
Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR 323-1


LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
TATIANI REGINA RECH

Nº da Inscrição **036265609-61** Data do Nascimento **17/04/83**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Tatiani Regina Rech
TATIANI REGINA RECH

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/02/00

[Handwritten signatures and initials]

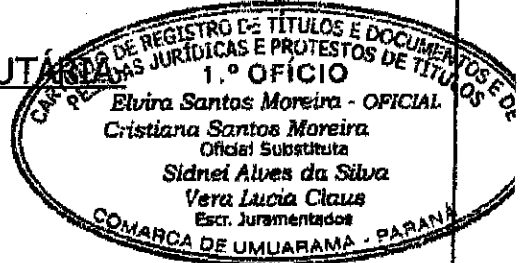


ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13.229/01 e Prov. 040/02 da
CGJ. Apósto o Selo de Autenticidade, o referido
é verdade e dou fé.



CAPITULO I

CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO E FINS.

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 28/12/11

Art. 1º – Pelo presente Estatuto constitui-se uma Associação Civil, com numero ilimitado de membros associados, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, credo religioso e convicção política, denominada Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC, com tempo de duração indeterminado, com sede e foro à Praça Mascarenhas de Moraes, numero 4282, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, tendo por finalidade:

- a) Difusão da Cultura;
- b) Oferta de ensino em todos os níveis e graus;
- c) Pugnação pelo aprimoramento cultural da juventude brasileira;
- d) Formação de profissionais conscientes e habilitados com vistas ao desenvolvimento sócio-econômico e cultural brasileiro.

Art. 2º – A Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC pode manter Escolas e Cursos presenciais, semi-presenciais e a distancia, de nível Infantil, Fundamental, Médio, Superior, de Pós-Graduação e outros que se fizerem necessários à consecução de suas finalidades, atendidas as prescrições legais.

Parágrafo Único – Como Instituição principal a APEC mantém a Universidade Paranaense – UNIPAR, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, numero 4282, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná e Unidades – Campus nas cidades de: Toledo, Guaíra, Paranavaí, Cianorte, Cascavel e Francisco Beltrão.

Art. 3º – No empenho de melhor atingir suas finalidades a APEC pode promover estudos e pesquisas de caráter técnico, científico e cultural, bem como, colaborar e se associar a outras organizações congêneres ou não.

Art. 4º – Sendo, por suas finalidades, uma Entidade sem fins lucrativos a APEC não distribui lucros, vantagens ou bonificações a seus dirigentes e associados, aplicando todos os recursos no território nacional com vistas à consecução de seus fins.

Parágrafo Único – A qualquer tempo, por Intermédio da Assembleia Geral com o comparecimento de todos Associados Fundadores da APEC, a entidade poderá mudar sua forma jurídica, para melhor atender suas necessidades.

[Handwritten signatures and initials]

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 121.307 e Prov. 040/03 da
DGI. Apósto a Seção 1ª Vía. O referido
é verdade e dou fé.

CAPITULO II

- DO EXERCÍCIO SOCIAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E DE
1.º OFÍCIO
Elvira Santos Moreira - OFICIAL
Cristiana Santos Moreira
Oficial Substituta
Sidnei Alves da Silva
Vera Lucia Claus
Escr. Juramentados
COMARCA DE UMUARAMÁ - PARANÁ

Art. 5º - O exercício social da APEC coincidirá com o ano civil, iniciando-se no dia 1º (primeiro), do mês de janeiro e terminando no dia 31 (trinta e um), do mês de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as peças contábeis e as demonstrações financeiras previstas em lei, que deverão exprimir com clareza a situação patrimonial da associação e as mutações ocorridas no exercício findo, e caso ocorra superávit o mesmo será destinado à aplicação para o próximo exercício, de acordo com o orçamento aprovado.

CAPITULO III

- DAS FONTES DE RECURSOS -

Art. 6º - A Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC terá como fontes de recursos financeiros para a sua manutenção:

- Ingressos oriundos de rendas e remunerações de serviços que resultem do exercício regular de suas atividades, ou pela aplicação reprodutiva do seu patrimônio;
- Ingressos oriundos de receita de suas mantidas;
- Ingressos oriundos de seus membros associados;
- Ingressos oriundos da venda de seus bens imobilizados;
- Ingressos oriundos por doações feitas por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- Ingressos oriundos por doações feitas por pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras.

CAPITULO IV

- DOS MEMBROS ASSOCIADOS -

Art. 7º - São membros associados da Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC:

- Os associados fundadores, signatários da Ata da Assembléia Geral do dia 5 (cinco) de julho de 1972, que celebrou a Nova Constituição da Entidade;

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 28/02/14

[Handwritten signatures and initials]

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

Art. 10º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições do presente Estatuto;
- II - Acatar as deliberações da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III - Aceitar e desempenhar com probidade, zelo e dedicação os cargos para os quais for eleito ou designado;
- IV - Comparecer as reuniões da Assembléia Geral ou fazer-se representar por outro associado presente.

SEÇÃO II - DO DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS.

Art. 11º - O desligamento do associado, que não poderá ser negado, dar-se-á unicamente a seu pedido, por escrito, salvo restrições legais.

Art. 12º - A exclusão de membro associado da APEC será admissível havendo justa causa, reconhecida à existência de motivos graves, em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, cabendo recurso da decisão à própria Assembléia Geral.

CAPITULO V

- DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO-

Art. 13º - A Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC é administrada por:

- a) Um Assembléia Geral;
- b) Uma Diretoria; e
- c) Um Conselho fiscal.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICAÇÃO

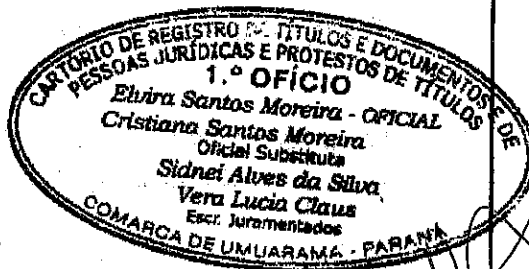
Art. 9º da Lei 10.220/01 e Prov. 040/02 da
CGI. Aposto e Salto no V. O referido
é verdade e dou fé.

CAPITULO VI

- DA ASSEMBLÉIA GERAL-

Art. 14º - A Assembléia Geral é constituída por todos os membros associados da Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC.

Art. 15º - A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente no mês de março de cada ano, para examinar as contas, o relatório anual e o projeto de orçamento apresentado pela Diretoria.



ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

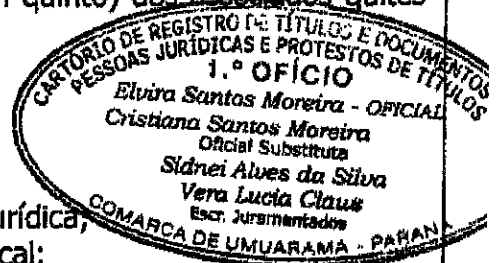
Parágrafo Único - Extraordinariamente, a Assembléia Geral, pode reunir-se sempre que convocada pelo Presidente da Diretoria, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º - A Assembléia Geral compete:

- a) Deliberar sobre a dissolução da APEC;
 - b) Deliberar sobre a Alteração de sua forma jurídica;
 - c) Eleger os Administradores e o Conselho Fiscal;
 - d) Admitir novos membros associados;
 - e) Destituir os Administradores e o Conselho Fiscal;
 - f) Aprovar a indicação de nome(s) de associado(s) colaborador(es) para que assumam(m) cargo(s) na Direção da APEC, na forma da alínea "c" do artigo 7º (sétimo) deste Estatuto;
 - g) Homologar as contas e balanços apresentados pela Diretoria da APEC, após aprovação das mesmas pelo Conselho Fiscal;
 - h) Decidir sobre a aquisição e alienação de bens móveis e imóveis da APEC;
 - i) Constituir comissões especiais, inclusive para apurar responsabilidades;
 - j) Opinar sobre outros assuntos que lhe forem submetidos;
 - k) Exercer as demais funções e atribuições de sua competência, na força de lei e deste Estatuto;
 - l) Homologar as alterações do presente Estatuto.
- § 1º - Com referência ao dispositivo das letras "a", "b", "d" e "e" deste artigo, as decisões somente serão consideradas se aprovadas por unanimidade dos membros associados da APEC, em reunião especialmente convocada para esse fim;
- § 2º - Com referência aos dispositivos das letras "c", "f" e "l" deste artigo, o "quorum" para aprovação é de 3/4 (três quartos) do total de membros associados da APEC e os demais são aprovados por maioria simples dos presentes.

Art. 17º - A Convocação da Assembléia Geral e Extraordinária pode ser feita por convite escrito, por meio de carta com aviso de recibo, por fax, por e-mail ou mediante publicação de edital na imprensa local por 3 (três) dias consecutivos e, exceto em casos especiais, com indicação dos motivos da reunião.

- § 1º - As reuniões da Assembléia Geral, somente podem ser realizadas com a presença de no mínimo 3/4 (três quartos) dos membros associados da APEC, sendo um deles, necessariamente, o Presidente ou Vice-Presidente da APEC;
- § 2º - As reuniões da Assembléia Geral são presididas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente da Diretoria da APEC, devendo ser nomeado um dos membros associados para secretário, para providenciar a lavratura da ata;
- § 3º - Das reuniões da Assembléia Geral são lavradas atas que são assinadas por todos os presentes.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 11.382/01 e Prov. 040/02 da CGJ. Aposta e Substitua-se o selo de autenticidade e de veracidade e de verificação.

Confere com o Original
O Referido é Verdade
Dou Fé em 10/02/14



ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

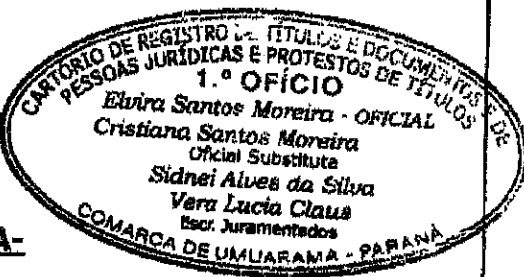
Art. 18º - Enquanto o numero de associados for inferior a 10 (dez) será dispensada a constituição e convocação formal da Assembléia, cujas funções serão desempenhadas pela Diretoria da Entidade.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS
SÍLABO DE AUTENTICAÇÃO

Art. 9º da Lei. 1. 21. 977 rev. 040/02 da
CGJ. Aposto e Subscrito Via. O referido
é verdade e dou fé.

CAPITULO VII

- DA DIRETORIA-



Art. 19º - A Diretoria é composta por 2 (dois) membros escolhidos dentre os associados por aclamação prévia dos associados fundadores, por associados colaboradores, eleitos em reunião da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, devendo os membros eleitos ter a homologação de seus cargos em ata.

Parágrafo Único: Compete ao Presidente eleito nomear o ocupante do cargo de Vice-Presidente.

Art. 20º - A Diretoria é composta por:

- a) Um Presidente;
- b) Um Vice-Presidente.

§ 1º - Compete à Diretoria administrar e registrar as atividades da Entidade, elaborar, arquivar e fazer a guarda dos documentos oficiais e protocolares, bem como, a cada membro, executar as tarefas administrativas determinadas pela Presidência.

§ 2º - A Diretoria deverá reunir-se anualmente antes da Assembléia Geral Ordinária.

§ 3º - O mandato da Diretoria é de 5 (cinco) anos, podendo seus membros ser reeleitos, coletiva ou individualmente.

§ 4º - A Diretoria assumirá a competência destinada a Assembléia quando o numero de associados for inferior a 10 (dez).

§ 5º - Quando necessário as funções administrativas de secretaria e tesouraria serão exercidas cumulativamente pelo Vice-Presidente ou por outros associados por escolha do Presidente.

Art. 21º - Ao Presidente compete;

- a) Representar a APEC ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente;
- b) Nomear o Vice-Presidente e os auxiliares da administração da secretaria e da tesouraria;
- c) Aprovar a admissão, movimentação e dispensa de funcionários administrativos das instituições de Ensino e Cultura mantidas, atendidas as prescrições regulamentares;

C...ere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 28/10/14

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

- d) Superintender a fiscalização contábil da APEC;
- e) Baixar instruções sobre os serviços da APEC;
- f) Convocar e presidir reuniões, tendo nelas o direito de voto de desempate além do voto membro;
- g) Receber, em nome da APEC ou das instituições mantidas, legados, auxílios, subvenções e outros bens de particulares ou dos poderes públicos, podendo assinar contratos, acordos, convênios e o que for preciso, firmar compromissos, passar recibos e dar quitações;
- h) Propor à Assembléia Geral o orçamento anual disponibilizado pela APEC, para gerenciamento das instituições mantidas;
- i) Constituir procurador para tratar de assuntos de interesse da APEC;
- j) Encaminhar ao Conselho Fiscal as peças do Relatório Financeiro do exercício findo;
- k) Indicar o Reitor da UNIPAR e os Diretores de Unidade de Ensino e Cultura não integrantes da Universidade;
- l) Deliberar sobre a concessão de títulos honoríficos;
- m) Aprovar os nomes indicados pelo Reitor para as funções da administração financeira, contábil e fiscal da Universidade ou das Unidades de Ensino e Cultura não vinculadas ao Sistema Universitário;

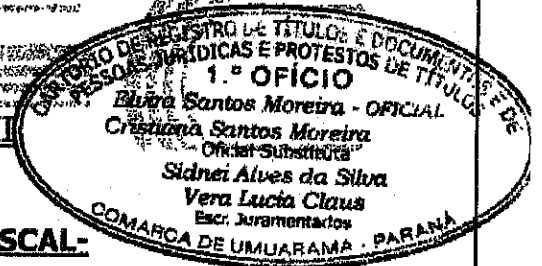
Art. 22º - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em todas as ausências e impedimentos.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei nº 20.000 de 20/04/02 da
C.C.J. Apoiada pelo Conselho de Administração. O referido
é verdade e dou fé.

CAPÍTULO VIII

- DO CONSELHO FISCAL -



Art. 23º - O Conselho Fiscal é constituído de 2 (dois) membros titulares escolhidos dentre os associados fundadores e efetivos não pertencentes à Diretoria da APEC e 2 (dois) colaboradores, escolhidos pelos membros titulares do Conselho Fiscal, dentre pessoas idôneas da comunidade, para eventuais substituições ou em caso de vacância, eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria da APEC e para mandato de igual duração.

§ 1º - O Conselho Fiscal é necessariamente presidido pelo associado fundador ou associado efetivo de mais idade, ao qual compete escolher o Secretário para lavratura da Ata e o Relator dos Trabalhos;

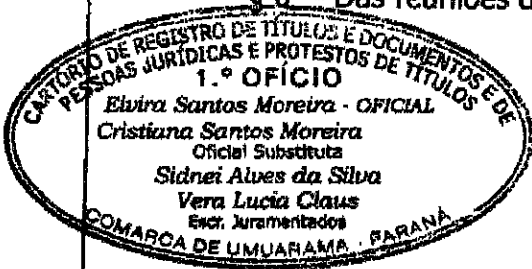
§ 2º - As decisões do Conselho Fiscal são tomadas mediante aprovação por maioria simples dos votos;

§ 3º - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente no mês de março de cada ano, antes da realização da Assembléia Geral Ordinária, para examinar as contas referentes ao exercício financeiro do ano anterior e o orçamento proposto pela Diretoria da APEC, para o ano em curso, sendo estas peças, depois de aprovadas, enviadas à Assembléia Geral para homologação;

Confere com o Orig.
O Referido é verdade
Dou Fé 28/02/14

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

- § 4º - As reuniões extraordinárias do Conselho Fiscal podem ser convocadas pela Diretoria, Assembléia Geral ou pela maioria de seus membros, sempre com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- § 5º - O Conselho Fiscal só pode reunir-se com a presença da totalidade de seus membros;
- § 6º - Das reuniões do Conselho Fiscal são lavradas Atas em livro próprio.



CAPITULO IX

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13.260/14 - Prov. 040/12 da OGI. Aposto o Selo de Autenticidade referido e verdade e dou fé.

- DO PATRIMONIO SOCIAL -

Art. 24º - O patrimônio social da APEC é representado pelos bens moveis e imóveis existentes, dos que vierem a ser adquiridos por compras, doações, legados, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer espécie e valor, e bem assim, dos proventos, rendas e remunerações de serviços que resultarem do exercício regular de suas atividades, ou pelas aplicações reprodutivas do seu patrimônio.

Parágrafo Único: O Patrimônio da APEC somente pode ser aplicado e utilizado para consecução de suas finalidades, podendo, com aprovação da Assembleia Geral, ser efetuada a transferência ou doação à outra(s) entidade(s) congênera(s), desde que esta(s) complementa(m) a atuação educacional, social ou cultural da UNIPAR ou de outras instituições de ensino e cultura mantidas, mediante convênio celebrado oficialmente.

Art. 25º - Em caso de dissolução da APEC, mediante aprovação unânime da totalidade dos associados, o patrimônio social, depois de atendidos os compromissos existentes e a legislação em vigor, passarão a uma entidade congênera **legalmente habilitada**, ou terá outra destinação prevista em lei.

Art. 26º - O Patrimônio Social é distinto do dos associados, que não respondem subsidiária ou solidariamente, pelas dívidas e obrigações da APEC.

CAPITULO X

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS -

Art. 27º - As decisões de órgãos colegiados ou autoridades administrativas da UNIPAR ou outras instituições de ensino e cultura mantidas, que importarem em dispêndio financeiro, compra ou alienação de bens moveis e imóveis, direitos e obrigações, devem ser expressamente referendadas pela Presidência da APEC.

Confere com o Original
O Referido é verdadeiro,
Dou Fé 28/02/14

[Handwritten signatures and initials]



ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

Art. 28º - As contas anuais da Diretoria da APEC são apresentadas com Relatório e Parecer do Conselho Fiscal à aprovação dos associados em reunião da Assembléia Geral especificamente convocada para esse fim.

Parágrafo Único: A APEC dá conhecimento aos associados, no final de cada exercício, dos balanços patrimoniais e financeiros.

Art. 29º - Os casos omissos são resolvidos pela Assembléia Geral da APEC.

Art. 30º - O presente Estatuto só pode ser alterado com aprovação de pelo menos 3/4 (três quartos) dos associados em Reunião da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 31º - Este Estatuto entre em vigor nesta data, consoante sua homologação pela Assembléia Geral em reunião realizada na Sede da Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC, Umuarama (PR), 25 de maio de 2010.

Terminada a leitura o novo Estatuto da Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC foi submetido à discussão e em seguida, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade, Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente encerrou a reunião e pediu-me que lavrasse a presente ata que eu, Candido Garcia, Secretário "ad-hoc" subscrevo e que depois de lida e aprovada é assinada pelos presentes. Umuarama, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

Confere com o Original
O Referido é verdadeiro
Dou Fé 28/02/19

Candido Garcia
CANDIDO GARCIA
SECRETÁRIO "ad hoc"

Neiva Pavan Machado Garcia
NEIVA PAVAN-MACHADO GARCIA
PRESIDENTE DA APEC

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
1.º OFÍCIO
Elvira Santos Moreira - OFICIAL
Cristiana Santos Moreira
Oficial Substituta
Sidnei Alves da Silva
Vera Lucia Claus
Escr. Juramentados
COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

Lino Massayuki
Lino Massayuki
OAB 18.595

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELLO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 12282/01 e Art. 140/02 da
CCJ. Apesar o fato de ser o referido
é verdadeiro e dou fé.

Notarial

Reconheço por SEMELHANÇA (ris) a assinatura de CANDIDO GARCIA E NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA Dou fé Umuarama, 25 de maio de 2010.
Em Teste da verdade
BARBARALVA ROQUES-PAYAN
BARBARA RAGUETTI BECCARI
SILVANA DA SILVA MORALE (INDEZENOR)
AUXILIARES RESP.: () EDUARDO () CARLOS ()
Vera Lucia Claus
Escr. Juramentada
Umuarama - PR

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
UMUARAMA - PARANÁ
Aportado nesta data sob *averbado* hoje sob N.º
N.º 55.542 034 do lto A164
do protocolo n.º A-3 de *Sua Juridica*
Umuarama, 25 de maio de 2010
Vera Lucia Claus
OFICIAL

Vera Lucia Claus
Escr. Juramentada

ALPEC-002

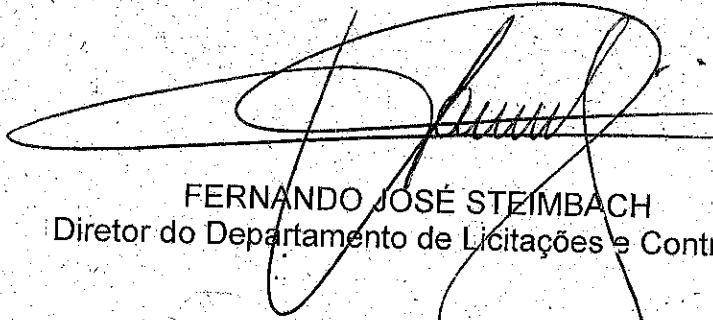


ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA
INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com sede na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, caixa postal nº 51, telefone (46) 3520-2121, inscrito no CNPJ sob o nº 77.616.510/0001-66, ATESTA, atesta para os devidos fins, que a FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.166.662/0001-97, sediada na Praça Mascarenhas de Moraes, 505, centro, na cidade de Umuarama - PR, CEP 87.502-210, firmou com o Município o contrato nº 228/2013, de 04 de junho de 2013, decorrente do Processo licitatório Concorrência nº 004/2013, contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses.

ATESTA ainda que os serviços vem sendo prestados de acordo com as condições estabelecidas, não existindo até a presente data, fatos que desabonem a empresa, que seja de nosso conhecimento.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2014.

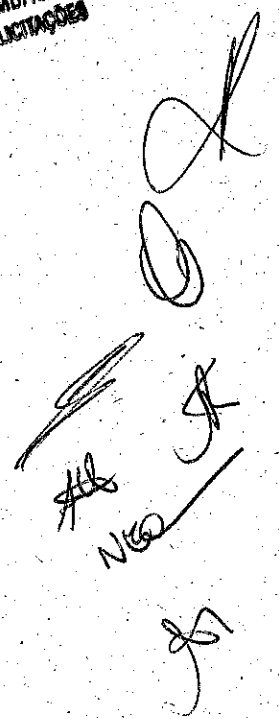


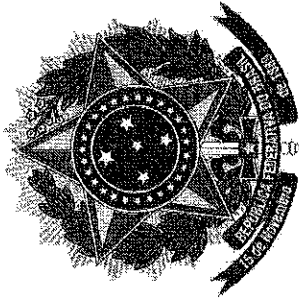
FERNANDO JOSÉ STEIMBACH
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

FERNANDO J. STEIMBACH
DIRETOR DO DEPTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ 77.616.510/0001-66
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000
85601-030 Francisco Beltrão - PR





CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO

JURISDIÇÃO ES - MS - PR - RJ - SP (SEDE)
Av. Lacerda Franco, 1073 - 01536-000 - Cambuci/SP
Tel. (11) 3347-5556

Certificado de Responsabilidade Técnica

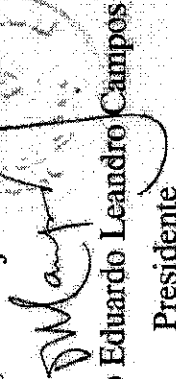
BIOMÉDICO

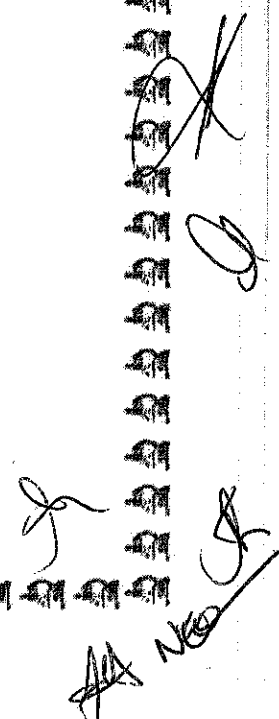
Exercício de 2013
Válido até 31/03/2014

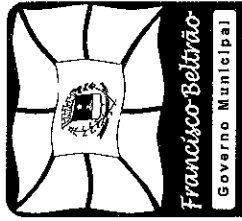
O Conselho Regional de Biomedicina em São Paulo, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para a Biomédica Dr.(a) TATIANI REGINA RECH, inscrita no CRBM - 1ª Região sob o nº 14992 e habilitada em ANÁLISES BROMATOLÓGICAS, PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS), para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA, estabelecida à Av Júlio Assis Cavalheiro, 2000 - Centro - Francisco Beltrão - PR, registrada no CRBM - 1ª Região sob nº 2013-3367-02 (Filial).

REGISTRO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONCEDIDOS PARA ATUAR NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS).

São Paulo, 26 de julho de 2013


Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos
Presidente





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2448 / 2013

RAZÃO SOCIAL

ASSOC PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

NOME FANTASIA

LAB ANALISES CLINICAS UNIPAR FCO BELTRAO

CNPJ/CPF

75.517.151/0007-06

ENDEREÇO

AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO 2000

BAIRRO

INDUSTRIAL

RAMO/ATIVIDADE

LABORATORIO ANALISES CLINICAS

DATA DA VISTORIA

23/09/2013

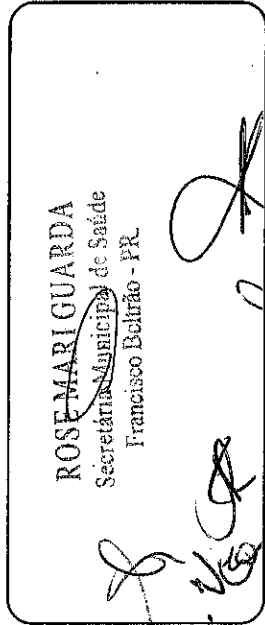
VALIDADE

23/09/2014

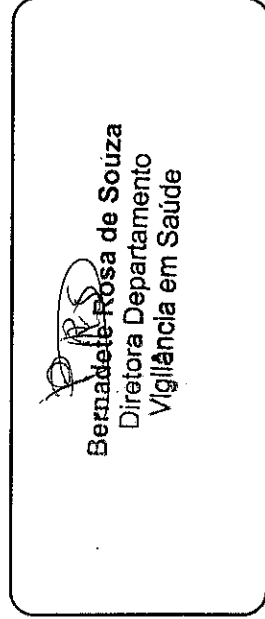
RESPONSÁVEL TÉCNICO

TATIANI REGINA RECH

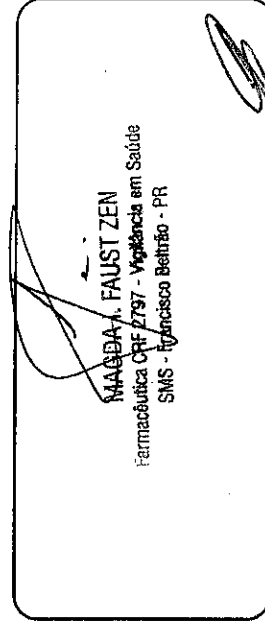
CRBM 14992



ROSE MARI GUARDA
Secretária Municipal de Saúde
Francisco Beltrão - PR



Bernadete Rosa de Souza
Diretora Departamento
Vigilância em Saúde



MAGDA FAUST ZEN
Farmacêutica CRF 2797 - Vigilância em Saúde
SMS - Francisco Beltrão - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ N° 80454

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n° 117/2001 de 09/01/2001, concede alvará de licença para localização a:

Nome ASSOC PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA CNPJ/CPF : 75.517.151/0007-06 Nome de Fantasia	
Localização AV ANTONIO PAIVA CANTELMO 295 CENTRO 85601.000 FRANCISCO BELTRAO - PR	
Atividades UNIDADE DESCENTRALIZADA DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR	
Horário de funcionamento Das 08:00 as 24:00	
Emiido em 08/03/2010	Valido até
Área total do imóvel 8.962,29 m ² Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL CONFORME PARAGRAFO III, ART 56 DA LEI 3361/2007	Área utilizada pela empresa 8.962,29 m ²
<p>1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.</p> <p>2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>IMPORTANTE</p> <p>- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p>	

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 8 de MARÇO de 2010

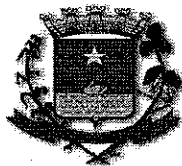
Dir Dpto Adm Tributário

Natalino Luiz Cantú
Diretor Depto. Fiscalização
Secretaria Municipal de Finanças
Dec. 72/2005

Secretário Municipal de Finanças.

Neiva B. De Oliveira
Secretária Mun. Finanças

[Handwritten signatures and initials]
AAA No



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **1675/2014**

Certidão válida até: **27/04/2014**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
80454 75.517.151/0007-06 183938

Razão Social
**ASSOC PARANAENSE DE ENSINO E
CULTURA**

Nome de Fantasia
**UNIVERSIDADE PARANAENSE -
UNIPAR**

Localização Número
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 2000

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

26 de Fevereiro de 2014

Certidão emitida às **10:19:34** do dia **26/02/2014**.

Código de autenticação da certidão: **52XXM4Q53M2X4444QST**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11530128-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.517.151/0001-10**


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/06/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11530128-09 Emitida Eletronicamente via Internet 26/02/2014 - 10:34:38 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
CNPJ: 75.517.151/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:38:23 do dia 26/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2014.

Código de controle da certidão: **2CB9.1617.D81F.3734**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL APENAS PELA CDA N. 90.6.13.004760-79, AINDA NÃO AJUIZADA. CONTRIBUINTE OBTVEVE LIMINAR NA AÇÃO ORDINÁRIA N. 5005 106-86.2013.404.7004 PARA OBTENÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75517151/0007-06
Razão Social: ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
Nome Fantasia: FACULDADE DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS DE UMUARAMA
Endereço: RUA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO 295 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2014 a 18/03/2014

Certificação Número: 2014021715091829427432

Informação obtida em 27/02/2014, às 15:56:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75517151/0001-10
Razão Social: ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
Nome Fantasia: UNIVERSIDADE PARANAENSE UNIPAR
Endereço: PC MASCARENHA DE MORAES S/N / ZONA III / UMUARAMA
/ PR / 87502-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

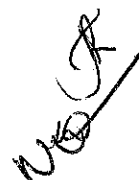
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2014 a 18/03/2014

Certificação Número: 2014021715091829427432

Informação obtida em 27/02/2014, às 15:55:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 028442014-88888151

Nome: ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E
CULTURA

CNPJ: 75.517.151/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/02/2014.

Válida até 03/08/2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.517.151/0001-10
Certidão nº: 43933528/2014
Expedição: 26/02/2014, às 10:39:11
Validade: 24/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.517.151/0001-10**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000273-19.2011.5.09.0195 - TRT 09ª Região **

0183800-13.2007.5.09.0195 - TRT 09ª Região *

0000956-20.2012.5.09.0325 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

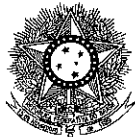
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical stroke.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a name with a flourish.

A small handwritten signature or mark in black ink.

APEC

Associação Paranaense de Ensino e Cultura

CNPJ-MF: 75.517.151/0001-10

Balanco Patrimonial

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011

(Em Reais)

Passivo	31.12.12	31.12.11
CIRCULANTE	20.167.091,50	18.505.726,62
Fornecedores	339.805,89	563.155,22
Ordenados e Salários a Pagar	3.408.525,00	2.993.480,73
Obrigações Tributárias e Trabalhistas	4.534.736,76	4.077.104,64
Provisão para Férias e Encargos	8.023.992,74	7.331.954,54
Adiantamento de Mensalidades	3.447.085,07	3.126.643,81
Contas a Pagar	412.946,04	413.387,68
NÃO CIRCULANTE	13.994.335,00	4.736.335,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	13.994.335,00	4.736.335,00
Provisão para Contingências Trabalhistas	4.257.000,00	3.440.000,00
Provisão para Contingências Cíveis	1.265.000,00	824.000,00
Provisão para Contingências Tributárias	8.472.335,00	472.335,00
PATRIMÔNIO SOCIAL TOTAL	96.224.149,93	102.749.124,02
PATRIMÔNIO SOCIAL	97.521.607,04	92.236.078,31
DOAÇÕES RECEBIDAS	5.227.516,98	5.227.516,98
DÉFICIT/SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	(6.524.974,09)	5.285.528,73
TOTAL DO PASSIVO	130.385.576,43	125.991.185,64


(As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)



Neiva Pavan Machado Garcia

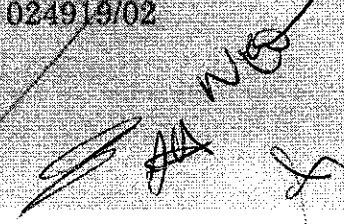
Representante Legal

CPF: 220.185.228/68



Eduardo Ferreira de Souza

Contador - CRC-PR 024919/02



Balanco Patrimonial

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011
 (Em Reais)

Ativo	31.12.12	31.12.11
CIRCULANTE	40.510.908,68	37.548.577,68
DISPONIBILIDADES	10.611.920,63	5.319.485,06
Caixa e Bancos	497.252,96	424.183,69
Aplicações Financeiras	10.114.667,67	4.895.301,37
DIREITOS REALIZÁVEIS	28.713.330,88	31.275.290,30
Mensalidades a Receber	14.624.430,99	12.576.784,90
Cheques em Cobrança	2.350.584,83	2.239.523,15
Titulos a Receber	5.492.822,93	5.039.728,18
Adiantamentos de Salários e Férias	4.139.142,30	3.843.678,72
Adiantamentos a Fornecedores	272.389,21	267.129,19
Outras Contas a Receber	1.833.960,62	7.308.446,16
ESTOQUES	920.835,97	701.632,66
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	264.821,20	252.169,66
NÃO CIRCULANTE	89.874.667,75	88.442.607,96
IMOBILIZADO	89.873.107,75	88.441.047,96
INTANGÍVEL	1.560,00	1.560,00
TOTAL DO ATIVO	130.385.376,43	126.991.185,64

(As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials on the right, including one that appears to be 'N. G. S. B.'.

APEC

Associação Paranaense de Ensino e Cultura

CNPJ-MF: 75.517.151/0001-10


Demonstração de

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011
(Em Reais)

Superávit/Déficit

	31.12.12	31.12.11
RECEITA BRUTA	151.025.593,88	140.291.011,88
Prestações de Serviços	151.025.593,88	140.291.011,88
DEDUÇÕES	(21.899.686,44)	(16.551.004,84)
Bolsas de Estudos e Descontos Concedidas	(18.256.071,89)	(14.425.114,38)
Receitas Anuladas	(3.643.614,55)	(2.125.890,46)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	129.125.907,44	123.740.007,04
DESPESAS OPERACIONAIS	(135.650.881,53)	(118.454.478,31)
Despesas com Pessoal Docente	(53.439.045,43)	(50.440.509,80)
Despesas com Pessoal Administrativo	(35.358.790,90)	(32.324.030,40)
Despesas Administrativas	(42.065.974,03)	(30.860.552,94)
Receitas Financeiras	3.171.844,75	2.984.064,52
Despesas Financeiras	(14.854,93)	(10.993,95)
Despesas Gerais	(11.765.572,00)	(11.673.902,14)
Outras Receitas e Despesas	3.821.511,01	3.871.446,40
RESULTADO OPERACIONAL	(6.524.974,09)	5.285.528,73
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(6.524.974,09)	5.285.528,73

(As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)


Nerya Pavan Machado Garcia
Representante Legal
CPF: 220.185.228/68


Eduardo Ferreira de Souza
Contador - CRC-PR 024919/02

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

75.517.151/0007-06
FILIAL

CADASTRAL

30/11/2006

ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.31-7-00 - Educação superior - graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO

NÚMERO
2000

COMPLEMENTO

CEP

CENTRO

MUNICÍPIO

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO

26/02/2014 às 13:29:46

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and initials:
A large stylized signature at the top right.
Below it, the number '9'.
Further down, the initials 'JA', 'NG', and 'JR' are written.

Contribuinte,

provis

RFB a sua atualização cadastral.



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

75.517.151/0001-10

MATRIZ

CADASTRAL

17/03/1971

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.31-7-00 - Educação superior - graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

PC MASCARENHAS DE MORAES

NÚMERO

4282

COMPLEMENTO

CEP

CENTRO

MUNICÍPIO

UMUARAMA

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

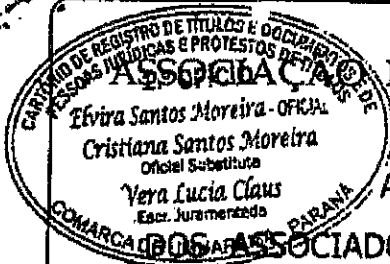
DATA DA SITUAÇÃO

26/02/2014 às 13:30:12

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and initials:
- A signature resembling 'S' or 'SS' with a flourish.
- The initials 'AB' written vertically.
- A large signature resembling 'R' or 'RR' written vertically.
- The initials 'NCP' written vertically.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

No dia dois, do mês de janeiro, do ano de dois mil e treze, às dez horas e trinta minutos, na sede social da APEC, sita na Praça Mascarenhas de Moraes, número 4282, nesta cidade de Umuarama - PR, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na forma do Estatuto em vigor, os Associados da Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC, com a finalidade de eleger a nova Diretoria para o mandato de cinco anos, iniciando-se no dia três, do mês de janeiro, do ano de dois mil e treze e encerrando-se no dia dois, do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezoito. Verificado o quorum regular, foi registrada a presença da totalidade dos associados, ou sejam: a Presidente da Entidade, associada fundadora Professora Neiva Pavan Machado Garcia que presidiu a reunião, o Vice-Presidente da APEC, o associado colaborador "pró-temporé" Doutor Amaury Teixeira Custódio, os associados fundadores Doutor Cândido Garcia, Doutor José de Oliveira e a Professora Odethe Alves de Oliveira. Dando início à reunião a Presidente convidou a mim, Amaury Teixeira Custódio para na qualidade de secretário "ad-hoc" lavrar a presente ata. Dando continuidade aos trabalhos a Presidente colocou em discussão a apresentação de nomes para a composição da nova Diretoria da APEC, para os próximos cinco anos. Realizada a votação por aclamação unânime, foram reeleitos a Professora Neiva Pavan Machado Garcia, para o cargo de Diretora Presidente e o Doutor Amaury Teixeira Custódio, para o cargo de Diretor Vice-Presidente, usando da palavra a Presidente reeleita agradeceu a confiança que o demais associados depositam nela, e aproveitou para agradecer o apoio dos associados à sua indicação, reelegendo o Doutor Amaury Teixeira Custódio para ocupar a Vice-Presidência, na categoria de "associado colaborador pró-temporé". Em seguida a Presidente apresentou a candidatura para reeleição dos associados fundadores Doutor José de Oliveira e Professora Odethe Alves de Oliveira como membros titulares do Conselho Fiscal e os nomes dos Professores José de Oliveira Filho e Maria Regina Celi de Oliveira, convidados para membros suplentes, sendo os mesmo eleitos por aclamação unânime, para o mandato de cinco anos, de três de janeiro de dois mil e treze a dois de janeiro de dois mil e dezoito. Ao ser empossada para mais um mandato, a Senhora Presidente falou de sua satisfação em comunicar aos presentes que recebera das autoridades das áreas de saúde e da educação "sinal verde" para ingressar junto ao MEC com o processo de criação do curso de Medicina que virá a coroar de êxito os 40 (quarenta) anos da Instituição em Umuarama, e os 20 (vinte) anos de seu reconhecimento como Universidade (UNIPAR). A Senhora Presidente pediu a todos que envidassem seus melhores esforços no sentido de

[Assinaturas manuscritas]
NEO

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

serem vitoriosas as providências a ser tomadas pela mantenedora, lembrando que nestes anos todos de existência da Instituição esta colaboração sempre fora imprescindível. A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a reunião da qual eu, Amaury Teixeira Custódio, Secretário "ad-hoc" lavrei a presente ata que subscrevo e que depois de lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Umuarã, nos dois dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e treze.

FIRMA RECONHECIDA
SERVIÇOS NOTARIAIS DE FÉRIAS

[Handwritten Signature]
Amaury Teixeira Custódio

FIRMA RECONHECIDA
SERVIÇOS NOTARIAIS DE FÉRIAS

[Handwritten Signature]
Neiva Pavan Machado Garcia

FIRMA RECONHECIDA
SERVIÇOS NOTARIAIS DE FÉRIAS

[Handwritten Signature]
Candido Garcia

FIRMA RECONHECIDA
SERVIÇOS NOTARIAIS DE FÉRIAS

[Handwritten Signature]
José de Oliveira

FIRMA RECONHECIDA
SERVIÇOS NOTARIAIS DE FÉRIAS

[Handwritten Signature]
Odethe Alves de Oliveira

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS
SELÇÃO DE FÉRIAS
Art. 9º do Prov. 045/02 da
CGJ. Aponta o Cel. de F. V. Q. referido
a verdade e dou fé. *[Handwritten Signature]*

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS UMUARAMA - PARANÁ	
Apontado nesta data sob N.º 60.060	<i>[Handwritten]</i> hoje sob N.º 1034
do protocolo n.º A-3	<i>[Handwritten]</i>
Umuarã, 02 de Janeiro de 2013	<i>[Handwritten]</i>
<i>[Handwritten Signature]</i> OFICIAL	

Reconheço por assinatura de *[Handwritten]*
AMAURY TEIXEIRA CUSTÓDIO - NEIVA
PAVAN MACHADO GARCIA - CANDIDO
GARCIA - JOSÉ DE OLIVEIRA - ODETHE
ALVES DE OLIVEIRA - de que dou fé
PELOM 078 02 JAN 2013 Em tempo
de validade

Walter
 Elaine
 Douglas
 Maria

TABELIONATO
DE
NOTAS
ENT31700



[Handwritten signatures and initials]



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

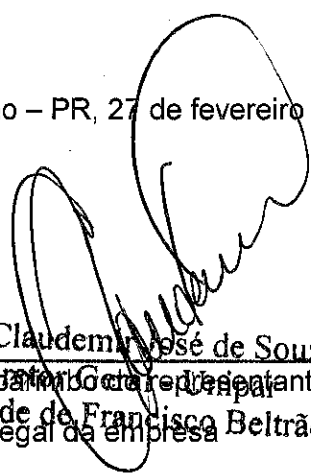
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE** inscrita no CNPJ nº 75517151/0007-06 situada à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 2000, bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão – PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº8/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão – PR, 27 de fevereiro de 2014.


Prof.º Claudemir José de Souza
Nome e função do representante
Unidade de Francisco Beltrão
legal da empresa

UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE
CNPJ: 75517515/0007-06
Avenida Julio Assis Cavalheiro 2000 - Industrial
Francisco Beltrão - PR

UNIDADE - CAMPUS - FRANCISCO BELTRÃO

Avenida Julio Assis Cavalheiro, n.º 2000 - Centro - Caixa Postal n.º 255 - Telefone/Fax: (0**) 46-3520-2800 - CEP: 85.601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC.

ANEXO III

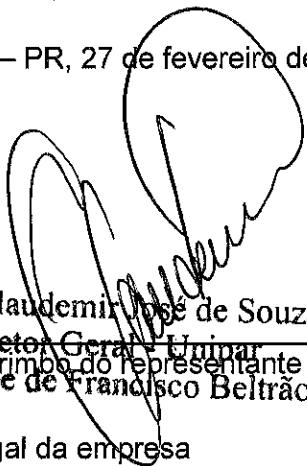
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 8/2014

O signatário da presente, em nome da proponente, UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão – PR, 27 de fevereiro de 2014.

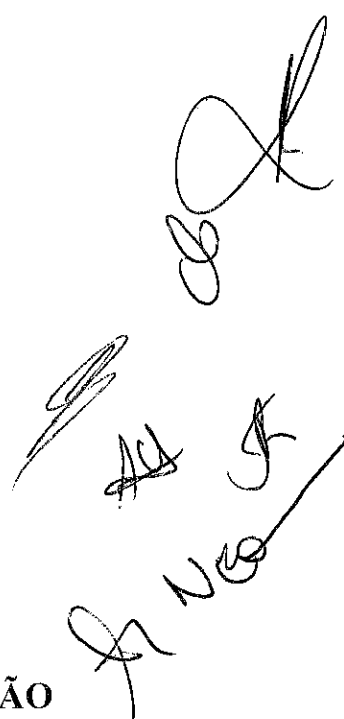

Profº Claudemir José de Souza
Diretor Geral - Unipar
Nome e carimbo do representante
Unidade de Francisco Beltrão
legal da empresa

UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE
CNPJ: 75517515/0007-06
Avenida Julio Assis Cavalheiro 2000 - Industrial
Francisco Beltrão - PR

UNIDADE - CAMPUS - FRANCISCO BELTRÃO

Avenida Julio Assis Cavalheiro, n.º 2000 - Centro - Caixa Postal n.º 255 - Telefone/Fax: (0**) 46-3520-2800 - CEP: 85.601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>





UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE, inscrita no CNPJ nº. 75517151/0007-06, por intermédio de seu representante legal o Sr CLAUDEMIR JOSÉ DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº5.847.716-8 e do CPF nº903.279.189-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

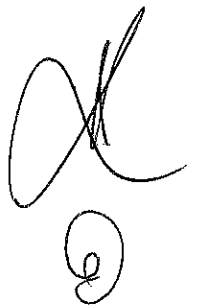
Por ser verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão – PR, 27 de fevereiro de 2014.

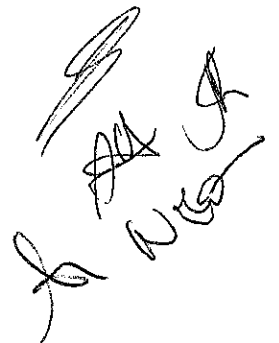

Prof.º Claudemir José de Souza

Diretor Geral - Unipar

Nome e cargo do representante
legal da empresa
Francisco Beltrão



UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE
CNPJ: 75517151/0007-06
Avenida Julio Assis Cavalheiro 2000 - Industrial
Francisco Beltrão - PR



UNIDADE - CAMPUS - FRANCISCO BELTRÃO

Avenida Julio Assis Cavalheiro, n.º 2000 - Centro - Caixa Postal n.º 255 - Telefone/Fax: (0**) 46-3520-2800 - CEP: 85.601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

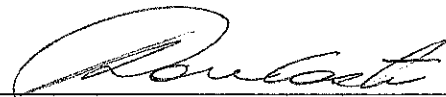
HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

Anexo I

CRENCIAMENTO

A empresa Laboratório São Lucas Costa LTDA inscrito no CNPJ nº78.677.101.0001/99, com sede à Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1343 - Centro, Francisco Beltrão - Paraná - Brasil, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa, **Marley Conceição Ferreira da Costa**, portadora do CPF Nº394.934.319-91 e RG Nº835.994 6, Brasileira, casada, bióloga, domiciliada na Rua Alagoas Nº745 CEP 85601080, Alvorada, Francisco Beltrao, Paraná, Brasil. Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Neomar Antonio Tomazeli**, portador de CPF Nº028.836.829-09 e RG Nº7.668.839-7 domiciliado no endereço Av. Antonio Silvio Barbieri 1123, CEP 85603-000, Guanabara, Francisco Beltrão, Paraná, Brasil. A quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 8/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão 25 de fevereiro de 2014.



Marley Conceição Ferreira Da Costa

78 677 101/0001-99

LABORATÓRIO SÃO LUCAS S/C LTDA.

RUA VER. ROMEU LAURO WERLANG, 1343
CENTRO - CEP 85601-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR

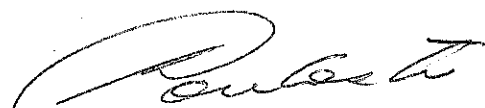


ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A empresa **Laboratório São Lucas Costa LTDA** inscrita no CNPJ nº 78.677.101.0001/99 situada à Rua Romeu Lauro Werlang 1343 – Centro, Francisco Beltrão – PR **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº8/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2014.



Marley Conceição Ferreira da Costa

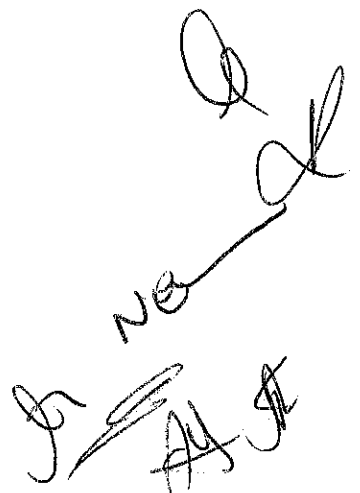
78 677 101/0001-99

LABORATÓRIO SÃO LUCAS S/C LTDA.

RUA VER. ROMEU LAURO WERLANG, 1343

CENTRO • CEP 85601-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR



LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA - ME
NIRE 41 2 0641229 4
CNPJ 78.677.101/0001-99
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6

1. MARLEY CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA, brasileira, empresária, nascida em 08/12/1952, maior, capaz, natural de Campo Grande/MS, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Alagoas, nº 811, Bairro Alvorada, CEP 85.601-080, portadora do CPF nº 394.934.319-91 e RG 835.994-6 SSP/PR;

2. ANA LUIZA FERREIRA DA COSTA GARCIA, brasileira, empresária, nascida em 19/07/1979, maior, capaz, natural de Curitiba/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Alagoas, nº 811, Bairro Alvorada, CEP 85.601-080, portadora do CPF nº 007.159.089-79 e RG nº 4.646.976-3 SSP-PR; únicas sócias da sociedade empresária denominada LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.677.101/0001-99, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1343, Centro, CEP 85.601-020 em Francisco Beltrão/PR, com contrato social arquivado no Registro de Títulos e Documentos Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Beltrão/PR sob nº 479 em 16/02/1987, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41 2 0641229 4 em 27/02/2009 e última alteração sob nº 20116649321 em 11/07/2011, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DA ABERTURA DE FILIAL

Fica criada uma filial localizada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1584, Centro, CEP: 85.601-020 em Francisco Beltrão/PR;

CLÁUSULA 2ª

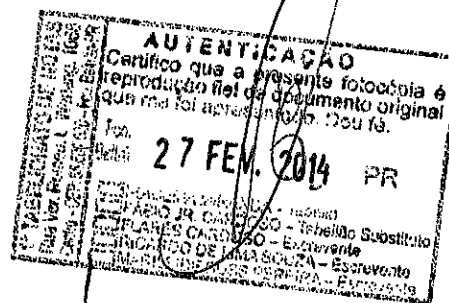
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 3ª

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, as sócias resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;



Handwritten signatures and notes:
NO
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha de documento entregue à parte

LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA - ME
NIRE 41 2 0641229 4
CNPJ 78.677.101/0001-99
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6

LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41 2 0641229 4
CNPJ 78.677.101/0001-99

1. MARLEY CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA, brasileira, empresária, nascida em 08/12/1952, maior, capaz, natural de Campo Grande/MS, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Alagoas, nº 811, Bairro Alvorada, CEP 85.601-080, portadora do CPF nº 394.934.319-91 e RG 835.994-6 SSP/PR;
2. ANA LUIZA FERREIRA DA COSTA GARCIA, brasileira, empresária, nascida em 19/07/1979, maior, capaz, natural de Curitiba/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Alagoas, nº 811, Bairro Alvorada, CEP 85.601-080, portadora do CPF nº 007.159.089-79 e RG nº 4.646.976-3 SSP-PR; únicas sócias da sociedade empresária denominada LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.677.101/0001-99, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1343, Centro, CEP 85.601-020 em Francisco Beltrão/PR, com contrato social arquivado no Registro de Títulos e Documentos Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Beltrão/PR sob nº 479 em 16/02/1987, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41 2 0641229 4 em 27/02/2009 e última alteração sob nº 20116649321 em 11/07/2011, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

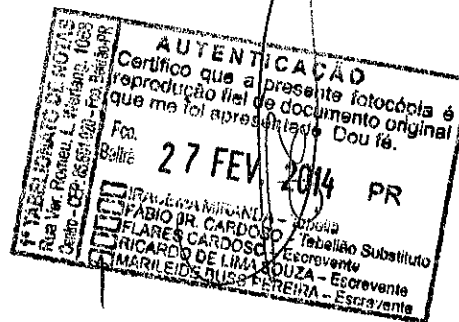
CLÁUSULA 1ª
DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA - ME;

CLÁUSULA 2ª
DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1343, Centro, CEP 85.601-020;

CLÁUSULA 3ª
DA FILIAL



2
A. Werlang
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha de
documento entregue à parte

LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA - ME
NIRE 41 2 0641229 4
CNPJ 78.677.101/0001-99
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6

A sociedade possui uma filial localizada à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1584, Centro, CEP: 85.601-020 em Francisco Beltrão/PR;

CLÁUSULA 4ª

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é laboratório de análises clínicas;

CLÁUSULA 5ª

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1987;

CLÁUSULA 6ª

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil cotas), no valor de 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
MARLEY CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA	9.500	95	9.500,00
ANA LUIZA FERREIRA DA COSTA GARCIA	500	05	500,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA 7ª

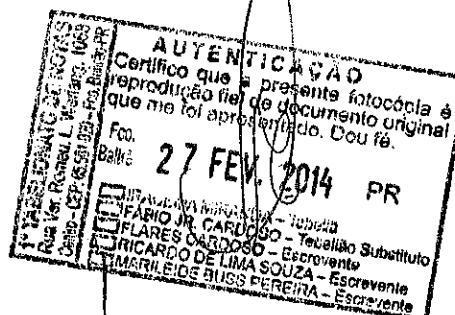
DA RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 8ª

DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



3

[Handwritten signatures and initials]

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha de documento entregue à parte

LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA - ME
NIRE 41 2 0641229 4
CNPJ 78.677.101/0001-99
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6

Parágrafo Único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito à outra sócia, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 9ª
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pela sócia MARLEY CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA, para a qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 10ª
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

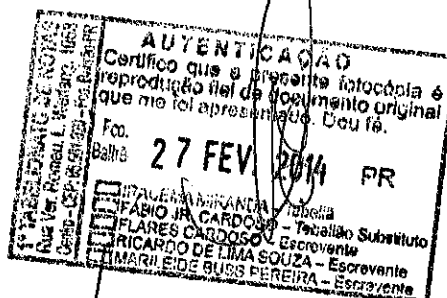
As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 11ª
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A sócia administradora MARLEY CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 12ª
DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE QUAISQUER SÓCIOS

Falécendo ou interdita qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado



4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certifico que o sobrito AUTENTICADO foi afixado na última folha de documento entregue à parte

[Handwritten signature]

LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA - ME
NIRE 41 2 0641229 4
CNPJ 78.677.101/0001-99
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação à sua sócia;

CLÁUSULA 13ª
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 14ª
DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 15ª
DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS


Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLÁUSULA 16ª
DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Francisco Beltrão/PR, 15 de julho de 2011.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;



MARLEY CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA



ANA LUIZA FERREIRA DA COSTA GARCIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA PRIMEIRA DE ABRIL Nº 1088 - CENTRO
TELEFAX Nº 5024-3480

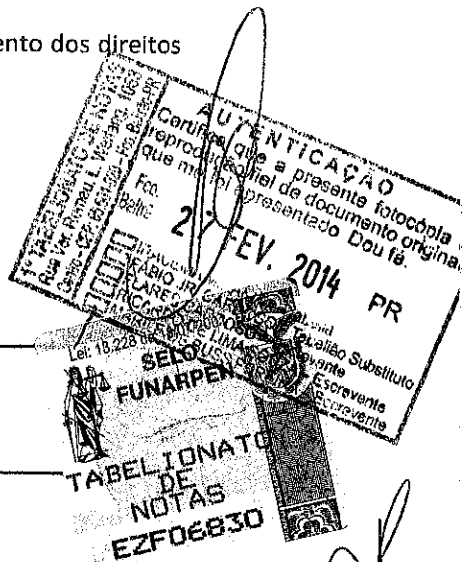
Reconheço por semelhança a assinatura de:
053249 MARLEY CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA

Em Teste _____ da sociedade

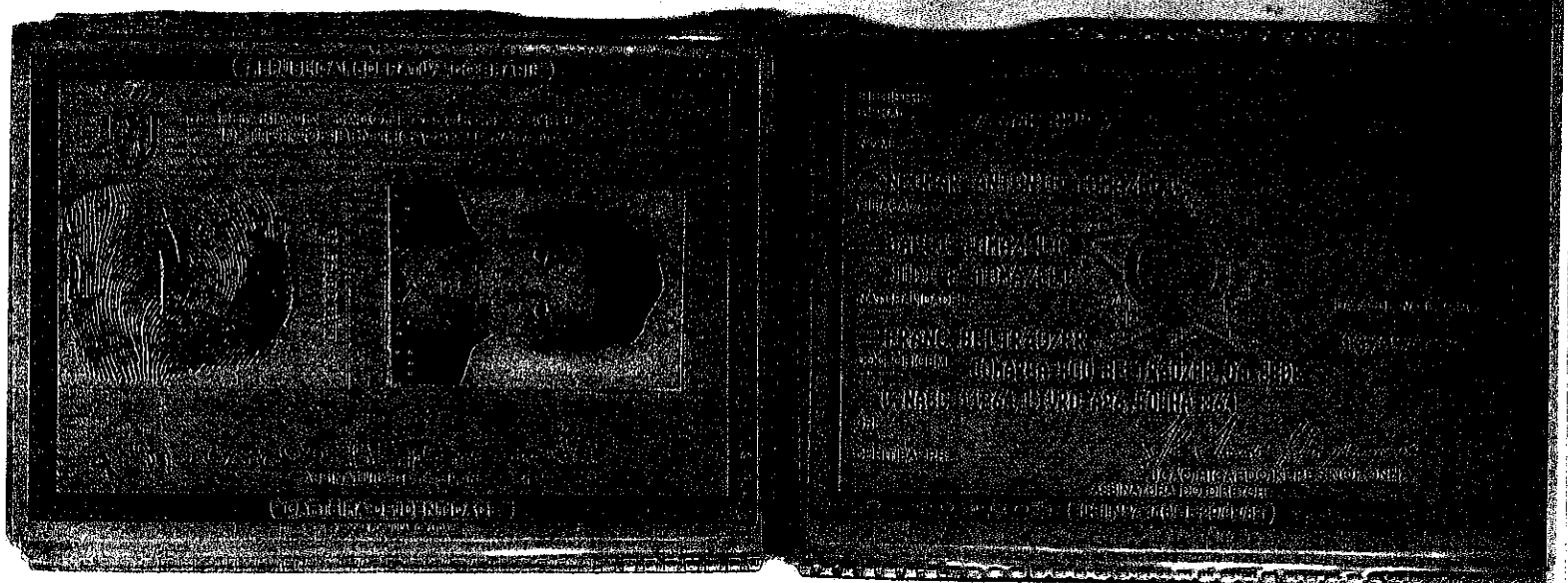
Francisco Beltrão, 15 de agosto de 2011

Tracema Miranda

MARILEIDE BUSS PEREIRA
Escritorante



5
A. N. S. P.
S.



Handwritten notes:
New
R
A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

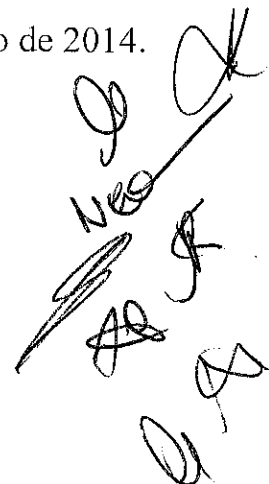
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **Laboratório de análises clínicas São Lucas Costa Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.677.101/0001-99, estabelecida na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº1343, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, forneceu satisfatoriamente à **Policlínica São Vicente de Paula**, CNPJ nº 77.810.505/0001-46, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	
Presta serviços a mais de 30 anos, com uma média mensal de 1000 exames	

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2014.

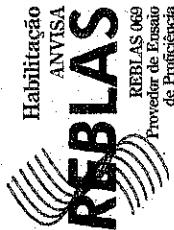

DR. ANDRÉ M. DE ARAÚJO
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
CRM PR. 16194
ANDRÉ MATIODA DE ARAÚJO
DIRETOR TÉCNICO - PSVP
CPF nº 902.851.079-68
Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1343, Centro
Francisco Beltrão - pr


NEO
AS
AS



PNCQ

Provedor de Ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue e Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 0013



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

CERTIFICADO

LABORATÓRIO SÃO LUCAS S/C LTDA.

sob a responsabilidade técnica de

DR. JOSÉ CARLOS DA COSTA


inscrito neste Programa desde **26/12/2007** obteve, na avaliação anual de **2013**, um desempenho


EXCELENTE

nas determinações das amostras-controlado do ensaio de proficiência nas especialidades abaixo declaradas.

Este certificado foi emitido em conformidade com a Avaliação Anual de desempenho do período de outubro de 2012 a setembro de 2013

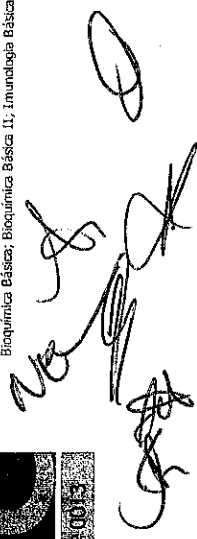
Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 2014


Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC
Dr. Irineu Keiserman Grinberg
Presidente


Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ
Dr. José Abol Corrêa
Coordenador Geral

Especialidades Avaliadas

Bioquímica Básica; Bioquímica Básica II; Imunologia Básica; Hematologia Básica; Urinálise Básica; Educação Continuada Básica; Espectrofotometria Básica; Parasitologia Básica; Microbiologia Básica Manual; Microbiologia II; Bacteriologia - Gram; Microbiologia II Bacteriologia - Baar. 04791





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 3192	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	VALIDADE 31/03/2014
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LABORATORIO SAO LUCAS LTDA ME		
NOME DE FANTASIA LABORATORIO SAO LUCAS		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 14:00 AS 18:00 / SAB 08:00 AS 12:00 H		
ENDEREÇO R VER ROMEU LAURO WERLANG 1343		CNPJ 78.677.101/0001-99
LOCALIDADE CENTRO		CIDADE FRANCISCO BELTRAO - PR
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)		
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
F 1364	JOSE CARLOS DA COSTA	DIRETOR TÉCNICO
DOMINGO *****	SEGUNDA 08:00 AS 12:00	CONTRATADO
	TERÇA 08:00 AS 12:00	SÁBADO 08:00 AS 12:00
	QUARTA 08:00 AS 12:00	
	QUINTA 08:00 AS 12:00	
	SEXTA 08:00 AS 12:00	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 24 de Junho de 2013.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico Interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



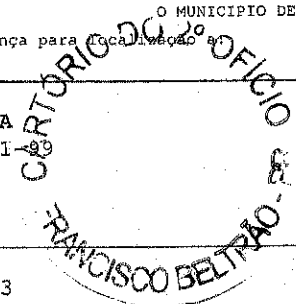
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 19194

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº de 29/05/1987, concede alvará de licença para locação de espaço



Nome LABORATORIO SAO LUCAS LTDA CNPJ/CPF : 78.677.101/0001-89 Nome de Fantasia
Localização R VER ROMEU L WERLANG 1343 CENTRO 85601.020 FRANCISCO BELTRAO - PR
Atividades ANALISES CLINICAS
Horário de funcionamento Das 08:00 as 24:00

Emitido em 07/10/2011	Valido até
--------------------------	------------

Área total do imóvel 150,00 m²	Área utilizada pela empresa 150,00 m²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI N. 3361/2007	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 7 de OUTUBRO de 2011.

[Signature]
 Dir. Depto. Adm. Tributário
Ades Luiz de Oliveira
 Fiscal Tributário
 Sec. Munic. de Finanças
 Doc. 347/94

Secretário Municipal de Finanças

[Signature]
Neiva B. De Oliveira
 Secretária Mun. Finanças

[Large handwritten signature]



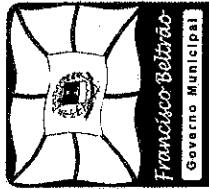
2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MANA**
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP. 85.601-610 - Telêx: (48) 3053-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 27/02/2014

[Signature]
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUAQUEREMENSAÇÃO SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 3181 / 2013

RAZÃO SOCIAL

LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA

NOME FANTASIA

LABORATORIO SAO LUCAS

CNPJ/CPF

78.677.101/0001-99

ENDEREÇO

RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 1343

BAIRRO

CENTRO

RAMO ATIVIDADE

LABORATORIO ANALISES CLINICAS

DATA DA VISTORIA

6/12/2013

6/12/2014

VALIDADE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSE CARLOS DA COSTA

CRF 1364

ROSE MARI GUARDA
Secretaria Municipal de Saúde
Francisco-Beltrão - PR.

Bernadete Rosa de Souza
Diretora Departamento
Vigilância em Saúde

Guacira T. Mazzuchini
Enfermeira COREN 43172
Vigilância em Saúde

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

CARTÃO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Rua Tenente Corrêa, 1998 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (41) 3135-0200

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

Francisco Beltrão - PR 27/02/2014

O referido é verdade e Dou Fé.

FRANCISCO PATRÍCIO GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

2ª Tabelionato de Notas

TABELADO DE NOTAS

NOTAS

ENC-39961

Francisco Beltrão

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: 644/2014

Certidão válida até: 24/03/2014

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
19194	78.677.101/0001-99	76155	00000000

Razão Social	Nome de Fantasia
LABORATORIO SAO LUCAS LTDA	

Localização	Número
R VER ROMEU LAURO WERLANG	1343

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

23 de Janeiro de 2014

Certidão emitida às 08:18:12 do dia 23/01/2014.

Código de autenticação da certidão: 32CZ2M39R2JZX28A3Q7

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11510104-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.677.101/0001-99

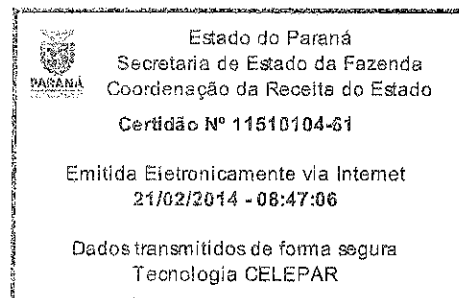
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná,

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Financiamento

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/06/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials, including the word 'NEG' written vertically.

Large handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA - EPP
CNPJ: 78.677.101/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:36:55 do dia 29/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2014.
Código de controle da certidão: 1779.S155.A578.2C74

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78677101/0001-99
Razão Social: LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA
Endereço: RUA VER ROMEU LAURO WERLANG 1343 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2014 a 08/03/2014

Certificação Numérica: 2014020715140386110792

Informação obtida em: 21/02/2014, às 08:39:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 040722014-88888101

Nome: LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA - EPP

CNPJ: 78.677.101/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/02/2014.

Válida até 16/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LABORATORIO SAO LUCAS LTDA

CNPJ 78.677.101/0001-99, no período compreendido entre 06/12/1992 e 06/12/2013.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 9 de Dezembro de 2013, 16:47:26


SANDRA CANOVA ANDRETTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.677.101/0001-99
Certidão nº: 43362535/2014
Expedição: 21/02/2014, às 08:43:12
Validade: 19/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.677.101/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO

DEZEMBRO/2012

LABORATORIO SÃO LUCAS COSTA LTDA

FRANCISCO BELTRAO - PR
CNPJ/MF - 78.677.101/0001-99

[Handwritten signatures and initials]

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

Moeda Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO			[Anual]
		31/12/2012	31/12/2011
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		874.150,59	702.660,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		92.368,59	45.255,87
CAIXA/NUMERARIOS		92.358,59	45.255,87
CAIXA		92.358,59	45.255,87
VALORES A RECEBER		781.792,00	656.355,88
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER		781.792,00	654.037,30
DUPLICATAS A RECEBER		581.792,00	464.037,30
TITULOS A RECEBER		200.000,00	200.000,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTOS			2.318,58
ADIANTAMENTOS DE SALARIOS			259,24
ADIANTAMENTOS FERIAS			2.059,34
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDIATAS			1.048,31
TRIBUTOS A RECUPERAR			1.048,31
IR F A COMPENSAR			1.048,31
ATIVO NAO CIRCULANTE		81.106,16	62.944,08
PERMANENTE		81.106,16	62.844,06
BENS CORPOREOS		81.106,16	62.844,06
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS		116.160,27	95.434,91
INSTALACOES COMERCIAIS		3.100,00	3.100,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		56.348,52	56.348,52
MOVEIS E UTENSILIOS		33.612,29	13.679,29
VEICULOS		15.275,00	18.275,00
COMPUTADORES E ACESSORIOS		7.814,46	4.032,10
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA		(35.044,12)	(32.590,83)
(-)DEPREC INST COMERCIAIS/INDUST		(1.410,32)	(1.410,32)
(-)DEPREC S/MAQNS E EQUIPAMENTO		(27.394,19)	(24.937,48)
(-)DEPREC S/MOV E UTENSILIOS		(6.157,71)	(5.647,79)
(-)DEPREC S/VEICULOS			(575,81)
(-)DEPREC S/CPDS/PROGRAMAS		(81,90)	(19,43)
TOTAL DO ATIVO		955.256,74DB	765.604,14DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, sendo tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****955.256,74, bem como suas demonstrações.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	25.449,90	20.303,83
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	18.091,81	15.669,96
FORNECEDORES	13.012,01	10.739,67
FORNECEDORES DIVERSOS	13.012,01	10.739,67
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	5.079,60	4.830,29
PREV SOCIAL A RECOLHER	2.420,96	1.625,80
FGTS A RECOLHER	424,78	208,85
COFINS A RECOLHER	777,73	831,20
PIS A RECOLHER	168,50	180,09
IRF A RECOLHER	223,12	385,73
IRPJ A PAGAR	33,19	253,30
ISS A RECOLHER	427,67	426,40
CONTRIB SINDICAL A RECOLHER		103,78
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	286,63	815,14
RETENCAO LEI 10833/2003-PIS/COF/CSAP	317,42	
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	7.358,09	4.733,87
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	7.358,09	4.733,87
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.541,28	2.237,86
PRO-LABORE A PAGAR	2.816,81	2.496,01
PATRIMONIO LIQUIDO	929.806,84	745.200,31
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
RESULTADO ACUMULADO	919.806,84	735.200,31
RESERVAS DE LUCROS	919.806,84	735.200,31
RESERVAS LUCROS	735.200,31	593.938,86
RESULTADO DESTA EXERCICIO	184.606,53	151.261,45
TOTAL DO PASSIVO	958.256,74CR	766.504,14CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****958.256,74, bem como suas demonstrações.



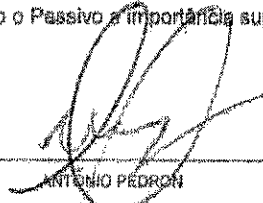
MARLEY CONCEICAO FERREIRA DA COSTA

ADMINISTRADORA

835994-6

CPF: 394.634.319-61

RG: 835994-6 SSP-PR



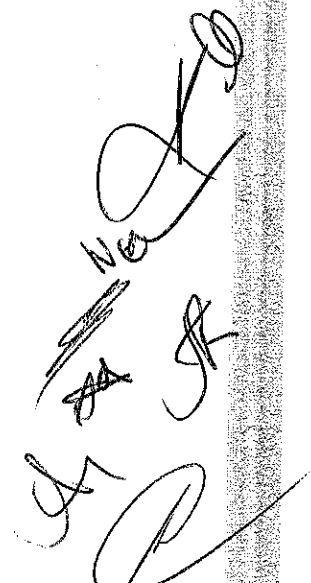
ANTONIO PEDRON

CORNADOR

PR01574508

CPF: 106.905.689-48

RG: 1239050-5 SSP-PR



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
PRESTACAO DE SERVICOS	550.265,34	529.315,73
PRESTACAO DE SERVICOS	550.265,34	529.315,73
REC SERVICOS TRIBUT FONTE LEI 9430	549.964,34	529.315,73
301,00		
(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS		
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC	(31.090,01)	(30.080,26)
PIS S/FATURAMENTO	(31.090,01)	(30.080,26)
COFINS	(3.576,73)	(3.440,56)
I.S.S.Q.N	(16.507,96)	(15.879,45)
	(11.005,32)	(10.780,24)
RECEITA LIQUIDA DO PERIODO	519.175,33CR	499.235,47CR
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTOS SERVICOS VENDIDOS		
GASTOS C/APLIC DE MAT NA PREST.SER	(93.087,43)	(84.911,75)
MATERIAL APLICADO	(93.087,43)	(84.911,75)
CONSUMO GAS	(93.087,43)	(84.911,75)
DESP C/PREST SERV P/TERC	(27.760,02)	(26.348,60)
GASTOS MEIO AMBIENTE/HIGIENIZACAO-PREST SERV	(210,00)	(210,00)
MAT CONSUMO P/PREST SERV C/PIS-COF	(64.755,45)	(58.353,15)
	(339,23)	
CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTO MERC/SERVICOS	(22,73)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(0,00)	
OUTRAS ENTR/SAIDAS	(0,00)	
OUTRAS SAIDAS/ENTRADAS	(0,00)	
	(30,79)	
	30,79	
LUCRO BRUTO PERIODO	426.087,90CR	414.323,72CR
DESPESAS		
DESPESAS C/PESSOAL-SOC		
REMUNERACOES	(227.966,12)	(261.473,32)
SALARIOS E ORDENADOS	(115.665,54)	(102.554,77)
FERIAS	(54.863,81)	(49.732,86)
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(38.933,88)	(36.475,87)
RESCISAO CONTRATUAL	(2.157,34)	(951,93)
GASTOS C/ALIMENTACAO TRAB	(2.045,79)	(1.567,78)
DESP C/ADMINISTR/SOCIOS	(5.777,30)	(5.466,13)
PRO-LABORE	(5.949,50)	(4.671,16)
ENCARGOS SOCIAIS	(35.364,00)	(31.130,00)
FGTS INDENIZADO-RESC	(35.364,00)	(31.130,00)
	(25.437,73)	(22.291,91)
	(2.258,74)	(1.476,60)

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be "Nald" and other initials.

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

[Anual]

	31/12/2012	31/12/2011
PREVIDENCIA SOCIAL	(19.605,36)	(17.549,31)
FUNDO DE GARANTIA-FGTS	(3.573,64)	(3.266,00)
DESPEAS GERAIS	(108.892,98)	(143.817,22)
DESP OPERACIONAIS	(108.892,98)	(143.817,22)
GASTOS MEDICOS/FARMACEUTICOS	(110,00)	(455,00)
DESP C/ALIMENTACAO		(23,30)
FRETES E CARRETOS	(248,47)	(724,56)
CONTRIB A ASSOCIACOES		(420,20)
CORRESPONDECIA E PORTES		(58,00)
DESP C/TELEFONES	(9.626,96)	(121,74)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(1.500,00)	(5.099,40)
MATERIAL DE CONSUMO	(287,50)	(1.060,00)
ENERGIA ELETRICA	(1.481,66)	
DESP C/MANUT E CONSERVACAO	(1.249,54)	(3.998,57)
DEPRECIACAO DE BENS	(3.029,10)	(3.128,40)
BENS E UTENSILIOS PEQUENO VLOR	(2.387,50)	(7.704,86)
DESP C/VEICULOS	(370,00)	(420,00)
ALUGUEIS IMOVEIS	(29.229,47)	(23.920,00)
DESP INFORMATICA-PROCESSAMENTO DADOS	(5.699,20)	(3.617,93)
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		(56,90)
IMPRESSOS E MAT EXPEDIENTE	(7.705,38)	(20.971,09)
DESP C/SEGURANCA E PROTECAO	(5.164,16)	(4.244,82)
SERVICOS DE TERCEIROS	(21.946,55)	(11.704,08)
DESP C/BRINDES E PROMOCOES	(-277,00)	(40,00)
DESP C/INSTALACOES/MELHORAMENTOS	(3.456,94)	(46.639,24)
DESP C/SEGUROS	(1.789,26)	(246,92)
DESP C/HIGIENE E LIMPEZA	(2.921,11)	(1.993,25)
CONSUMO GAS		(210,00)
ASSINAT JORNAIS/REV/INTERNET/TV CABO	(1.282,40)	(1.254,55)
CONSUMO DE AGUA	(841,40)	(438,28)
DESP C/UNIFORMES PROFISSIONAIS	(647,00)	(1.647,00)
DESP C/ESTAGIOS/BOLSAS/ESPECIALIZ		(153,78)
DESP C/AQUIS EQUIPT PROT INDIV		(67,66)
DESP C/CONFEC CARTOES/CRACHAS		(15,00)
DESP C/PERSONALIZACAO	(774,50)	
DESP C/CONTROLE QUALIDADE	(3.876,88)	(2.030,32)
DESP C/DECORAÇÕES	(3.070,00)	(825,00)
GASTOS C/MEIO AMBIENTE		(308,37)
DESPEAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	(766,70)	(1.136,91)
RECEITAS FINANCEIRAS	59,98	59,17
DESCONTOS OBTIDOS	59,98	59,17
DESPEAS FINANCEIRAS	(816,68)	(1.196,08)
JUROS DE MORA	(590,39)	(175,08)
DESCONTOS/TAXAS CONCEDIDOS		(71,48)

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'J.P.' and other initials like 'A.J.' and 'P.'.


res Em: Moeda Corrente

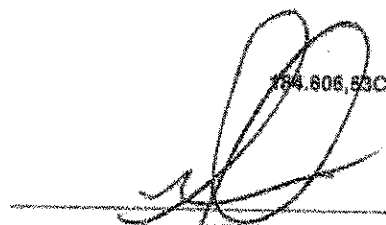
Consolidado

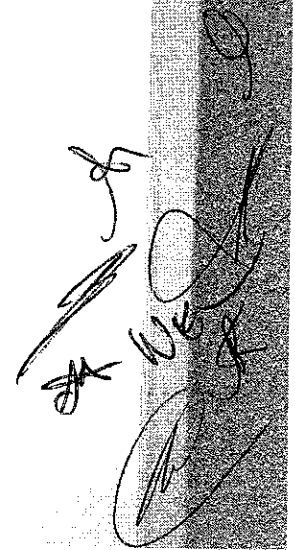
Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
ENCARGOS S/TRIBUTOS EM ATRSO	(126,29)	(949,52)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(2.650,90)	(3.964,42)
DESPEAS TRIBUTARIAS	(2.650,90)	(3.964,42)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(1.080,62)	(1.398,63)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(1.570,28)	(2.434,12)
CONTRIBUICAO SINDICAL		(131,67)
ULT OPERACIONAL - LUCRO	198.121,78CR	162.850,40CR
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS	55,59	690,02
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS	55,59	690,02
RECEITAS EVENTUAIS	2.479,78	690,02
RECUPERACAO DE DESPESAS	479,78	690,02
VENDA BENS DO PERMANENTE	2.000,00	
PREJUIZOS EVENTUAIS	(2.424,19)	
CUSTO S/VENDAS DO PERMANENTE	(2.424,19)	
ULT ANTES PROVISOES - LUCRO	198.177,37CR	163.540,42CR
TRIBUTAÇÃO RESULTADOS	(13.570,84)	(12.503,37)
CONTRIBUICAO SOCIAL	(5.942,87)	(5.716,62)
IMPOSTOS S/RECEITAS/LUCROS	(5.942,87)	(5.716,62)
CONTRIBUICAO SOCIAL	(5.942,87)	(5.716,62)
IMPOSTO DE RENDA	(7.627,97)	(6.786,75)
IMPOSTO S/RECEITAS/LUCROS	(7.627,97)	(6.786,75)
IMPOSTO DE RENDA	(7.627,97)	(6.786,75)
ULTADO DO EXERCICIO - LUCRO	184.606,53CR	151.037,05CR
ULTADO FINAL - LUCRO	184.606,53CR	151.037,05CR


 MARLEY CONCEICAO FERREIRA DA COSTA
 ADMINISTRADORA
 8359946
 CPF: 394.934.319-91
 RG: 835994-6 SSP-PR


 ANTONIO PEDRON
 CONTADOR
 PRO1574308
 CPF: 198.805.689-49
 RG: 1239858-5 SSP-PR



Encerrado em - Dezembro/2012

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2012	Dez./2011
SALDO NO INICIO DO PERIODO	735.200,31	584.163,26
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
CORRECAO MONETARIA DO SALDO INICIAL (+)	0,00	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	735.200,31	584.163,26
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	184.806,53	151.037,05
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
SALDO A DISPOSICAO	919.806,84	735.200,31
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO LUCROS	0,00	0,00
TRANSF LUCROS P/CAPITAL	0,00	0,00
DOACOES REALIZADAS	0,00	0,00
SALDO DA DESTINAÇÕES	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	919.806,84	735.200,31

MARLEY CONCEICAO FERREIRA DA COSTA

ADMINISTRADORA

835894-8

CPF: 394.934.319-91

RG: 835894-8 SSP-PR

ANTONIO PEDRON

CONTADOR

PR01574308

CPF: 198.905.689-40

RG: 1230895-5 SSPPR SSP-PR

Em - Dezembro/2012

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2012	Dez./2011
FLUXO DE CAIXA-ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	184.606,53	151.037,05
(+)-DEPRECIACAO	3.029,10	3.128,40
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTOS FORNECEDORES	(125.633,17)	(136.836,02)
OUTROS PAGAMENTOS DO P.CIRCULANTE	(170.107,47)	(157.044,10)
VARIACAO CONTA ESTOQUES	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES DO A CIRCULANTE	3.366,89	(2.931,97)
AUMENTO CONTAS A PAGAR	300.886,71	301.392,00
RECEBIMENTO CLIENTES	0,00	0,00
(-)VENDAS A PRAZO	(127.754,70)	(854.037,30)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	68.393,89	(495.291,94)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	5.883,36	0,00
AQUISICOES IMOBILIZADO/APLIC EM GASTOS DIF	(26.598,72)	(1.184,10)
BAIXAS DEPREC ACUM P/BAIXA IMOBILIZADO	(575,81)	0,00
VARIACOES REALIZ LONGO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(21.291,17)	(1.184,10)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
VARIACOES RECURSOS TERCEIROS-EMPREST/FINANC	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS/BAIXAS PATRIMONIO LIQUIDO/AJUSTES	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	47.102,72	(496.476,04)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	45.255,87	541.731,91
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	92.358,59	45.255,87
VARIACAO FLUXO DISPONIBILIDADES	47.102,72	(496.476,04)

MARLEY CONCEICAO FERREIRA DA COSTA
ADMINISTRADORA

835994-6

CPF: 394.834.319-91

RG: 835994-6 SSP-PR

ANTONIO PEDRON
CONTADOR

SPR01574308

CPF: 109.005.690-40

RG: 1239850-6 SSP-PR

Em - Dezembro/2012

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

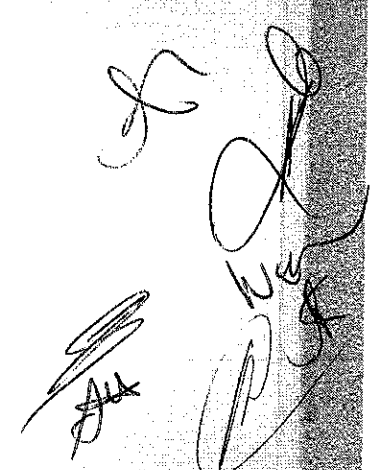
Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	Divisão de Dividendos	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00-C			10.000,00-C
2722	RESERVAS LUCROS	583.938,66-C	151.261,45-C		735.200,11-C
2999	RESULTADO DESTA EXERCÍCIO	151.261,45-C	33.345,08-C		184.606,53-C
	Saldo Em - Dezembro/2012	745.200,11-C	184.606,53-C	0,00-D	929.806,64-C

Em - Dezembro/2011

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	Divisão de Dividendos	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00-C			10.000,00-C
2730	DISTRIB LUCROS EXERCÍCIO	180.000,00-D		180.000,00-C	0,00-D
2722	RESERVAS LUCROS	510.183,21-C	253.835,85-C	180.000,00-D	583.938,06-C
2999	RESULTADO DESTA EXERCÍCIO	236.060,08-C	102.798,60-D		151.261,45-C
	Saldo Em - Dezembro/2011	594.163,26-C	151.037,05-C	0,00-D	745.200,31-C


 MARLEY CONCEICAO FERREIRA DA COSTA
 ADMINISTRADORA
 835894-6
 CPF: 394.934.319-91
 RG: 835894-6 SSP-PR


 ANTONIO PEDRON
 CONTADOR
 PRO1574308
 CPF: 196.905.689-49
 RG: 1230856-5 SSP-PR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.677.101/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/1987
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VER ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 1343	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/02/2014 às 09:18:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0641229-4	78.677.101/0001-99	27/02/2009	01/02/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1343, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-020			
Objeto Social LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARLEY CONCEICAO FERREIRA DA COSTA 394.934.319-91	9.500,00	SOCIO	Administrador
ANA LUIZA FERREIRA DA COSTA 007.159.089-79	500,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/08/2011	Número: 20116962135	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0122716-5		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1584, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-020, BRASIL			

CURITIBA - PR, 24 de fevereiro de 2014

14/090655-0

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Sebastião Motta

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 8/2014

O signatário da presente, em nome da proponente Laboratório São Lucas, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2014.



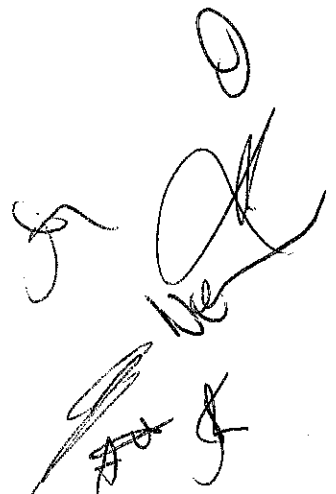
Marley Conceição Ferreira da Costa

78 677 101/0001-99

LABORATÓRIO SÃO LUCAS S/C LTDA.

RUA VER. ROMEU LAURO WERLANG, 1343
CENTRO - CEP 85601-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Laboratório São Lucas inscrita no CNPJ nº.78.677.101.0001/99, por intermédio de seu representante legal o Sra Marley Conceição Ferreira da Costa, portadora da carteira de identidade nº835.994-6 e do CPF nº394.934.319-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

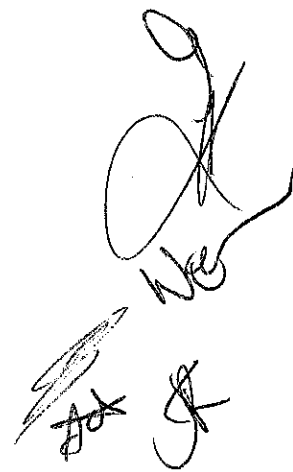
Por ser verdade, firmamos a presente.

....., dede 2014.



Marley Conceição Ferreira da Costa

78 677 101/0001-99
LABORATÓRIO SÃO LUCAS S/C LTDA.
RUA VER. ROMEU LAURO WERLANG, 1343
CENTRO - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

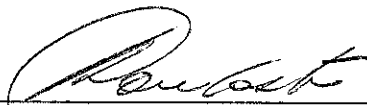


ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 8/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2014.



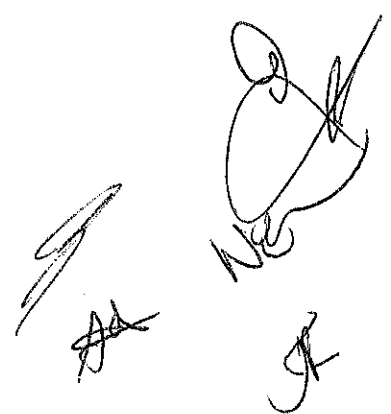
Marley Conceição Ferreira da Costa

18 677 101/0001-99

LABORATÓRIO SÃO LUCAS S/C LTDA.

RUA VER. ROMEU LAURO WERLANG, 1343
CENTRO - CEP 85601 020

FRANCISCO BELTRÃO - PR

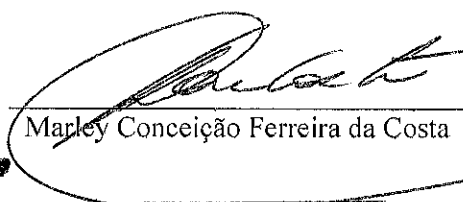


ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006
DE 14/12/2006**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Laboratório São Lucas inscrita no CNPJ sob o nº 78.677.101.0001/99, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 8/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão , 25 de fevereiro de 2014.



Marley Conceição Ferreira da Costa

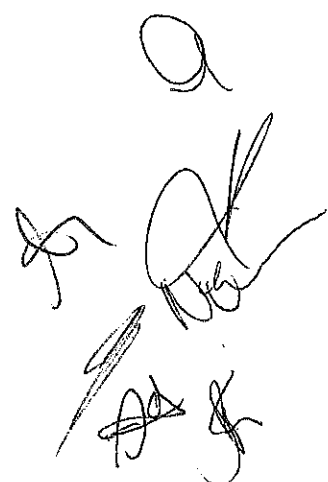
78 677 101/0001-99

LABORATÓRIO SÃO LUCAS S/C LTDA.

RUA VER. ROMEU LAURO WERLANG, 1343

CENTRO - CEP 85601-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR



ZAMADEI & NUNES LTDA ME

CNPJ 10.699.595/0001-79

TEL: (46)3564-1396

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 215 – CENTRO – SALGADO FILHO – PARANÁ

CREDENCIAMENTO

A empresa ZAMADEI E NUNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.699.595/0001-79, com sede à Av. Presidente Dutra, 215 – Centro – Salgado Filho - PR, neste ato representada pelo diretor/sócio, ELTON PASQUALLI NUNES, RG 10.148.592-7, CPF 703.151.244-15, Brasileiro, Casado, Funcionario Público, residente na rua 30 casa 100, Salgado Filho - PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor ELTON PASQUALLI NUNES, RG 10.148.592-7, CPF 703.151.244-15, Brasileiro, Casado, Funcionario Público, residente na rua 30 casa 100, Salgado Filho – PR a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 8/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Salgado Filho, 26 de fevereiro de 2014



ELTON PASQUALLI NUNES
CPF 703151.244-15

10.699.595/0001-79

ZAMADEI & NUNES LTDA

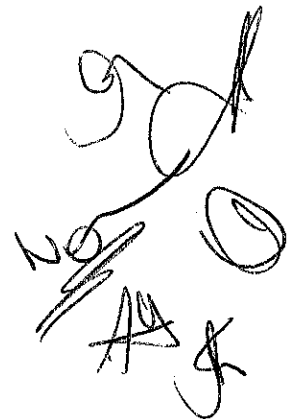
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ZAMADEI E NUNES

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA 215 – SALGADO FILHO - PR

TELEFONE: 46-3564-1396

CNPJ Nº:10.699.595/0001-79

Av. Presidente Dutra, S/Nº - Centro
85620-000 - SALGADO FILHO - PR



ZAMADEI & NUNES LTDA ME

CNPJ 10.699.595/0001-79

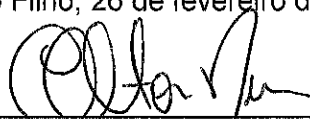
TEL: (46)3564-1396

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 215 – CENTRO – SALGADO FILHO – PARANÁ

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ZAMADEI E NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.699.595/0001-79, com sede à Av. Presidente Dutra, 215 – Centro – Salgado Filho - PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº8/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salgado Filho, 26 de fevereiro de 2014



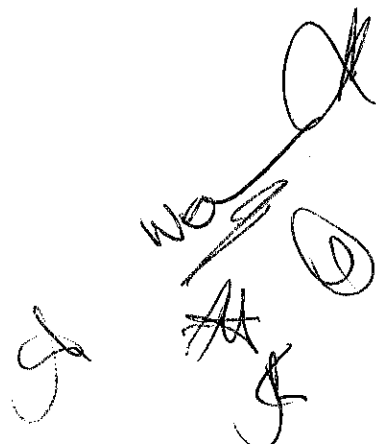
ELTON PASQUALLI NUNES
CPF 703151.244-15

10.699.595/0001-79

ZAMADEI & NUNES LTDA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ZAMADEI E NUNES
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA 215 – SALGADO FILHO - PR
TELEFONE: 46-3564-1396
CNPJ Nº:10.699.595/0001-79

Av. Presidente Dutra, S/Nº - Centro
85620-000 - SALGADO FILHO - PR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1047364367

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/1998

ELTON PASQUALLI NUNES

ARTUR NUNES
DIONEIDE MARIA PASQUALLI NUNES

ALEGRETE RS 06/02/1976

LU A 93 FL 177 U

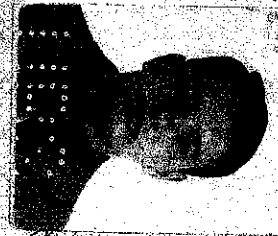
CPF 703151244/15

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 09/08/89

DANIL
150598

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Elton Nunes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Certifico que a presente original a mim apresentada
Segue em anexo - PR
2609 2011

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição

703.151.244-15

Nome
ELTON PASQUALLI NUNES

Nascimento
06/02/1976



REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
MAR/2010



DANIEL MILKIEWICZ
Oficial de Registro Civil
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está igual ao original a mim apresentado e que foi lida.
Segue em anexo - PR
2609 2011

[Handwritten signature]

DANIEL MILKIEWICZ - Esc. Juramentado

SELO SARPEN
DANIEL MILKIEWICZ
Oficial

DANIEL
Escrivão de Registro Civil
do Registro Civil
GERALDO MILKIEWICZ
Tabelião Substituto
Av. Honório Poloppi, 100
Salgado Filho-PR
Fone: (46) 3564-1240

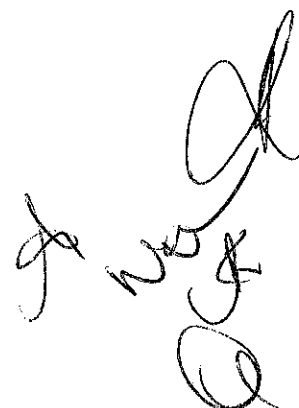
[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°08/2014

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ZAMADEI E NUNES LTDA
CNPJ 10.699.595/0001-79

1) Atestado de Capacidade Técnica-----	1
2) Certificado de Responsabilidade Técnica-----	2
3) Negativa Municipal-----	3
4) Negativa Estadual-----	4
5) Negativa Federal-----	5
6) Negativa FGTS-----	6
7) Negativa INSS-----	7
8) Negativa de falência-----	8
9) Negativa Trabalhista-----	9
10) Balanço Patrimonial-----	10
11) Cadastro CNPJ-----	14
12) Contrato Social Atualizado-----	15
13) Certidão Junta Comercial-----	19
14) Termo de Renúncia-----	20
15) Declaração de Impedimentos para Qualificação-----	21
16) Declaração de não emprego de menores-----	22
17) Declaração de ME-----	23
18) Diploma Responsável Técnico-----	24
19) Alvará Municipal-----	25
20) Licença Sanitária 2014-----	26
21) Documentos Responsável Técnico-----	27





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

Salgado Filho/PR, 24 de fevereiro de 2014.

1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2013


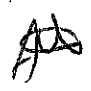
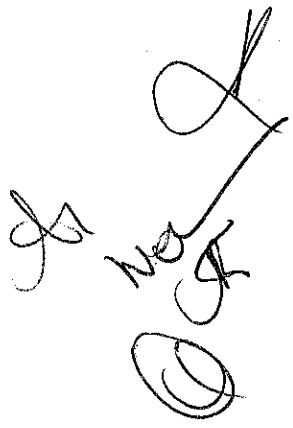
Data: 25/03/2013

Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

A quem interessar e para os devidos fins, atesta-se que a empresa a empresa **ZAMADEI & NUNES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.699.595/0001-79, com sede em Salgado Filho, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Dutra, s/nº, Centro, por intermédio de representante legal, Sr. Elton Pasqualli Nunes, presta serviços especializados para realização de exames laboratoriais à pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde deste município de Salgado Filho. ATESTAMOS, ainda, que os serviços foram / têm sido prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.



ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO

JURISDIÇÃO ES - MS - PR - RJ - SP (SEDE)
Av. Lacerda Franco, 1073 - 01536-000 - Cambuci/SP
Tel. (11) 3347-5555

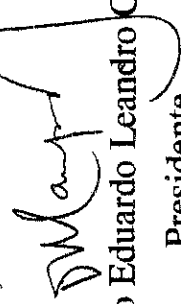
Certificado de Responsabilidade Técnica **BIOMÉDICO**

Exercício de 2014
Válido até 31/03/2015

O Conselho Regional de Biomedicina em São Paulo, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente **CERTIFICADO** para o Biomédico **Dr.(a) RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI**, inscrito no CRBm - 1ª Região sob o nº 15376 e habilitado em **PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS)**, para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa **ZAMADEI & NUNES LTDA ME**, estabelecida à AV. **PRESIDENTE DUTRA, 215 - CENTRO - SALGADO FILHO - PR**, registrado no CRBm - 1ª Região sob nº 2009-2133-0 (Matriz).

Confere com o Original
O Refendo é verdadeiro
Dou Fé 28/02/14

São Paulo, 13 de fevereiro de 2014


Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos
Presidente

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 564-1202 - FAX (46) 564-1203

RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50

CEP - 85620-000

SALGADO FILHO

PARANÁ

e-mail: salgadofilhowln.com.br

Home-Page: www.salgadofilho.pr.gov.br

3

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº

NOME / RAZÃO SOCIAL

ZAMADEI NUNES LTDA ME - CNPJ 10.699.595/0001-79

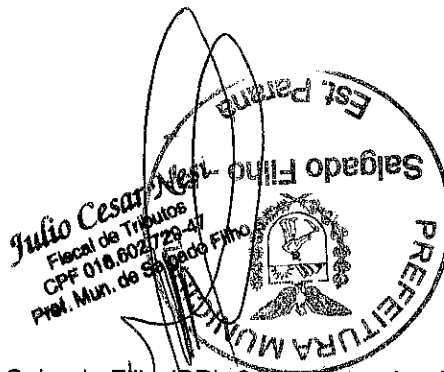
AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 21/02/2014

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

"A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade por 60 dias a contar a data de seu expedição."

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
418 LABORATORIO		S/N		
1998				



Salgado Filho (PR), 21 de Fevereiro de 2014.

"Setor de Tributação"



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

4

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11419881-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.699.595/0001-79**

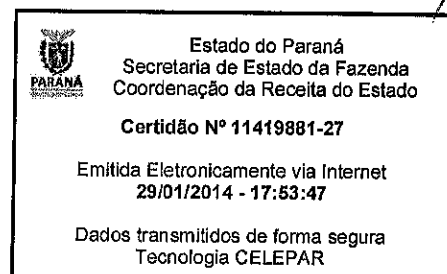
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/05/2014 - Fornecimento Gratuito





5

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZAMADEI & NUNES LTDA - ME
CNPJ: 10.699.595/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:38:42 do dia 19/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2014.

Código de controle da certidão: **489C.CBE7.B80B.9960**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

6

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10699595/0001-79
Razão Social: ZAMADEI E NUNES LTDA ME
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA 215 / CENTRO / SALGADO FILHO / PR /
85620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2014 a 18/03/2014

Certificação Número: 2014021709563353702892

Informação obtida em 20/02/2014, às 11:50:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

7

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 041352014-88888595
Nome: ZAMADEI & NUNES LTDA - ME
CNPJ: 10.699.595/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/02/2014.

Válida até 19/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BARRACAO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARAIBA, 73 - CENTRO
BARRACAO/PR - 85700000

TITULAR
CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI

8

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIAS E CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

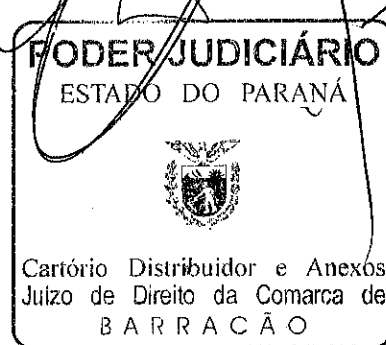
ZAMADEI & NUNES LTDA

CNPJ 10.699.595/0001-79, no período compreendido desde 04/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



BARRACAO/PR, 26 de Fevereiro de 2014, 12:23:50

CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI



Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZAMADEI & NUNES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.699.595/0001-79
Certidão n°: 43268127/2014
Expedição: 20/02/2014, às 14:16:31
Validade: 18/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZAMADEI & NUNES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.699.595/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

		[Anual]
	31/12/2012	31/12/2011
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	95.218,57	86.222,27
BENS NUMERARIOS	95.218,57	86.222,27
CAIXA	95.218,57	82.168,81
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	95.218,57	82.168,81
BANCO DO BRASIL CTA MOVTO.		4.053,46
BANCO DO BRASIL CTA MOVTO.		4.053,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	685,26	
BENS EM OPERACOES.	685,26	
MOVEIS E UTENCILIOS	685,26	
TOTAL DO ATIVO	95.903,83DB	86.222,27DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****95.903,83, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
PASSIVO		
CIRCULANTE	11.025,01	2.108,19
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	11.025,01	2.108,19
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.205,22	
BANCO DO BRASIL GIRO RAPIDO	7.558,64	
BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE	646,58	
OBRIGACOES FISCAIS	2.116,21	1.498,14
COFINS A RECOLHER	352,64	355,28
PIS A RECOLHER	76,41	76,98
I.R.P.J. A RECOLHER	141,06	285,08
ISS A RECOLHER	352,64	355,28
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	126,95	256,57
INSS A RECOLHER	421,71	168,95
FGTS A RECOLHER	72,56	
SALARIOS E ORD.A PAGAR	572,24	
OUTRAS OBRIGACOES	703,58	610,05
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	150,00	125,00
PRO-LOBORE A PAGAR	553,58	485,05
PATRIMONIO LIQUIDO	84.878,82	84.114,08
CAPITAL SOCIAL	2.000,00	2.000,00
CAPITAL SOCIAL	2.000,00	2.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	2.000,00	2.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	82.878,82	82.114,08
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	82.878,82	82.114,08
LUCROS ACUMULADOS	82.878,82	82.114,08
TOTAL DO PASSIVO	95.903,83CR	86.222,27CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****95.903,83, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
SALGADO FILHO / PR, 31/12/2012

RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI
profissional

CPF: 028.350.689-02
RG: 103435501

10.699.595/0001-79

ZAMADEI & NUNES LTDA

Av. Presidente Dutra, S/Nº - Centro
85620-000 - SALGADO FILHO - PR

CESAR SOARES ZANIN

Contador
PR03360100
CPF: 74739972972
RG: 44499959 SSP PR

12

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	141.240,90	119.517,96
VENDAS DE SERVICOS	141.240,90	119.517,96
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	141.240,90	119.517,96
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(9.392,52)	(7.947,89)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(9.392,52)	(7.947,89)
ISS	(4.237,22)	(3.585,49)
PIS S/RECEITA BRUTA	(918,08)	(776,86)
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(4.237,22)	(3.585,54)
Receita Liquida	131.848,38CR	111.570,07CR
Lucro Bruto	131.848,38CR	111.570,07CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(60.014,02)	(52.481,74)
DESPESAS COM PESSOAL	(19.096,55)	(7.836,00)
SALARIOS E ORDENADOS	(6.842,00)	
13º SALARIOS	(734,36)	
INSS	(3.463,23)	(1.306,00)
FGTS	(592,96)	
PRO-LABORE	(7.464,00)	(6.530,00)
OCUPACAO	(9.100,00)	(12.288,00)
ALUGUEL E CONDOMINIO	(9.100,00)	(12.288,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(3.309,35)	(2.067,92)
ENERGIA ELETRICA	(1.642,75)	(1.188,19)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(1.666,60)	(879,73)
DESPESAS GERAIS	(28.508,12)	(30.289,82)
DESP.C/PATROCINIO		(50,00)
DESP. DIVERSAS	(1.626,51)	(135,31)
MATERIAL DE ESCRITORIO	(566,77)	
PROPAGANDA		(900,00)
FRETES		(33,13)
IMPRESSOS FISCAIS	(495,00)	(75,00)
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA	(655,35)	(627,69)
EXAMES LABORATORIAIS	(17.496,74)	(15.892,48)
PRODUTOS E MATERIAIS DE USO LABORATORIAL	(7.517,75)	(12.576,21)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

10.699.595/0001-79
 ZAMADEI & NUNES LTDA

Av. Presidente Dutra, S/Nº - Centro
 85620-000 - SALGADO FILHO - PR

[Handwritten signatures and initials]

13

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2012	31/12/2011
ASSINATURA DE JORNAIS OU REVISTAS	(150,00)	
ADMINISTRATIVAS	(1.903,83)	(4.225,02)
DESPESAS GERAIS	(1.800,00)	(1.500,00)
SERVICOS CONTABEIS	(1.800,00)	(1.500,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(103,83)	(2.725,02)
IMPOSTOS MUNICIPAIS	(103,83)	
Cont. Social Recolhida		(1.290,81)
IRPJ Recolhido		(1.434,21)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(945,50)	(206,72)
DESPESAS FINANCEIRAS	(945,50)	(206,72)
JUROS BANCARIOS	(87,08)	(2,42)
DESPESAS BANCARIAS	(840,00)	(204,00)
IMPOSTO S/OPERACOES FIN. I.O.F	(10,84)	(0,30)
JUROS DE MORA	(7,58)	
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	(3.220,29)	
Resultado Oper.Antes Provisoes	68.985,03CR	54.656,59CR
Resultado Antes Prov.IRI	68.985,03CR	54.656,59CR
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.	(3.220,29)	
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	(3.220,29)	
PROVISAO PARA IR.	(1.694,90)	
PROV.P/CONT.SOCIAL	(1.525,39)	
Lucro do Exercicio	65.764,74CR	54.656,59CR


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SALGADO FILHO / PR, 31/12/2012


RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI
profissional

CPF: 028.350.689-02
RG: 103435501

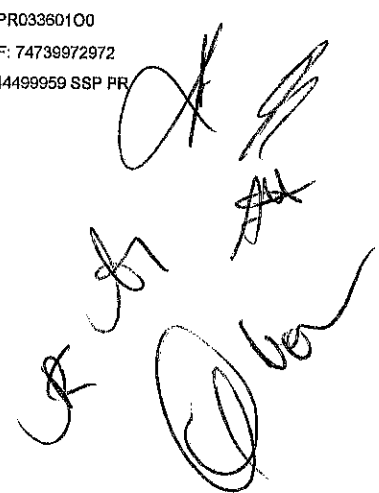

CESAR SOARES ZANIN
Contador

PR03360100
CPF: 74739972972
RG: 44499959 SSP PR

10.699.595/0001-79

ZAMADEI & NUNES LTDA

Av. Presidente Dutra, S/Nº - Centro
85620-000 - SALGADO FILHO - PR





24

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.699.595/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/2009
NOME EMPRESARIAL ZAMADEI & NUNES LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO AV AV PRESIDENTE DUTRA		NÚMERO 215	COMPLEMENTO	
CEP 85.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALGADO FILHO	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/02/2014** às **14:20:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2014

Handwritten signatures and date: 20/02/2014

ZAMADEI & NUNES LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ: 10.699.595/0001-79

13

Página 1 de 4

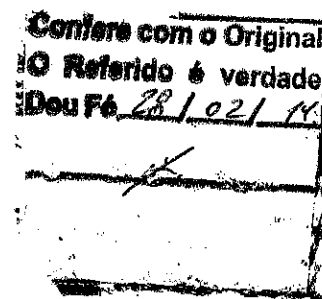
Pelo presente instrumento particular, **RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1979, portador Rg.10.343.550-1 SSP PR, e CPF. 028.350.689-02, residente e domiciliado na Av. Presidente Dutra Sn , Centro, CEP 85.620-000, Salgado Filho – PR, e **ELTON PASQUALLI NUNES**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão parcial de Bens, portador Rg. 10.148.592-7 SSP PR, e CPF. 703.151.244-15, residente e domiciliado na rua Edvino Jung, 15, centro, Salgado Filho – PR, Cep.85.620-000., únicos sócios componentes da sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a razão social de ZAMADEI & NUNES LTDA ME, CNPJ. 10.699.595/0001-79 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 16/03/2009, sob N.º 41206425671, Última alteração contratual registrado na Junta Comercial do Estado em 16/08/2010 Sob. Nº 20107136414, resolvem alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica Criada a Filial Nº 001 na Cidade de Flor da Serra do Sul - PR, a Rua Herminio Perondi, 130, centro, CEP: 85.618-000, destacando-se para efeitos fiscais o Capital Social de R\$ 500,00,00(Quinhentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA: Fica Alterada a cláusula 4ª. Da Alteração Contratual Nº 3 onde contava: O Objeto da Sociedade será o ramo de Prestação de serviço e Análises Laboratorial.; **Em virtude das modificações passa a ter a seguinte redação:** O OBJETO DA SOCIEDADE SERÁ O RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ANALISES LABORATORIAL E POSTO DE COLETA DE LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA.

Parágrafo Primeiro:DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ZAMADEI & NUNES LTDA ME
CNPJ: 10.699.595/0001-79
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



[Handwritten signatures and initials]

16

ZAMADEI & NUNES LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ: 10.699.595/0001-79

Pelo presente instrumento particular, **RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1979, portador Rg.10.343.550-1 SSP PR, e CPF. 028.350.689-02, residente e domiciliado na Av. Presidente Dutra SN , Centro, CEP 85.620-000, Salgado Filho – PR, e **ELTON PASQUALLI NUNES**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão parcial de Bens, portador Rg. 10.148.592-7 SSP PR, e CPF. 703.151.244-15, residente e domiciliado na rua Edvino Jung, 15, centro, Salgado Filho – PR, Cep.85.620-000., únicos sócios componentes da sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada, , que gira sob a razão social de **ZAMADEI & NUNES LTDA ME**, CNPJ. 10.699.595/0001-79 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 16/03/2009, sob N.º 41206425671 e Última alteração contratual registrado na Junta Comercial do Estado em 16/08/2010 Sob. Nº 20107136414, resolvem consolidar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ZAMADEI & NUNES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA- SEDE E DOMICILIO: A sociedade terá a sua sede na cidade de Salgado Filho ,Estado do Paraná, Av Presidente Dutra , 215, centro CEP.85.620-000.

CLAUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único: A Sociedade mantém as seguintes Filiais:

Filial Nº 01: Rua Herminio Perondi, 130, centro, Flor da Serra do Sul-Pr, CEP: 85.618-000.

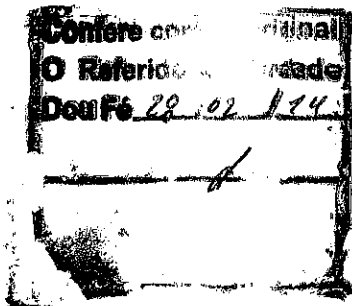
CLÁUSULA QUARTA- OBJETO SOCIAL: O OBJETO DA SOCIEDADE SERÁ O RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ANALISES LABORATORIAL E POSTO DE COLETA DE LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital social será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 2.000 (duas mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
RAFAEL ADRIANO N ZAMADEI	1.000	R\$ 1.000,00	50
ELTON PASQUALLI NUNES	1.000	R\$ 1.000,00	50
TOTAL	2.000	R\$ 2.000,00	100

Contem com o Original
O Referido é verdade
Dou Fe 28/02/11

[Handwritten signatures and initials]



ZAMADEI & NUNES LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ: 10.699.595/0001-79

14

Página 3 de 4

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA – INICIO DA SOCIEDADE E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 19/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A Administração da sociedade caberá aos sócios RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI e ELTON PASQUALLI NUNES, em conjunto ou individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficará responsável pelas operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLAUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: No caso de falecimento ou interdição de quaisquer de um dos sócios a sociedade continuará a sociedade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

18

ZAMADEI & NUNES LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ: 10.699.595/0001-79

Página 4 de 4

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os Administradores RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI e ELTON PASQUALLI NUNES, declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CESSÃO E TRASNFERÊNCIA DAS QUOTAS:: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro pôr escrito com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barracao - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias:

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 28/02/11

Salgado Filho , 15 de Fevereiro de 2011.

Rafael Nunes Zamadei

RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI

Elton Nunes

ELTON PASQUALLI NUNES

10.699.595/0001-79
ZAMADEI & NUNES LTDA
Av. Presidente Dutra, S/Nº - Centro
85620-000 - SALGADO FILHO - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2011
SOB NÚMERO: 20112000045
Protocolo: 11/200004-5, DE 18/02/2011
Empresa: 41 2 0642567 1
ZAMADEI & NUNES LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]



29

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZAMADEI & NUNES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0642567-1	10.699.595/0001-79	16/03/2009	19/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV PRESIDENTE DUTRA, 215, CENTRO, SALGADO FILHO, PR, 85.620-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ANÁLISES LABORATORIAL E POSTO DE COLETA DE LABORATORIOS DE ANÁLISES CLINICA.			
Capital: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELTON PASQUALI NUNES 703.151.244-15	1.000,00	SOCIO	Administrador
RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI 028.350.689-02	1.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/02/2011	Número: 20112000045	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0119994-3		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA HERMINIO PERONDI, 130, CENTRO, FLOR DA SERRA DO SUL, PR, 85.618-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 24 de fevereiro de 2014

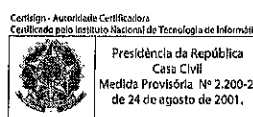
14/090585-5

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Confere com o Original
O Referido é verdadeiro
Dia F6 28 102/14

Sebastião Motta



ZAMADEI & NUNES LTDA ME

CNPJ 10.699.595/0001-79

TEL: (46)3564-1396

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 215 – CENTRO – SALGADO FILHO – PARANÁ

20

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 8/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Salgado Filho, 26 de fevereiro de 2014



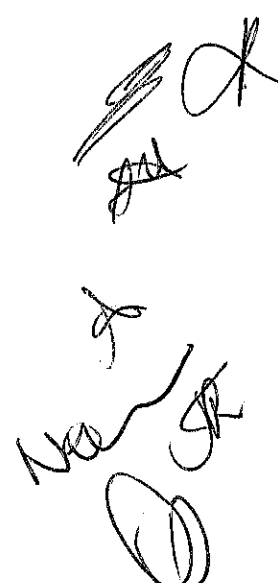
ELTON PASQUALLI NUNES
CPF 703151.244-15

10.699.595/0001-79

ZAMADEI & NUNES LTDA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ZAMADEI E NUNES
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA 215 - SALGADO FILHO - PR
TELEFONE: 46-3564-1396
CNPJ Nº:10.699.595/0001-79

Av. Presidente Dutra, S/Nº - Centro
85620-000 - SALGADO FILHO - PR



ZAMADEI & NUNES LTDA ME

CNPJ 10.699.595/0001-79

TEL: (46)3564-1396

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 215 – CENTRO – SALGADO FILHO – PARANÁ

21

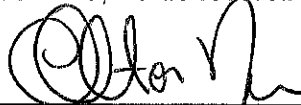
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 8/2014

O signatário da presente, em nome da proponente **ZAMADEI E NUNES LTDA**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Salgado Filho, 26 de fevereiro de 2014



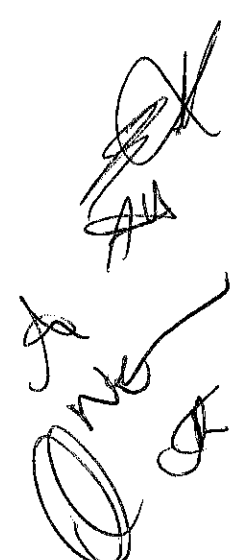
ELTON PASQUALINI NUNES
CPF 703151.244-15

10.699.595/0001-79

ZAMADEI & NUNES LTDA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ZAMADEI E NUNES
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA 215 – SALGADO FILHO - PR
TELEFONE: 46-3564-1396
CNPJ Nº:10.699.595/0001-79

Av. Presidente Dutra, S/Nº - Centro
85620-000 - SALGADO FILHO - PR



ZAMADEI & NUNES LTDA ME

CNPJ 10.699.595/0001-79

TEL: (46)3564-1396

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 215 – CENTRO – SALGADO FILHO – PARANÁ

22

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **ZAMADEI E NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.699.595/0001-79, com sede à Av. Presidente Dutra, 215 – Centro – Salgado Filho - PR, por intermédio de seu representante legal o Sr **ELTON PASQUALLI NUNES**, RG 10.148.592-7, CPF 703.151.244-15, Brasileiro, Casado, Funcionario Público, residente na rua 30 casa 100, Salgado Filho – PR, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Salgado Filho, 26 de fevereiro de 2014



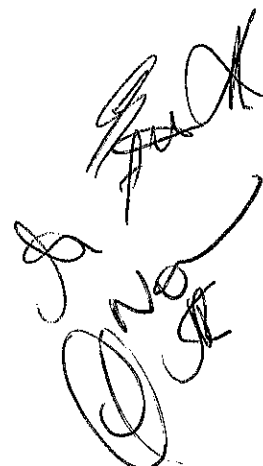
ELTON PASQUALLI NUNES
CPF 703151.244-15

10.699.595/0001-79

ZAMADEI & NUNES LTDA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ZAMADEI E NUNES
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA 215 – SALGADO FILHO - PR
TELEFONE: 46-3564-1396
CNPJ Nº:10.699.595/0001-79

Av. Presidente Dutra, S/Nº - Centro
85620-000 - SALGADO FILHO - PR



ZAMADEI & NUNES LTDA ME

CNPJ 10.699.595/0001-79

TEL: (46)3564-1396

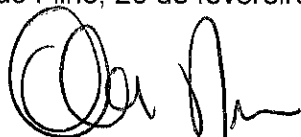
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 215 – CENTRO – SALGADO FILHO – PARANÁ

23

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa A empresa **ZAMADEI E NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.699.595/0001-79**, com sede à **Av. Presidente Dutra, 215 – Centro – Salgado Filho - PR.**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 8/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Salgado Filho, 26 de fevereiro de 2014



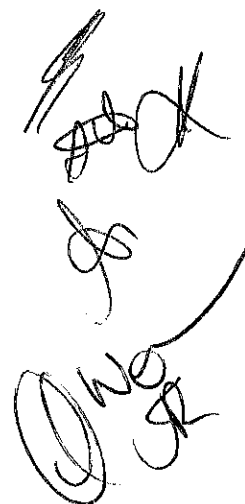
ELTON PASQUALLI NUNES
CPF 703151.244-15

10.699.595/0001-79

ZAMADEI & NUNES LTDA

Av. Presidente Dutra, S/Nº - Centro
85620-000 - SALGADO FILHO - PR

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ZAMADEI E NUNES
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA 215 - SALGADO FILHO - PR
TELEFONE: 46-3564-1396
CNPJ Nº: 10.699.595/0001-79

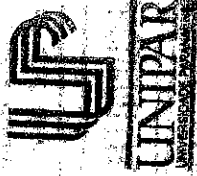




UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de BIOMEDICINA, em 16 de janeiro de 2009, confere o título de Bacharel em BIOMEDICINA

a

RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 01 de dezembro de 1979, RG 10.343.550-1 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 17 de janeiro de 2009.

Confere com o Original

O Referido é verdade

Dou F6 68 / 02 / 14

Diplomado

Campuruf
Reitor

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

25

ALVARÁ DE LICENÇA Nº _____ 010/2009

COMÉRCIO

O Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença a:

Nome: ZAMADEI E MIRI LTDA.

Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA S/N

Ramo de Atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Horário de Funcionamento: NORMAL

CPF/CNPJ: 10.693.595/0001-79

Área Física Ocupada: 80 M2

Reg. a Fl. 6 do Livro nº 2
Em 31 de MARÇO de 20 2009

Salgado Filho, 31 de Março de 2009

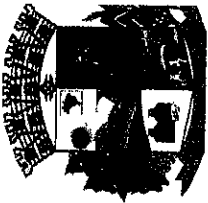
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

SEC. DA FAZENDA

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado em lugar bem visível no estabelecimento.
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividade a inscrição deverá ser atualizada indispensavelmente, no prazo de 30 dias.
- 3 - Este Alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 28/02/14

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO FILHO-PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Salgado Filho, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto Estadual 5.711 de 23/05/2002 concede a presente

Licença Sanitária (nº 006/2014)

Razão Social: ZAMADEI E NUNES LTDA-ME

Nome Fantasia: LANCLIMI LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS

CNPJ/CPF: 10.699.595/0001-79

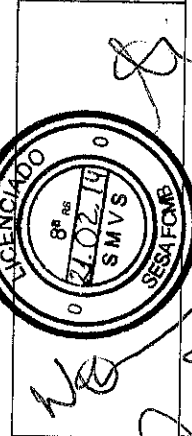
Endereço: AV. Presidente Dutra, 215 Bairro: Centro

Ramo de atividade: Laboratórios Clínicos

Data da vistoria: 21/02/2014 Validade: um ano após data de emissão

Responsável técnico: Rafael Nunes Zamadei CRBM-15376 1º região

Carimbo e Licença



Responsável pela Inspeção

Serviço Mun. de Vigilância Sanitária
Sec. Mun. Saúde de Salgado Filho - Pr.

Visto *[Signature]*
Data 21.02.14

Responsável do Serviço

Raquel M. Mafessoni
Vigilância Sanitária
CRMV -PR 6723

Observação

Renovação de Licença Sanitária
Sujeita a cancelamento caso o estabelecimento deixe de atender a legislação vigente.

A AFIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR É OBRIGATORIA

Confere com o Original
O Referido é verdade
Deu Fé 28/02/14

27

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO ERAL: 10.343.550-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/04/2005

OME: RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI

AIACAO: DOMINGOS ZAMADEI MAREISA NUNES ZAMADEI

NATURALIDADE: BARRAÇÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1979

COMARCA: BARRAÇÃO/PR DA SEDE

C.NASC: 4294.1190-16A.FOLHA-276

028.350.689-02

ASSINATURA DO DIRETOR: LUIS FERNANDO V. ABUSAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: Rafael A. N. Zamadei

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DISCONE CALIGRAFICA

CEDULA DE IDENTIDADE DE BIOMÉDICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA C.R.B.M.: 1ª Região

TÍTULO: BIOMÉDICO

Inscrição Nº: 15378

Nome: Dr. RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI

Filiação: DOMINGOS ZAMADEI MAREISA NUNES ZAMADEI

Nac.: BRASILEIRA Data de Nascimento: 01/12/1979

Naturalidade: BARRAÇÃO/PR

São Paulo, 12 de Agosto de 2009

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE DE BIOMÉDICO

Diploma Emitido: UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR Em 17/01/2009

Título de Eleitor: 0689951806-04

C.P.F.: 028.350.689-02

R.G.: 10.343.550-1

Órgão SSP/PR

Emissor: Exp. em: 20/04/2005

POLEGAR DIREITO

PORTADOR: Rafael Zamadei

DOCUMENTO DE IDENTIDADE NOS TERMOS DA LEI 8.206/75

Compare com o Original

Referido é verdade


Dou Fé 28/02/14

[Handwritten signature]

CRENCIAMENTO

A empresa ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME inscrito no CNPJ nº 15.356.701/0001-35, com sede à Rua Terezópolis, nº 436, bairro Pinheirinho, CEP nº 85.603-580, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pelo sócio-proprietário, com qualificação completa Hugo Geovanelli, RG nº 7.788.282-0, CPF nº 046.601.399-05, brasileiro, casado, farmacêutico-bioquímico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Hugo Geovanelli, RG nº 7.788.282-0, CPF nº 046.601.399-05, brasileiro, casado, farmacêutico-bioquímico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 8/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão, 18 de Fevereiro de 2014.


Hugo Geovanelli
CPF 046.601.399-05
CRF-PR 17.808

15.356.701/0001-35
ANDRETTA &
GEOVANELLI LTDA - ME
R. Pinheirinho - CEP 85603-380
Francisco Beltrão - Paraná

Nome da empresa proponente: ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda. ME

Número do CNPJ/MF: 15.356.701/0001-35

Endereço completo: R. Terezópolis, nº 436, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, PR, CEP 85.603-580.

LABORATÓRIO SANTA CLARA – "Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado."

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
	Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303		
Unidade de Pato Branco - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
	Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-080 – Fone (46) 3225-8971		
Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR	Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton	CRBM 20.217	CNPJ: 15.356.701/0001-35
	Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201		
Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR	Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton	CRBM 20.217	CNPJ: 15.356.701/0002-16
	Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201		

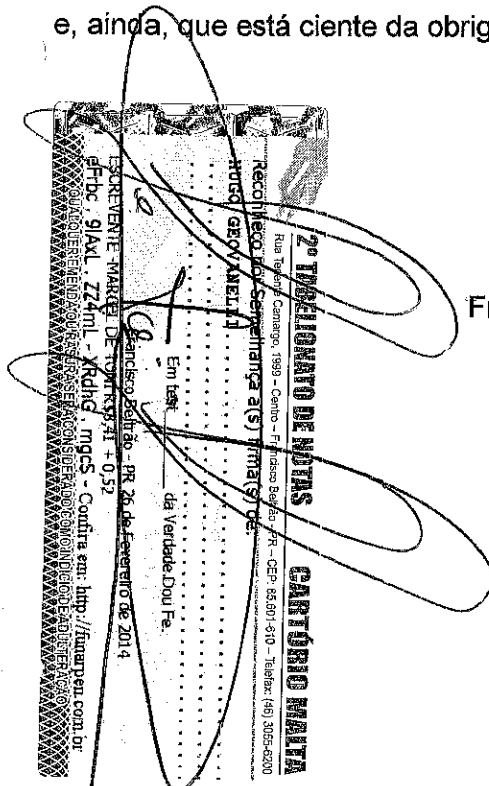


Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME inscrita no CNPJ nº 15.356.701/0001-35 situada à Rua Terezópolis, nº 436, bairro Pinheirinho, CEP nº 85.603-580, Francisco Beltrão, Paraná, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº8/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Francisco Beltrão, 18 de Fevereiro de 2014.

Hugo Giovanelli
Hugo Giovanelli
CPF 046.601.399-05
CRF-PR 17.808

15.356.701/0001-35
**ANDRETTA &
GEOVANELLI LTDA - ME**
Rua Terezópolis, 436
B. Pinheirinho - CEP 85603-380
Francisco Beltrão - Paraná

Nome da empresa proponente: ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda. ME

Número do CNPJ/MF: 15.356.701/0001-35

Endereço completo: R. Terezópolis, nº 436, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, PR, CEP 85.603-580.

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
	Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303		
Unidade de Pato Branco - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
	Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-080 – Fone (46) 3225-8971		
Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR	Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton	CRBM 20.217	CNPJ: 15.356.701/0001-35
	Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201		
Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR	Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton	CRBM 20.217	CNPJ: 15.356.701/0002-16
	Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201		



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda. ME., inscrita no CNPJ sob o nº 15.356.701/0001-35, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 8/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão, 18 de Fevereiro de 2014.



Hugo Geovanelli
CPF 046.601.399-05
CRF-PR 17.808

15.356.701/0001-35
ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME
Rua Terezópolis, 446
B. Pinheirinho - CEP 85603-380
Francisco Beltrão - Paraná

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Celso de Mello, 139 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-510 - Telefone: (46) 3036-0200

Recolheu por Semelhância a(s) firma(s) de
HUGO GEOVANELLI

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 26 de Fevereiro de 2014.

ASPREVENTE MARGEL DE FRANCO BELTRÃO

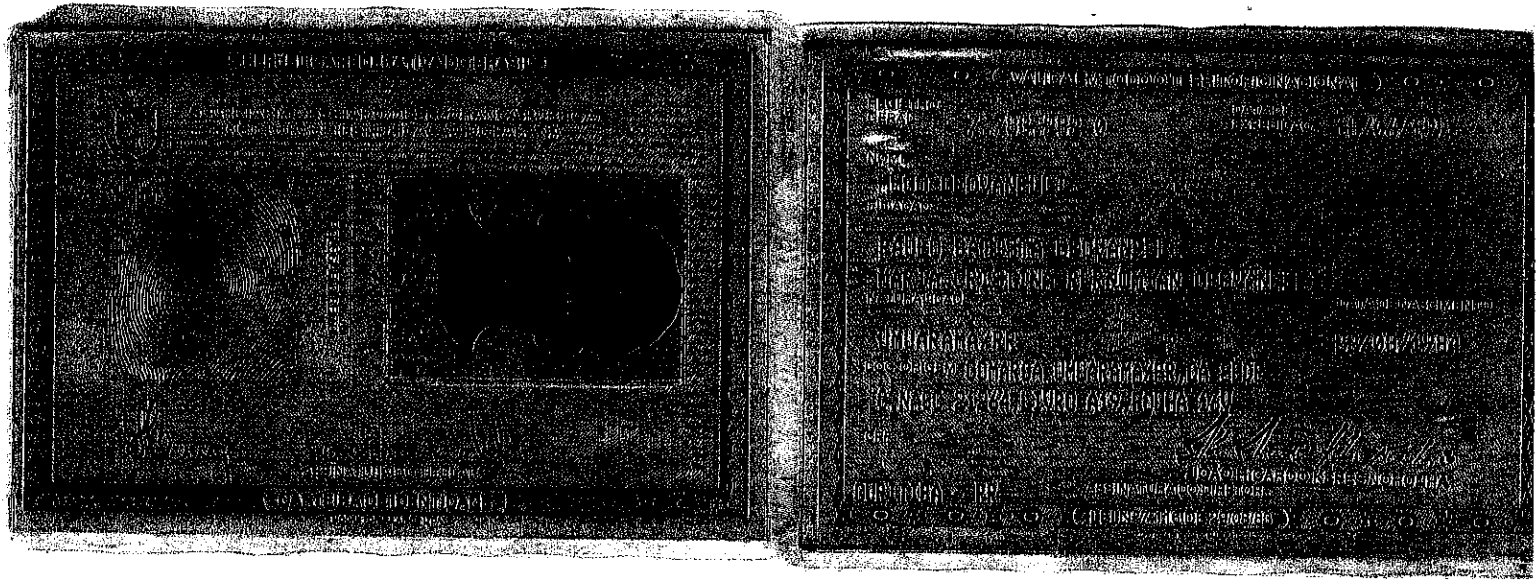
STPC: 91XK - Z18ML - X13PC / TMS - Contato: http://tmapr.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
CANTORIO MALTA

Nome da empresa proponente: ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda. ME
Número do CNPJ/MF: 15.356.701/0001-35
Endereço completo: R. Terezópolis, nº 436, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, PR, CEP 85.603-580

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
	Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303		
Unidade de Pato Branco - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
	Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-080 – Fone (46) 3225-8971		
Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR	Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton	CRBM 20.217	CNPJ: 15.356.701/0001-35
	Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201		
Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR	Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton	CRBM 20.217	CNPJ: 15.356.701/0002-16
	Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201		



Handwritten signature or initials, possibly reading "Donor" or similar, written vertically.

ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA CONTRATO SOCIAL

LUCAS ANDRETTA, brasileiro, solteiro data de nascimento 21 de Março de 1991. Formação em Ciências Biológicas, residente e domiciliado Rua Curitiba nº1015, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605-070, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF Nº. 080.198.109-35, Cédula de Identidade Civil registro geral n.º 9.135.896-4 IIP/Pr. e HUGO GEOVANELLI, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico, Inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Paraná 017808 data 28-04-2006, residente e domiciliado a Rua São Paulo n.º 1212, CEP 85601-010, Bairro Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 046.601.399-05, Cédula de Identidade Civil Registro geral n.º 7.788.282-0, IIP/Pr. Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome de: ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA, nome fantasia: Laboratório Santa Clara.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como sede à Rua Terezópolis nº.446, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-380, Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem pôr Objeto Social o Ramo de Laboratório de Análises de Patologia Clínica, Anatomia e Citologia.

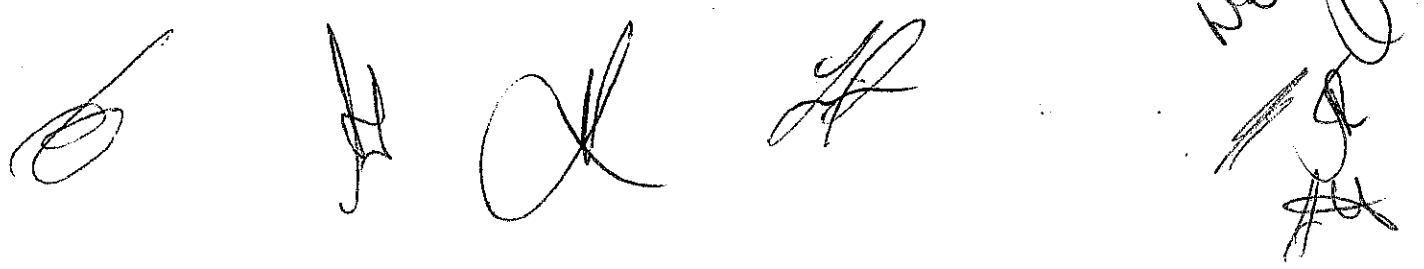
CLÁUSULA QUARTA: O capital social é R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) representados por 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do País, assim subscrito:

NOME	QUOTAS	VALOR
LUCAS ANDRETTA	18.000	18.000,00
HUGO GEOVANELLI	12.000	12.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade inicia suas atividades em 01 de Maio de 2012, e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: as quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.



ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à: HUGO GEOVANELLI, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberando sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos Públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé ou a propriedade.

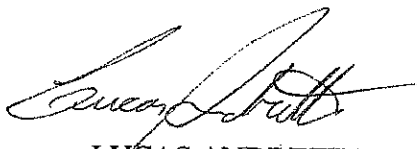
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (Três) vias de iguala teor e forma.



ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA
CONTRATO SOCIAL

Francisco Beltrão, 02 Abril de 2012.



LUCAS ANDRETTA
Sócio

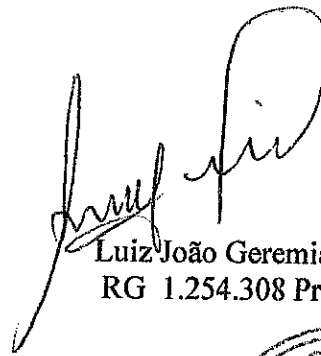


HUGO GEOVANELLI
Sócio Administrador

Testemunhas:


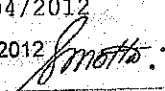


Euzébio Cavasotto
RG 1.168.828 Pr.



Luiz João Geremia
RG 1.254.308 Pr.



	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2012 SOB NÚMERO: 41207320504 Protocolo: 12/303278-4, DE 09/04/2012</p>
<p>ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA</p>	<p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>



ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CNPJ Nº 15.356.701/0001-35
NIRE: 41207320504

LUCAS ANDRETTA, brasileiro, solteiro data de nascimento 21 de Março de 1991. Formação em Ciências Biológicas, residente e domiciliado Rua Curitiba nº1015, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605-070, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF Nº. 080.198.109-35, Cédula de Identidade Civil registro geral n.º 9.135.896-4 IIP/Pr. e HUGO GEOVANELLI, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico, Inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Paraná 017808 data 28-04-2006, residente e domiciliado a Rua São Paulo n.º 1212, CEP 85601-010, Bairro Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 046.601.399-05, Cédula de Identidade Civil Registro geral n.º 7.788.282-0, IIP/Pr. Sócios componentes da Empresa da ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME, nome fantasia: Laboratório Santa Clara. A sociedade tem como sede à Rua Terezópolis n.º 446, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-380, Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41207320504 em 11/04/2012, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme cláusulas a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade tem pör Objeto Social o Ramo de Laboratório de Análises de Patologia Clínica, Anatomia e Citologia, Passa para Laboratório de Análises de Patologia Clínica, Anatomia e Citologia e Sala de Coleta.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade vem por meio desta, alterar o seu contrato social, para a inclusão de uma FILIAL, a qual terá o seu estabelecimento comercial situada na Rua São Paulo nº 1234, Sala 02, CEP 85601-010, Cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, e terá como ramo de atividade: sala de coleta.

CLAUSULA TERCEIRA: A filial iniciará suas atividades em 12 de Julho de 2013, e seu prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: Para fins fiscais fica destacado para a filial o Capital Social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) representados por 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinados a pelos sócios.

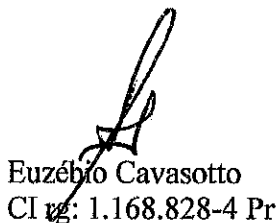
Francisco Beltrão Paraná 08 de Julho de 2013.



LUCAS ANDRETTA

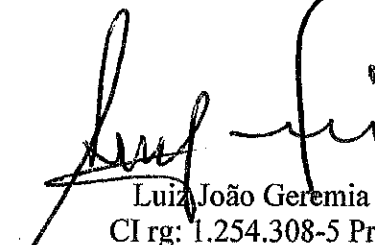


HUGO GEOVANELLI



Euzébio Cavasotto
CI rg: 1.168.828-4 Pr

Testemunhas:



Luiz João Geremia
CI rg: 1.254.308-5 Pr



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

SUMÁRIO

Pregão Presencial nº 8/2014

1. Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano. ✓
2. Prova de inscrição do responsável técnico no órgão de classe respectivo (CREA, CRM, etc.); ✓
3. Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante; ✓
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante; ✓
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; ✓
6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; ✓
7. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS; ✓
8. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa; ✓
9. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica. ✓
10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. ✓
11. Balanço Patrimonial (último); ✓
12. Demonstração de resultados do exercício (DRE) último; ✓
13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); ✓
14. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p"; ✓
15. Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso. ✓
16. Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

Nome da empresa proponente: ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda. ME

Número do CNPJ/MF: 15.356.701/0001-35

Endereço completo: R. Terezópolis, nº 436, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, PR, CEP 85.603-580

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
	Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303		
Unidade de Pato Branco - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
	Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-080 – Fone (46) 3225-8971		
Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR	Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton	CRBM 20.217	CNPJ: 15.356.701/0001-35
	Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201		
Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR	Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton	CRBM 20.217	CNPJ: 15.356.701/0002-16
	Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201		

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ANDRETTA E GEOVANELLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.356.701/0001-35, com sede na RUA TEREZOPOLIS, 446 - BAIRRO PINHEIRINHO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, representada por Hugo Geovanelli, presta serviços laboratoriais ao município de Francisco Beltrão, tendo sido credenciada no chamamento nº01/2011 e inexistência nº 61/2012, decorrente o contrato nº 719/2012.

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. TABELA SUS - R\$
020201002	3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	2,01
020201003	1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
020201004	0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	3,63
020201005	8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5)	6,55
020201006	6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4)	3,68
020201007	4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
020201008	2	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	3,51
020201010	4	DOSAGEM DE ACETONA	1,84
020201011	2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,00
020201012	0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,84
020201013	9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	8,96
020201014	7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,66
020201015	5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,66
020201016	3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,66
020201017	1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,66
020201018	0	DOSAGEM DE AMILASE	2,24
020201019	8	DOSAGEM DE AMONIA	3,49
020201020	1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,00
020201021	0	DOSAGEM DE CALCIO	1,84
020201022	8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,49
020201023	6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,00
020201025	2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,66
020201026	0	DOSAGEM DE CLORETO	1,84
020201027	9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,49
020201028	7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,49

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ 77.816.510/0001-66
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000
85601-030, Francisco Beltrão - PR

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

020201029	5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,84
020201030	9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,66
020201031	7	DOSAGEM DE CREATININA	1,84
020201032	5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,66
020201033	3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,10
020201036	8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,66
020201038	4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,51
020201039	2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,49
020201040	6	DOSAGEM DE FOLATO	15,57
020201041	4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,00
020201042	2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,00
020201043	0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,84
020201046	5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,49
020201047	3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,84
020201048	1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,66
020201049	0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,66
020201050	3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,82
020201053	8	DOSAGEM DE LACTATO	3,66
020201055	4	DOSAGEM DE LIPASE	2,24
020201056	2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,00
020201057	0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,00
020201060	0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,84
020201061	9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,39
020201062	7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,84
020201063	5	DOSAGEM DE SODIO	1,84
020201064	3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,00
020201065	1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,00
020201066	0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,10
020201067	8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,49
020201069	4	DOSAGEM DE UREIA	1,84
020201070	8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,16
020201071	6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,66
020201072	4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,40
020202002	9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,72
020202003	7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,72
020202007	0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,72
020202009	6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,72
020202010	0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	8,96
020202012	6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,84
020202013	4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTP	5,74
020202014	2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ 77.816.510/0001-35
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000
85601-030 Francisco Beltrão - PR

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

020202015	0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2,72
020202019	3	DOSAGEM DE FATOR IX	7,57
020202029	0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,58
020202036	3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,72
020202037	1	HEMATOCRITO	1,52
020202038	0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,09
020202039	8	LEUCOGRAMA	2,72
020202041	0	PESQUISA DE CELULAS LE.	4,09
020202049	5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,72
020202050	9	PROVA DO LACO	2,72
020203007	5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	2,82
020203008	3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,20
020203009	1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	14,98
020203010	5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,34
020203012	1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,07
020203013	0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,07
020203014	8	DOSAGEM DE GRIOAGLUTININA	2,82
020203015	6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,07
020203016	4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,20
020203018	0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,07
020203025	3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	9,95
020203026	1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	9,95
020203027	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,63
020203029	6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	84,58
020203030	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	9,95
020203031	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,46
020203032	6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,07
020203034	2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,07
020203035	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,46
020203036	9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,46
020203037	7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,20
020203045	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	9,95
020203047	4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,82
020203059	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,07
020203062	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,07
020203063	6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	18,46
020203067	9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC)	18,46
020203070	9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,08
020203073	3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,82
020203074	1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	10,95
020203078	4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO	18,46

SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ 77.816.510/0001-36

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000

85601-030 Francisco Beltrão - PR

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

		VIRUS	
020203080	6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	18,46
020203081	4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,07
020203082	2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	17,07
020203083	0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,07
020203084	9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,07
020203085	7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,55
020203089	0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	18,46
020203091	1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	18,46
020203092	0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,07
020203093	8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	17,07
020203094	6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,07
020203095	4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,07
020203096	2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,28
020203097	0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	18,46
020203098	9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,46
020203101	2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,08
020203103	9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,20
020203111	0	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2,82
020203112	8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	9,95
020203113	6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	9,95
020203117	9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,82
020203119	5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
020204002	0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,02
020204003	8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,02
020204004	6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,64
020204005	4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,64
020204006	2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,64
020204007	0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,64
020204008	9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,64
020204009	7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,64
020204010	0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,64
020204012	7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,64
020204013	5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,20
020204014	3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,64
020204015	1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,64
020204017	8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,64
020205001	7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	3,68
020205002	5	CLEARANÇE DE CREATININA	3,48

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FRANCISCO BELTRÃO - PRSETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ 77.816.510/0001-66

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000

85601-030 Francisco Beltrão - PR

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

020205003	3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,49
020205004	1	CLEARANCE DE UREIA	3,49
020205005	0	CONTAGEM DE ADDIS	2,03
020205008	4	DOSAGEM DE CITRATO	2,00
020205009	2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,08
020205010	6	DOSAGEM DE OXALATO	3,66
020205011	4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,03
020206001	2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,48
020206004	7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,15
020206005	5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,69
020206006	3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,69
020206008	0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,05
020206009	8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,83
020206011	0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,47
020206013	6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,81
020206014	4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,19
020206015	2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,65
020206016	0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,10
020206017	9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,49
020206018	7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,06
020206019	5	DOSAGEM DE GASTRINA	14,08
020206021	7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,81
020206022	5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,16
020206023	3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,85
020206024	1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,93
020206025	0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,92
020206027	6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	42,91
020206028	4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,27
020206029	2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,17
020206030	6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,10
020206032	2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,27
020206033	0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,04
020206034	9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,38
020206035	7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,04
020206036	5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,27
020206037	3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,72
020206038	1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,54
020206039	0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,67
020207005	0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,57
020207008	5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,36
020207015	8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,44

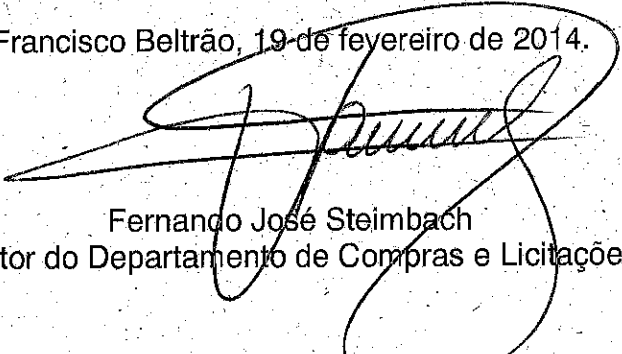
PREFEITURA MUNICIPAL
DE FRANCISCO BELTRÃO - PRSETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ 77.816.510/0001-06
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000
85601-030 Francisco Beltrão, PR



020207017	4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,79
020207018	2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,32
020207019	0	DOSAGEM DE COBRE	3,49
020207022	0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,04
020207025	5	DOSAGEM DE LITIO	2,24
020208001	3	ANTIBIOGRAMA	4,96
020208003	0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,26
020208004	8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	4,18
020208005	6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,18
020208006	4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	4,18
020208007	2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,79
020208008	0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,59
020208011	0	CULTURA PARA BAAR	5,60
020208012	9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,20
020208013	7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,17
020208014	5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2,79
020208015	3	HEMOCULTURA	11,43
020209018	3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
020209030	2	PROVA DE LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
020212002	3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,36
020212008	2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,36
020212009	0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73

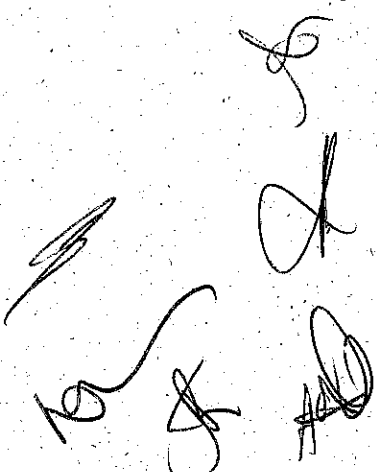
Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos de execução e qualidade dos serviços, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2014.


Fernando José Steimbach
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ 77.816.510/0001-66
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000
85601-030 Francisco Beltrão - PR





Programa Nacional de Controle de Qualidade
 Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)
 Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue,
 Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos

O PNCQ é acreditado pelo
 Cgcre do INMETRO
 como Provedor de
 Ensaio de Proficiência
 em conformidade com a
 ISO/IEC 17.043 sob o
 número 0013



Especialidades Avaliadas:
 Bioquímica Básica
 Imunologia Básica
 Hematologia Básica
 Urinálise Básica
 Parasitologia Básica
 Parasitologia Básica Virtual
 Urinálise Básica Virtual

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

ANDRETTA & GIOVANELLI LTDA-ME.

situado na

R: TEREZOPOLIS, 436, - - PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO - PR - 85603-508 - Brasil

está inscrito sob o nº 06863 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

JANEIRO/2014

nas determinações das amostras-controlé do ensaio de proficiência
 das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2014

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Dr. José Abol Corrêa

Coordenador Geral

[Handwritten signature]

Percentual de acertos no Pro-Ex 0353: 89.09% - Versão: 1.0

Rua Vicente Licínio, 193 - Tels.:(0xx21)2569-6867 Fax:(0xx21)2569-6867 - Rio de Janeiro - RJ 20270-340 - Site: www.pncq.org.br - E-mail: pncq@pncq.org.br

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 12/9/2012 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 11/2/2014				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
LABORATORIO SANTA CLARA		7098634	15356701000135	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
ANDRETTA GEOVANELLI LTDA ME		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA TEREZOPOLIS		436		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	PINHEIRINHO	85603380	FRANCISCO BELTRAO	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Esfera Administrativa:		Gestão:
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		PRIVADA		MUNICIPAL
Natureza da Organização:			Dependência:	
EMPRESA PRIVADA			INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	5

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PUBLICO
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

--

Handwritten signatures and initials:
 JG
 AK
 AAQ

Instalações Físicas para Assistência

AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde. / Consultório:	Leitos/Equipos:
CLINICAS BASICAS	2	0
CLINICAS ESPECIALIZADAS	2	0
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

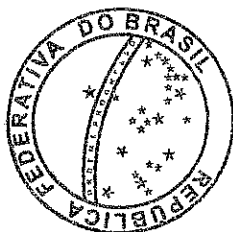
Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO

2º VOUCHER DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Almeida Cavalcanti, 1989 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.804-410 - Telefone: (41) 3015-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido original e cópia de

Francisco Beltrão - PR 26/02/2014

MARCELO DE TOUL - ESCRIVÃO - R\$3.14



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC N.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.
Estado do Paraná

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de **BIOMEDICINA**, em 25 de janeiro de 2012, confere o título de **BACHAREL EM BIOMEDICINA**

a

SUELEN AMABELA FANTON,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 25 de março de 1990, RG n.º 9.247.588 3 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 26 de janeiro de 2012.

Suelen Fanton
Diplomada

[Assinatura]
Reitor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - C.R.B.M. - 1ª REGIÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DA BIOMÉDICA

NOME: Dra SUELEN AMABELA FANTON
REGISTRO Nº: 20217
HABILITAÇÃO: PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS)

EMITIDO EM: 24/04/2012
EMITIDO EM: 26/07/2012

LOCAL: São Paulo

PRESIDENTE: DR. DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS
SECRETÁRIO: DR. MARCELO ABISSAMRA ISSAC



DIPLOMA EMITIDO PELA(O) UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
FILIAÇÃO: VOLMIR PEDRINHO FANTON
CLAUDETE GRITTI FANTON

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: Francisco Beltrão/PR

RG: 247.588-3
CPF: 064.787.909-32

ÓRGÃO EMISSOR: SESP/PR
DATA DE EXP: 21/03/2001
TÍTULO DE ELEITOR: 093120970647

EMITIDO EM: 26/01/2012

DATA DE NASC.: 25/03/1990

PORTADOR: Suelen Fanton

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 6.206/75

2º TABELETO DE NOTAS CANTÔNIO MARQUES

Rua Tenente Colombo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.804-610 - Telofax: (46) 3002-2222

AUTENTICAÇÃO

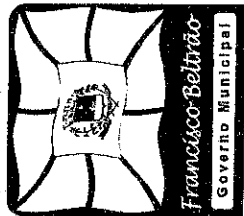
A presente fotocópia confere com o documento-a-mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 26/02/2014

MARCEL DE TONI - ESCRIVENTE - R\$3,14

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

EM BRANCO

(Handwritten signatures and initials)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



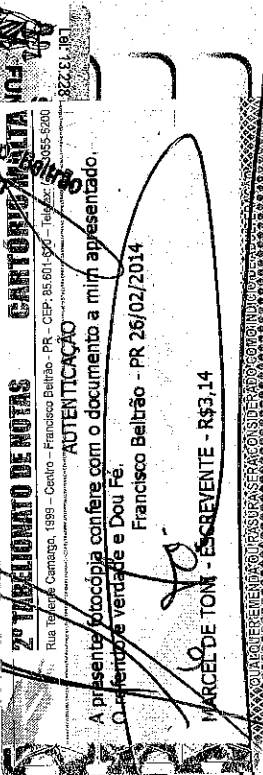
O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

2023 OFICINA DE NUSIS/PR
UNICOM DE SAÚDE
Nº. 17327/2013



RAZÃO SOCIAL	ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA
NOME FANTASIA	LABORATORIO SANTA CLARA
CNPJ / CPF	15.356.701/0001-35
ENDEREÇO	RUA TEREZOPOLIS 446
BAIRRO	PINHEIRINHO
RAMO/ATIVIDADE	LABORATORIO ANALISES CLINICAS
DATA DA VISTORIA	12/07/2013
RESPONSÁVEL TÉCNICO	SUELEN AMABELA FANTON
VALIDADE	12/07/2014
CBO	2212-05



[Signature]
ROSE MARI MARIANDA
 Secretária Municipal de Saúde
 Francisco Beltrão - PR.

[Signature]
Bernabete Rosa de Souza
 Diretora Departamento
 Vigilância em Saúde

[Signature]
MAGDALENA FAUST ZEN
 Farmacêutica - CRF 2397 - Vigilância em Saúde
 SMS - Francisco Beltrão - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

77.816.510/0001-66

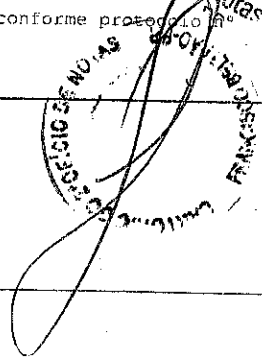
R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ALVARÁ Nº 140791

Selo de autenticidade afixo à
última folha do documento
Cartório Malta 2ª Notas
em 26/07/2012

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, conforme processo nº
2485/2012 de 13/04/2012, concede alvará de licença para localização a:

Nome ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA CNPJ/CPF : 15.356.701/0001-35 Nome de Fantasia LABORATORIO SANTA CLARA
Localização RUA TERESOPOLIS 446 Q 621 LTE 01 PINHEIRINHO 85603.380 FRANCISCO BELTRÃO - PR
Atividades LABORATORIO DE ANALISES DE PATOLOGIA CLINICA, ANATOMIA E CITOLOGIA
Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00



Emitido em 26/07/2012	Valido até
---------------------------------	------------

Área total do imóvel 129,00 m²	Área utilizada pela empresa 129,00 m²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRÃO, 26 de JULHO de 2012.

Diretor Adm. Tributário
Aires Luiz de Oliveira
Fiscal Tributário
Sec. Mun. de Finanças
Dec 347/94

Secretário Municipal de Finanças
Neiva D. De Oliveira
Secretária Mun. Finanças



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: 1466/2014

Certidão válida até: 19/04/2014

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
140791 15.356.701/0001-35 746697

Razão Social Nome de Fantasia
ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA LABORATORIO SANTA CLARA

Localização Número
R TEREZOPOLIS 446

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

18 de Fevereiro de 2014

Certidão emitida às 14:09:34 do dia 18/02/2014.

Código de autenticação da certidão: XH5C24M27XTX44429ST

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11495020-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.356.701/0001-35

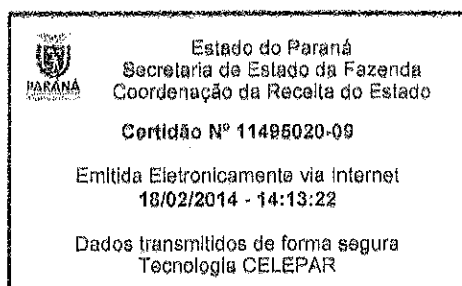
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/06/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials, including 'AD', 'ST', and 'A'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME
CNPJ: 15.356.701/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:24:24 do dia 18/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2014.

Código de controle da certidão: 6843.2953.5598.EE8D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAIR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15356701/0001-35
Razão Social: ANDRETTA E GEOVANELLI LTDA ME
Nome Fantasia: LABORATORIO SANTA CLARA
Endereço: R TEREZOPOLIS 446 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2014 a 04/03/2014

Certificação Número: 2014020310273907054279

Informação obtida em 18/02/2014, às 14:11:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 041622014-88888701

Nome: ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME

CNPJ: 15.356.701/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/02/2014.

Válida até 17/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cópia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA

[Handwritten signature]
FRANCISCO BELTRÃO

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME

CNPJ 15.356.701/0001-35, no período compreendido entre 18/02/1992 e 18/02/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 19 de Fevereiro de 2014

[Handwritten signature]
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTI
AUXILIAR JURAMENTADA

Funarpen Selo Digital
2º Tabelionato de Notas
CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/02/2014
MARCEL DE TONI - ESCRIVENTE - R\$3,14

[Handwritten signature]
L. Francisco Beltrão
B. Centro - CEP 85601-610
Rua Tenente Camargo, 2112
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
T04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.356.701/0001-35
Certidão n°: 43040344/2014
Expedição: 19/02/2014, às 08:41:08
Validade: 17/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.356.701/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]

LIVRO DIÁRIO

Firma: ANDRETTA E GEOVANELLI LTDA ME
Insc. Est: CNPJ: 15.356.701/0001-35
Folha: 1 Livro: 00002
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

REPUBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO
CARTÓRIO MANTIDA
2014

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00029 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00029 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ANDRETTA E GEOVANELLI LTDA ME
RUA TERREZOPOLIS Nr. 446

Bairro: PINHEIRINHO
CEP: 85.603-380 FRANCISCO BELTRÃO / PR
CNPJ: 15.356.701/0001-35
Insc. Est: Insc. Mun: 140791
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 11/04/2012 NIRE: 41207320504
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRÃO / PR, 01 de Janeiro de 2013

LUCAS ANDRETTA
SOCIO GERENTE

CPF: 080.199.109-36
RG: 91358604

EUZÉBIO CAVASOTTO
Contador

PR02130705
CPF: 288.906.879-60
RG: 1.168.828 86P PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Térmo de Autenticação 14/016912-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seu termo de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRÃO

VICTOR ANTONIO GALVAO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
FRANCISCO BELTRÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MANTIDA

Rua Genito Canaga, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telefex: (41) 3055-0200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia/confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 26/02/2014

MARCEL DE TONI - ESCRIVENTE - R\$3,14

QUALQUER MENÇÃO À FIGURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Handwritten signatures and notes on the right side of the document.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro 2013

PASSIVO

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES			
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG		1.733,78	1.733,78
SIMPLES A RECOLHER	1.733,78		
IAPAS A RECOLHER	1.057,97		
FGTS A RECOLHER	422,83		
FGTS A RECOLHER	252,98		
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO			
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO		2.666,57	2.666,57
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.666,57		
PRO-LABORE A PAGAR	886,57		
PRO-LABORE A PAGAR	1.780,00		
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		30.000,00	63.870,11
CAPITAL SOCIAL	30.000,00		
CAPITAL SOCIAL	30.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS			
LUCROS OU PREJUIZOS	33.870,11		33.870,11
LUCROS EM SUSPENSOS ACUMULADOS	33.870,11		
TOTAL DO PASSIVO			68.270,48CR

Stamp circular: **FRANCISCO BELTRÃO**
 [Anual]
 4.400,35

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****68.270,46, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.
 FRANCISCO BELTRÃO / PR, 19/02/2014

LUCAS ANDRETTA
 SOCIO GERENTE

CPF: 080.198.109-35
 RG: 91358964

EUZÉLIO CAVASOTTO
 Gestor
 PRO2130705
 CPF: 283.906.879-88
 RG: 1.100.828 SSP PR

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
 Rua Venâncio Camargo, 1899 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-8200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 26/02/2014

MARCEL DE TONI - ESCRIVENTE - R\$3,14

SELO FUNAREN 250 \$

NOTAS EYC39654

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Moedas Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			196.450,67
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS			
PRESTACAO DE SERVIÇOS	196.450,67		
RECEITA DE SERVIÇOS	196.450,67		
(-) DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS			(8.366,77)
IMPOSTOS S/ VENDAS DE BENS E SERVIÇOS SIMPLES/BR.	(8.366,77)		
	(8.366,77)		
Receita Operacional Bruta			188.083,90CR
Lucro Bruto			188.083,90CR
CUSTOS COMERCIAIS			
CMV			(67.587,08)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(67.587,08)		
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCÍCIO	(1.730,00)		
COMPRAS INSUMOS DE LABORATORIO	(73.207,08)		
(-) ESTOQUE FINAL DO EXERCÍCIO	7.350,00		
Custo mercadoria			120.466,82CR
DESPESA OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			(78.258,85)
CUSTO DO PESSOAL DA ADMINISTRACAO	(45.717,24)		
RETIRADA PRO-LABORE DIRETORES ADM.	(20.000,00)		
SALARIOS E ORD.PESSOAL	(23.539,10)		
F G T S	(1.744,58)		
CONTRIB.SINDICAL	(13,56)		
BENEFICIO DE ALIMENTAÇÃO	(420,00)		
OUTROS CUSTOS ADMINISTRACAO	(32.490,58)		
DESPESAS C/PUBLICIDADE	(130,00)		
IMPRESSOS E MAT.DE EXPEDIENTE	(613,00)		
ALUGUEL E CONDOMINIO	(13.749,78)		
SEGURANÇA DE BENS DO DPTO. ADM.	(276,66)		
ENERGIA ELETRICA	(1.959,47)		
MANUTENCAO DE BENS DO DPTO.ADM.	(180,00)		

UNIT COMERCIAL FRANCISCO BELTRÃO 1 PE
 ANUAL
 2013

[Handwritten signatures and initials]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.001-610 - Telef: (45) 3055-0200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 26/02/2014

MARGEL DE TONI - ESCREVENTE - R\$3,14

TABELIONATO DE NOTAS
 FRANCISCO BELTRÃO - PR
 EYC39653

Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

SERVIÇOS DE INFORMATICA E SOFTWARE	(3.173,22)	
ASSESSORIA, ASSIST. TEC. E HONOR. PROF	(2.160,00)	
CONTRIBUICOES E DOACOES	(363,78)	
COMUNICACAO TELEFONE / INTERNET	(4.308,12)	
CONSERVACAO E LIMPEZA- RESIDUOS DE SERV. SAUDE	(1.372,35)	
FRETES E CARRETOS	(1.405,08)	
ALIMENTACAO	(280,00)	
LEGALIZAÇÃO (JUCEPAR -PREF- R.FED, BOMBEIROS)	(2.519,12)	
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		(51,03)
DESPESAS FINANCEIRAS	(51,03)	
JUROS DE MORA	(51,03)	

[Handwritten signature]
[Circular stamp]

Resultado Oper. Antes Provisoes

42.237,97CR

Resultado Antes Prov. IRL

42.237,97CR

Lucro do exercicio

42.237,97CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente?

LUCAS ANDRETTA
SOCIO GERENTE

CPF: 080.198.109-35
RG: 91358964

EUZEBIO CAVASOTTO
Contador
PRO2130706
CPF: 283.906.879-88
RG: 1.168.828 SSP PR

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Coniagu, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.604-610 - Telefax: (46) 3095-0200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e dou fé.
Francisco Beltrão - PR 26/02/2014

[Handwritten signature]
MARCEL DE TONI - ESCRIVENTE - R\$3,14

TABELIONATO DE NOTAS
EYC39652

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

Firma: ANDRETTA E GEOVANELLI LTDA ME
Insc. Est: CNPJ: 15.356.701/0001-35
Folha: 29 Livro: 00002
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00029 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00029 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ANDRETTA E GEOVANELLI LTDA ME
RUA TEREZOPOLIS

Nr. 446

Bairro: PINHEIRINHO
CEP: 85.603-380 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 15.356.701/0001-35
Insc. Est: Insc. Mun: 140791
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 11/04/2012 NIRE: 41207320504
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2013

LUCAS ANDRETTA
SOCIO GERENTE

CPF: 080.198.109-35
RG: 91358994

EUZEBIO CAVABOTTO
Contador
PR02130705
CPF: 203.808.879-88
RG: 1.168.828 SSP PR

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MANUTENÇÃO
FUNÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS EYCS9650
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/02/2014
MARCEL DE TONI LESCREVENTE - R93,14

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.356.701/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2012
NOME EMPRESARIAL ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO SANTA CLARA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TEREZOPOLIS	NÚMERO 446	COMPLEMENTO	
CEP 85.603-380	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/02/2014** às **12:56:54** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA
CONTRATO SOCIAL

LUCAS ANDRETTA, brasileiro, solteiro, data de nascimento 21 de Março de 1991. Formação em Ciências Biológicas, residente e domiciliado Rua Curitiba nº1015, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605-070, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 080.198.109-35, Cédula de Identidade Civil registro geral n.º 9.135.896-4 IIP/Pr. e HUGO GEOVANELLI, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico, Inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Paraná 017808 data 28-04-2006, residente e domiciliado a Rua São Paulo n.º 1212, CEP 85601-010, Bairro Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 046.601.399-05, Cédula de Identidade Civil Registro geral n.º 7.788.282-0, IIP/Pr. Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome de: ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA, nome fantasia: Laboratório Santa Clara.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como sede à Rua Terezópolis n.º 446, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-380, Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem pör Objeto Social o Ramo de Laboratório de Análises de Patologia Clínica, Anatomia e Citologia.

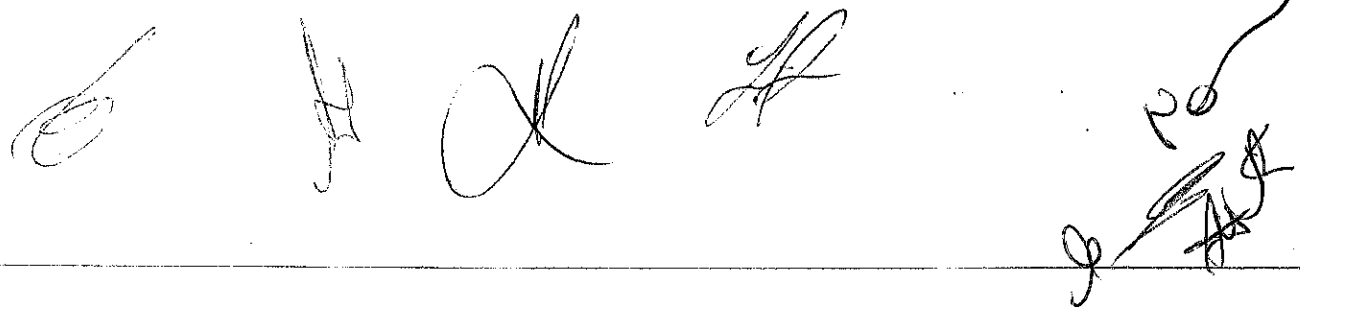
CLÁUSULA QUARTA: O capital social é R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) representados por 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do País, assim subscrito:

NOME	QUOTAS	VALOR
LUCAS ANDRETTA	18.000	18.000,00
HUGO GEOVANELLI	12.000	12.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade inicia suas atividades em 01 de Maio de 2012, e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: as quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.



ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **HUGO GEOVANELLI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberando sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

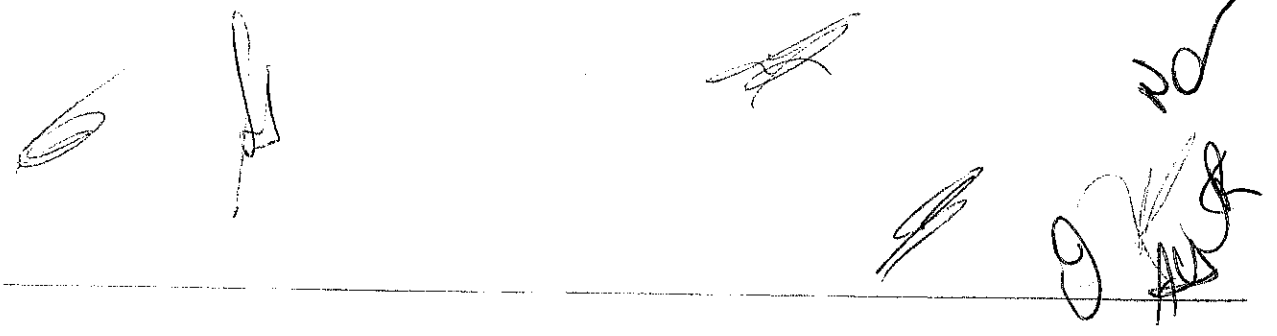
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos Públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

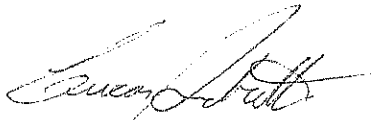
E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (Três) vias de iguala teor e forma.

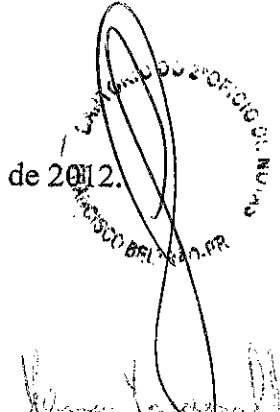
SEÇÃO DE REGISTRO E
CONTABILIDADE
11/01/2010 09:00
HUGO GEOVANELLI
CPF: 000.000.000-00




ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA
CONTRATO SOCIAL

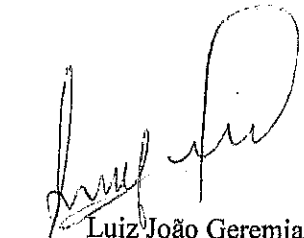
Francisco Beltrão, 02 Abril de 2012.


LUCAS ANDRETTA
Sócio


HUGO GEOVANELLI
Sócio Administrador

Testemunhas:


Euzébio Cavasotto
RG 1.168.828 Pr.


Luiz João Geremia
RG 1.254.308 Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO REGISTRO EM: 11/04/2012
SOB NÚMERO: 41297320504
Protocolo: 12/303278-4, DE 09/04/2012

ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Motta

UNIAO COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

TALEFONATO DE NOTAS CARTÓRIO MAIUTA
Rua Tenório Amargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido e verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/02/2014

MARCEL DE TONI - ESCRIVENTE - R\$3,14

NOTAS
EYC39678

ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA- ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CNPJ Nº 15.356.701/0001-35
NIRE: 41207320504

LUCAS ANDRETTA, brasileiro, solteiro data de nascimento 21 de Março de 1991. Formação em Ciências Biológicas, residente e domiciliado Rua Curitiba nº1015, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605-070, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF Nº. 080.198.109-35, Cédula de Identidade Civil registro geral n.º 9.135.896-4 IIP/Pr. e HUGO GEOVANELLI, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico, Inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Paraná 017808 data 28-04-2006, residente e domiciliado a Rua São Paulo n.º 1212, CEP 85601-010, Bairro Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 046.601.399-05, Cédula de Identidade Civil Registro geral n.º 7.788.282-0, IIP/Pr. Sócios componentes da Empresa da. ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME, nome fantasia: Laboratório Santa Clara. A sociedade tem como sede à Rua Terezópolis n.º 446, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-380, Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207320504 em 11/04/2012, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme cláusulas a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade tem pôr Objeto Social o Ramo de Laboratório de Análises de Patologia Clínica, Anatomia e Citologia, Passa para Laboratório de Análises de Patologia Clínica, Anatomia e Citologia e Sala de Coleta.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade vem por meio desta, alterar o seu contrato social, para a inclusão de uma FILIAL, a qual terá o seu estabelecimento comercial situada na Rua São Paulo nº 1234, Sala 02, CEP 85601-010, Cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, e terá como ramo de atividade: sala de coleta.

CLAUSULA TERCEIRA: A filial iniciará suas atividades em 12 de Julho de 2013, e seu prazo de duração indeterminado.


CLAUSULA QUARTA: Para fins fiscais fica destacado para a filial o Capital Social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) representados por 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinados a pelos sócios.

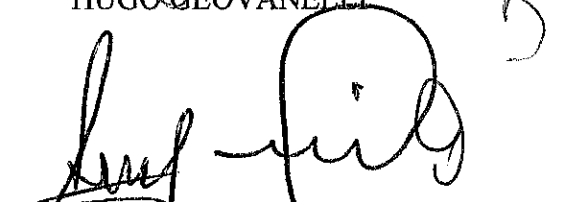
Francisco Beltrão Paraná 08 de Julho de 2013.


LUCAS ANDRETTA


HUGO GEOVANELLI


Euzébio Cavasotto
CI rg: 1.168.828-4 Pr

Testemunhas:


Luiz João Geremia
CI rg: 1.254.308-5 Pr

7º TRIBUNAL DE NOTAS CANTÓNIO MALTA
Rua Tenente Cantório, 1990 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-8200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim-apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/02/2014
MARCEL DE TONI - ESCRIVENTE - R\$3,14
QUALQUER EMENDA OU RASURAS ERRORES NÃO AUTENTICAÇÃO

última folha do documento
está Malta 2º Nota



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA-ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0732050-4	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/04/2012	Data de Início de Atividade 01/05/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TEREZOPOLIS, 446, PINHERINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.603-380			
Objeto Social LABORATORIO DE ANALISES DE PATOLOGIA CLINICA, ANATOMIA E CITOLOGIA E SALA DE COLETA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HUGO GEOVANELLI 046.601.399-05	12.000,00	SOCIO	Administrador
LUCAS ANDRETTA 080.198.109-35	18.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/07/2013	Número: 20134083407	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0134319-0		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA SAO PAULO, 1234 - SALA 02, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-010, BRASIL			

14/138222-3



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 21 de fevereiro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Amargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telefax: (46) 3333-0135

AUTENTICACAO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 26/02/2014

MARCEL DE TONI - ESCRIVENTE - R\$9,14

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Tabelionato de Notas and various initials.



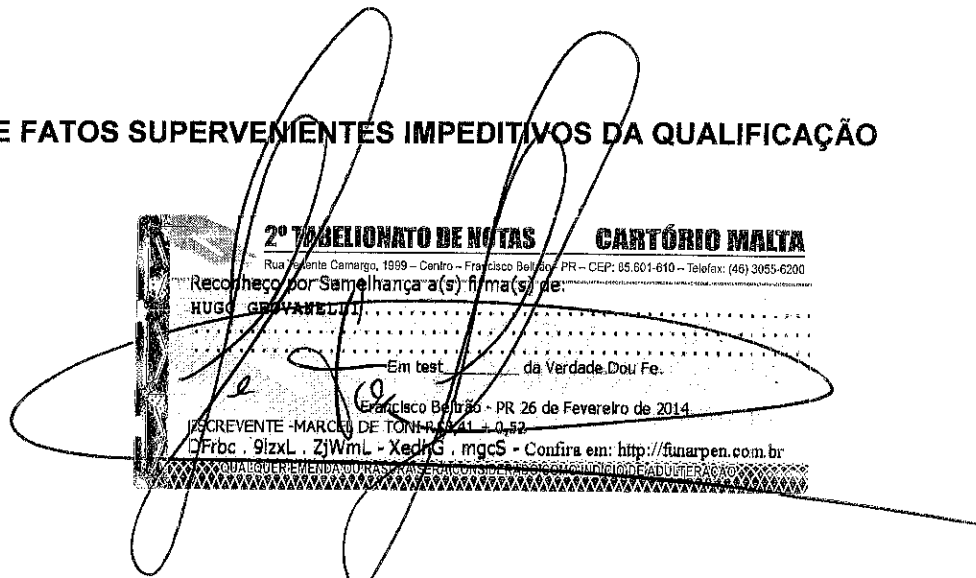
Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

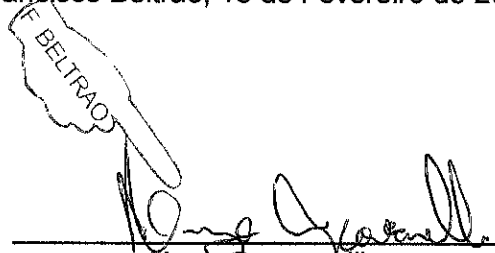
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 8/2014



O signatário da presente, em nome da proponente ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda. ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 18 de Fevereiro de 2014.


Hugo Geovanelli
CPF 046.601.399-05
CRF-PR 17.808

15.356.701/0001-35
ANDRETTA &
GEOVANELLI LTDA - ME
Rua Terezópolis, 446
B. Pinheirinho - CEP 85603-380
Francisco Beltrão - Paraná

Nome da empresa proponente: ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda. ME

Número do CNPJ/MF: 15.356.701/0001-35

Endereço completo: R. Terezópolis, nº 436, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, PR, CEP 85.603-580.

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
	Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303		
Unidade de Pato Branco - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
	Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-080 – Fone (46) 3225-8971		
Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR	Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton	CRBM 20.217	CNPJ: 15.356.701/0001-35
	Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201		
Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR	Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton	CRBM 20.217	CNPJ: 15.356.701/0002-16
	Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201		



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº. 15.356.701/0001-35 por intermédio de seu representante legal o Sr Hugo Geovanelli, portador da carteira de identidade nº 7.788.282-0 e do CPF nº 046.601.399-05, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 18 de Fevereiro de 2014.

(Handwritten signature)
 Hugo Geovanelli
 CPF 046.601.399-05
 CRF-PR 17.808

15.356.701/0001-35
ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME
 Rua Terezópolis, 446
 B. Pinheirinho - CEP 85603-380
 Francisco Beltrão - Paraná

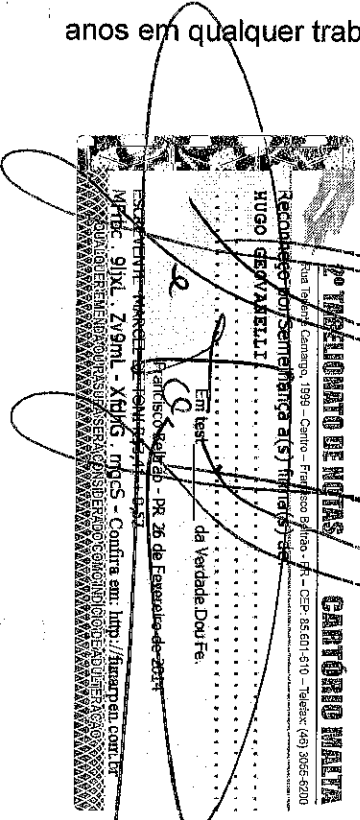
Nome da empresa proponente: ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda. ME

Número do CNPJ/MF: 15.356.701/0001-35

Endereço completo: R. Terezópolis, nº 436, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, PR, CEP 85.603-580.

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
	Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303		
Unidade de Pato Branco - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
	Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-080 – Fone (46) 3225-8971		
Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR	Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton	CRBM 20.217	CNPJ: 15.356.701/0001-35
	Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201		
Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR	Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton	CRBM 20.217	CNPJ: 15.356.701/0002-16
	Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201		



(Handwritten initials and signature)



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 8/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão, 18 de Fevereiro de 2014.

F. BELTRÃO

 Hugo Geovanelli
 CPF 046.601.399-05
 CRF-PR 17.808

15.356.701/0001-35
ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME
 Rua Terezópolis, 446
 B. Pinheirinho - CEP 85603-380
 Francisco Beltrão - Paraná

2º TENDIMENTO DE NOTAS
 Rua Terezópolis, 446 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.603-380 - Telefone: (46) 3523-4201
 Hugo Geovanelli
 Em test. da Verdade Dou Fe.
 ESCRITÓRIO MARCEL DE TONIN
 FID. GICM. ZHIMM. X44HG. mgcs - Confira em: <http://fomarpr.com.br>
 09/26 de Fevereiro de 2014

Nome da empresa proponente: ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda. ME
 Número do CNPJ/MF: 15.356.701/0001-35
 Endereço completo: R. Terezópolis, nº 436, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, PR, CEP 85.603-380.

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
	Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303		
Unidade de Pato Branco - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
	Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-080 – Fone (46) 3225-8971		
Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR	Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton	CRBM 20.217	CNPJ: 15.356.701/0001-35
	Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201		
Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR	Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton	CRBM 20.217	CNPJ: 15.356.701/0002-16
	Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201		

[Handwritten signatures and initials]



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 08/2014

A Comissão de Licitações da Prefeitura de
Manfrinópolis

Listagem de Exames

ACIDO URICO (URINA)

ACIDO URICO

ALDOLASE

AMILASE

BILIRRUBINAS TOTAIS+FRAÇÕES

CALCIO

CALCIO URINARIO

CLORETOS - DOSAGEM DE

CLORO

COLESTEROL HDL

COLESTEROL LDL

COLESTEROL VLDL

CENTRIFUGAÃO PARA

CAXUMBA(LDL)

CENTRIFUGAÃO PARA

DENGUE(LDL)

CPK TOTAL -

CREATINOFOSFOQUINASE

CKMB - CREATINAQUINASE - MB
(MASSA)

CREATININA

CREATININA URINARIA

FERRO

FOSFATASE ACIDA TOTAL

FOSFATASE ALCALINA

FOSFORO

FOSFORO URINARIO

GAMA GT

GLICOSE

GLICOSE POS PRANDIAL

GLICOSE-

GLICOSE URINARIA - 24h

HEMOGLOBINA GLICADA (A1C)

DEHIDROGENASE LACTICA - LDH

LDH DESIDRO. LACTICA - UNIPAR

LIPASE

LITIO

MAGNESIO

MAGNESIO URINARIO

MUCOPROTEINAS

POTASSIO

POTASSIO URINARIO

PROTEINAS TOTAIS E FRACOES

ALBUMINA

SODIO

SODIO URINARIO

TRANSAMINASE OXALACETICA

(TGO)

TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP)

TRIGLICERIDEOS

UREIA

CELULAS LE

COOMBS DIRETO

COOMBS INDIRETO-SORO

ERITROGRAMA

ERITROGRAMA (8 A 14 ANOS)

TESTE DE FALCIZACAO

FATOR RH (SOMENTE)

GRUPO SANGUINEO

HEMATOCRITO

LEUCOGRAMA

PLAQUETAS

PLAQUETAS, DE 2 A 3 ANOS

PLAQUETAS, DE 4 A 7 ANOS

PLAQUETAS, DE 8 A 14 ANOS

PROVA DO LAÃO

RETICULOCITOS

VHS

VHS MANUAL

ESPERMOGRAMA

CALCULO URINARIO (ANALISE)-

NÃO USAR

PARASITOLÓGICO DE FEZES

PARASITOLÓGICO 2- AMOSTRA

PARASITOLÓGICO 3- AMOSTRA

PESQ. DE LEUCOCITOS (FEZES)

PARASITOLÓGICO FEZES (OPG)

PARASITOLÓGICO 1- AMOSTRA

PESQUISA DE SANGUE OCULTO

PESQUISA DE SANGUE OCULTO

1 ||

PESQUISA DE SANGUE OCULTO 2

PESQUISA DE SANGUE OCULTO 3

ASO - ANTIESTREPTOLISINA O

HBS AG

HBs AG -

IMUNOCROMATOGRÁFICO

HBs AG - ALVARO

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR

Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso

CRBM 17.998

CNPJ: 13.222.986/0001-96

Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303

Unidade de Pato Branco - PR

Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso

CRBM 17.998

CNPJ: 13.222.986/0002-77

Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-080 – Fone (46) 3225-8971

Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR

Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton

CRBM 20.217

CNPJ: 15.356.701/0001-35

Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201

Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR

Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton

CRBM 20.217

CNPJ: 15.356.701/0002-16

Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

BRUCELOSE
COMPLEMENTO C3
COMPLEMENTO C4
IMUNOGLOBULINA A - IgA
IMUNOGLOBULINA M - IgM
FATOR REUMATOIDE (LATEX)
PPD
PAUL BUNNELL - DAVIDSOHN
PROTEINA C. REATIVA-SEMI QUANTITATIVA
RUBEOLA IgM
RUBÉOLA IgM - ARCHITECT
TOXOPLASMOSE IgM
TOXOPLASMOSE IgM ALVARO
TOXOPLASMOSE IgM - ARCHITECT
TSH - UNIPAR - AXSYM
TSH - ALVARO
TSH - ARCHITECT
WAALER ROSE - REA₀ | O
CULTURA DE SECRE₀ | O
CULTURA DE URINA
PESQUISA DE BAAR
PESQUISA DE BAAR 1 || AMOSTRA
BAAR-n^o usar
PESQUISA DE BAAR 2 || AMOSTRA
PESQUISA DE BAAR 3 || AMOSTRA
PESQUISA DE BAAR 4 || AMOSTRA
ROTAVIRUS - Pesquisa
MONONUCLEOSE - ANTICORPOS
HETEROFILOS
EPSTEIN BAAR -IGG
HEPATITE A - ANTI HVA IgM
HEPATITE A - Anti - HVA IgM - ARCHITECT
HEPATITE A - ANTI HVA IgG
HEPATITE A - Anti - HVA IgG - ARCHITECT
HBC Ab (ANTICORPO CORE, IgG)
HEPATITE B - ANTI HBc IgG
HEPATITE B - ANTI HBE
HEPATITE B - ANTI HBc IgG
ARCHITECT
HEPATITE B - HBE AG
HEPATITE B - HBe Ag (ANTIG.)
ALVARO
ANTI HBS
ANTI HBS - ARCHITECT
ANTI TPO - MICROSSOMAL

ANTI TPO
ELETROFORESE DE PROTEINAS
INSULINA
FAN
HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE
FSH
FSH - ARCHITECT
LH
LH - ARCHITECT
IMUNOGLOBULINA E - IgE
IGE TOTAL
IGE TOTAL/HERMES
MICOLOGICO DIRETO
PESQUISA DE FUNGOS
EXAME A FRESCO (MICROBIOL.)
A FRESCO
PESQUISA DE FUNGOS 2 ||
AMOSTRA
PESQ. DE GORDURA FECAL
PROLACTINA
PROLACTINA - ARCHITECT
PROTEINURIA DE 24 HORAS
PROTEINURIA PARCIAL
PROTEINURIA DE 24 HS - ALVARO
DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA
ANDROSTENEDIONA
TESTOSTERONA TOTAL
TESTOSTERONA LIVRE
T4 - TOTAL - AXSYM
T4 - TOTAL - ARCHITECT
UROCULTURA CTSA
FTA-ABS IgG
FTA-ABS IgMáá
PARASITOLOGICO - RUGAI
BACTERIOSCOPIA
ESTRIOL - E3
PROGESTERONA
PROGESTERONA/HERMES
ALDOSTERONA
CEA
CEA - ARCHITECT
CORTISOL
CORTISOL/HERMES
DEHIDROTESTOSTERONA - DHT
ESTRADIOL - E2
ESTRONA E1

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0001-96
Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303

Unidade de Pato Branco - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0002-77
Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-080 – Fone (46) 3225-8971

Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton CRBM 20.217 CNPJ: 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201

Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton CRBM 20.217 CNPJ: 15.356.701/0002-16
Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

T3 TRIIODOTIRONINA TOTAL
T3 LIVRE
 T3 TRIIODOTIRONINA - ARCHITECT
 ANTI TIREOGLOBULINA
 COLINESTERASE PLASMÁTICA
HEMOGRAMA COMPLETO
 PESQ. DE HEMATOZOÁRIOS
TEMPO DE COAGULAÇÃO
TESTE SIMPLES GRAVIDEZ
BETA HCG
 HORMÔNIO DO CRESCIMENTO -
 HGH
 RETRAÇÃO DO COAGULO
TEMPO SANGRAMENTO
 RUBEOLA IgG
 RUBÉOLA IgG - ARCHITECT
PSA TOTAL
 PSA LIVRE/TOTAL
 PSA CAMP. GONCALVES
 PSA TOTAL - ARCHITECT
 HEMOCULTURA
 PESQ. DE FUNGOS (FEZES)
 DETERMINAÇÃO DO pH
 BETA HCG URINÁRIO
 RAST PARA
 DERMATOPH. PTERONYSSIM.
 RAST PARA DERMATOPH. FARINAE
 IgE RAST (F2) - Alimentos - Leite
 RAST PARA QUATRO ALERGENOS
 IGE MULTIP. (EX2) - EPITELIOS
 IGE FRUTOS DO MAR (FX2)
 IgE FX3 - ALIMENT-TRIGO, MILHO,
 AVEIA,
 RAST PARA CARNE DE PORCO
 RAST PARA CORANTE AMARELO
 IGE MULTI.
 (EX2) EPITELIOS/HERMES
 IGE MULTI. (HX2) PÊ DE
 CASA/HERMES
 VARICELA IGG
 PEPTÍDEO C
DENSIDADE URINA
 URINA I
 DISMORFISMO ERITROCITÁRIO
COLESTEROL TOTAL
 TEMPO DE PROTROMBINA
TOXOPLASMOSE IgG
 TOXOPLASMOSE IgG - ARCHITECT
 ÁCIDO VANIL MANDELICO

CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA 5
DOSAGENS
TESTE TOLERÂNCIA A LACTOSE
CURVA GLICÊMICA 4 DOSAGENS
 TESTE DE TOLERÂNCIA A
 GLICOSE
 PESQ. OXIURUS-FITA ADESIVA
 HEMOGLOBINA
 IMUNOELETRÓFORESE
 17 HIDROXICORTICÓIDES 17OHS
 DEHIDROEPIANDROSTERONA
 SULFATO - DHEA SO4
 UROCULTURA STSA
 CULTURA SECREÇÃO NÃO USAR
V D R L
 V D R L GESTANTE
 CARBAMAZEPINA
 OSCARBAMAZEPINA
T4 - LIVRE - AXSYM
 T4 - LIVRE ALVARO
 T4 - LIVRE - ARCHITECT
 FENOBARBITAL
 ÁCIDO VALPROICO
HEPATITE C - ANTI HCV
 FENITOINA
 ELETRÓFORESE HEMOGLOBINA
TEMPO TROMBOPLASTINA
ATIVADA-TPT
 ACTH - HORMÔNIO
 ADRENOCORTICOTRÓFICO
 CD-4
 HBC Ab, IgM (ANT.CORE, IgM)
 HEPATITE B - ANTI HBc IgM
 HEPATITE B - ANTI HBc IgM -
 ARCHITECT
 CHUMBO (SANGUE)
 CHUMBO URINÁRIO
HIV 1 E 2 - PESQUISA DE
ANTICORPOS
 HIV 1 e 2 - Anticorpos
 (QUIMIOLUMINESCÊNCIA)
 HIV 1 e 2 - Anticorpos ALVARO
 HIV 1 E 2 PESQ DE
 ANTICORPOS/AXSYM
 CLEARANCE DE CREATININA
PTH - PARATORMÔNIO
MOLECULA INTACTA
 17-ALFA OH-PROGESTERONA
 17 OH HIDROXIPROGESTERONA
 17 (OHP)

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR

Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso

CRBM 17.998

CNPJ: 13.222.986/0001-96

Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303

Unidade de Pato Branco - PR

Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso

CRBM 17.998

CNPJ: 13.222.986/0002-77

Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-080 – Fone (46) 3225-8971

Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR

Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton

CRBM 20.217

CNPJ: 15.356.701/0001-35

Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201

Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR

Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton

CRBM 20.217

CNPJ: 15.356.701/0002-16

Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

17 ALFA
 HIDROXIPROGESTERONA/HERMES
 PESQ. DE EOSINOFILOS
 ANTI-SS-A (RO)
 ANTI-SS-B (LA)
 CITOMEGALOVIRUS - IGG
 CITOMEGALOVIRUS - IGM
 SUBSTÂNCIAS REDUTORAS -
 Pesquisa
 ANTI-SM
CHAGAS
 CHAGAS - ANTICORPOS IgG(HA)
 CHAGAS -IgG (ELISA)
FERRITINA
 FERRITINA - ARCHITECT
 ANTI - RNP
 ANTI - DNA (dupla hélice) ou nativo
 HERPES 1 E 2 - IGG
 HERPES ZOSTER IgG
 TIREOGLOBULINA
 ALFA FETOPROTEINA
 CD-8
 MICROALBUMINURIA
 CAPAC. TOTAL FIXAÇÃO FERRO
 ALUMINIO (SANGUE)
 VITAMINA B12
 IMUNOGLOB. SUBCLASSE - IgG2
 IMUNOGLOB. SUBCLASSE - IgG4
 IMUNOGLOB. SUBCLASSE - IgG1
 IMUNOGLOB. SUBCLASSE - IgG3
 HERPES ZOSTER - IgM
 HERPES 1 E 2 - IGM
 ALFA-1 GLICOPROTEINA ACIDA
 IGE MULTI. (HX2) -PÉ DE CASA
 IgE ESP. (K20) - L₁
 IGE ESP. PARA SEDA CULTIVADA
 (K74)
 HLA B5
 MACONHA
 COCAINA
 ANTI-MUSCULO LISO
 ANTI-CARDIOLIPINA IGG
 ANTI-CARDIOLIPINA IGA
 CICLOSPORINA-SO USAR SE FOR
 SO BASAL
 CICLOSPORINA-CURVA
 HEPATITE D

ANTIBIOGRAMA
 CULTURA + ANTIBIOGRAMA-
 NEGATIVO
 ANTI-FOSFOLIPIDEO/USAR ESTE
ACIDO FOLICO
 SOROLOGIA PARA TUBERCULOSE
 ANTI-CARDIOLIPINA IGM
 DENGUE - ANTICORPOS IGM
 IgE ESPECÍFICO (D2) - \perp caros - D.
 farinae
 ANTI - MITOCÔNDRIA
 17 OH-PREGNENOLONA
 CALCIO IONICO
 CALCIO IONICO (DIFUSIVEL)
 HELICOBACTER PYLORI IgG
 CALCITONINA
 ACIDO LACTICO - LACTATO
 DOSAGEM DE OXCARBAMAZEPINA
 ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgA
 ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG
 LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS
 IGM
 ANTI-GLIADINA IgA
 ANTI-GLIADINA IgG
 ANTI - GLIADINA - IgM
 EPSTEIN BAAR - IGM
 RAST PARA BLOMIA TROPICALIS
BETA HCG QUANTITATIVO
 CULTURA - Fungos/ \perp LVARO
 DENGUE - ANTICORPOS IGG
 RENINA
 TOXOCARA - Anticorpos IgG
 TOXOCARA - Anticorpos IgM
 LEISHMANIA - Anticorpos IgM
 ANTI - ENDOMISIO-IgG
 ANTI - ENDOMISIO-IgM
 ANTI - ENDOMISIO-IgA
 AMINOACIDOS QUANTITATIVO
 REAÇÃO DE MONTENEGRO
 STREPTOCOCCUS B-HEMOLÍTICO
 CULTURA - FEZES
 CERULOPLASMINA
 LEISHMANIA - Anticorpos IgG
 MICROALBUMINÚRIA - Amostra
 isolada
 HANSENIASE
 \perp CIDO \perp TICO-ALVARO

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0001-96
 Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303

Unidade de Pato Branco - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0002-77
 Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-080 – Fone (46) 3225-8971

Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton CRBM 20.217 CNPJ: 15.356.701/0001-35
 Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201

Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton CRBM 20.217 CNPJ: 15.356.701/0002-16
 Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

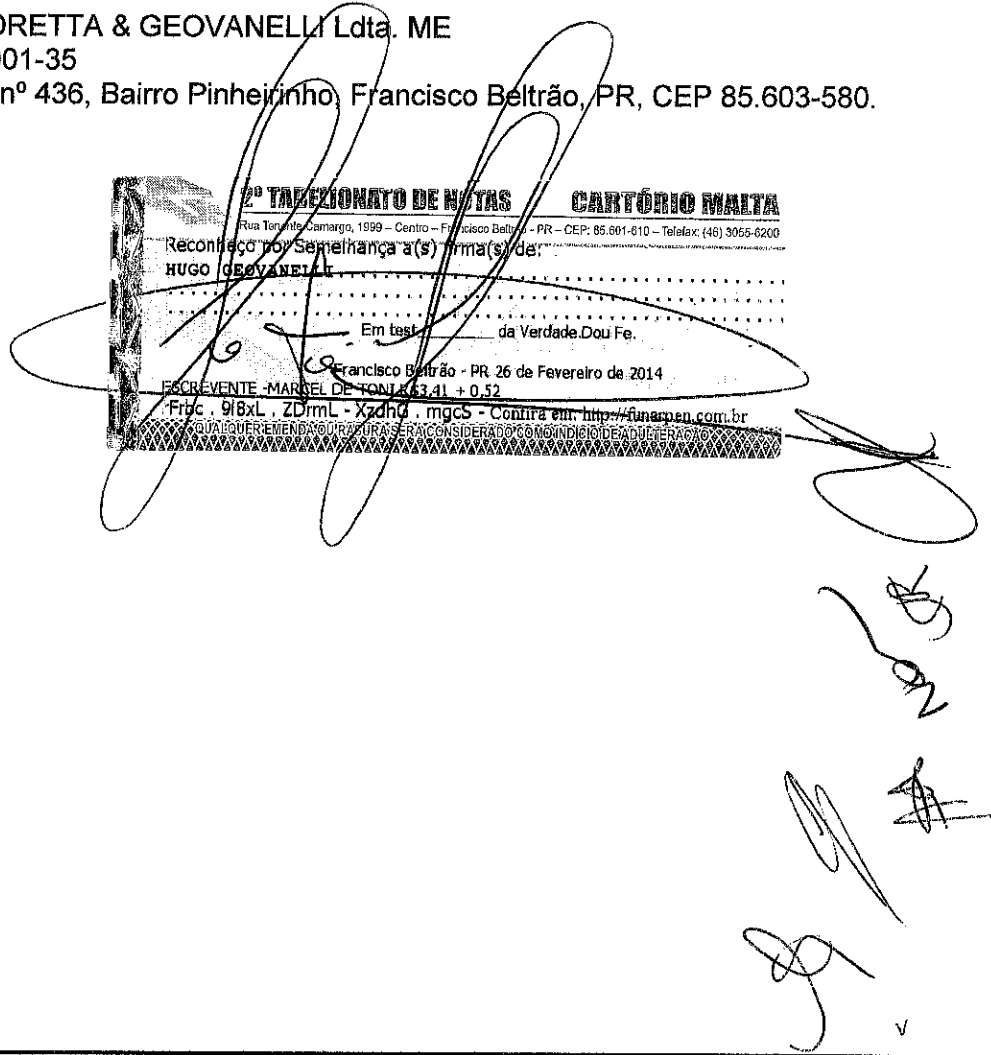
Francisco Beltrão, 18 de Fevereiro de 2014.


 Hugo Geovanelli
 CPF 046.601.399-05
 CRF-PR 17.808

15.356.701/0001-35
**ANDRETTA &
 GEOVANELLI LTDA - ME**
 Rua Terezópolis, 446
 B. Pinheirinho - CEP 85603-380
 Francisco Beltrão - Paraná

Nome da empresa proponente: ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda. ME
Número do CNPJ/MF: 15.356.701/0001-35
Endereço completo: R. Terezópolis, nº 436, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, PR, CEP 85.603-580.

2º Tabelionato de Notas **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (46) 3065-6200
 Reconhecimento por Semelhança a(s) Firma(s) de:
HUGO GEOVANELLI
 Em test. da Verdade Dou Fe.
 Francisco Beltrão - PR 26 de Fevereiro de 2014
 ESCRIVENTE - MARCEL DE TONI, 63.41 + 0.52
 Fibr. 918xL, ZDmL - XzdhQ, mgCS - Confira em: <http://funapen.com.br>
 QUALQUER EMENDA OU ALTERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

<i>Unidade de Itapejara d’Oeste - PR</i>	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
	Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303		
<i>Unidade de Pato Branco - PR</i>	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
	Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-080 – Fone (46) 3225-8971		
<i>Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR</i>	Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton	CRBM 20.217	CNPJ: 15.356.701/0001-35
	Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201		
<i>Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR</i>	Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton	CRBM 20.217	CNPJ: 15.356.701/0002-16
	Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201		

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.699.595/0001-79 **Fornecedor:** zamadei e nunes lida
Endereço: Avenida Presidente Dutra 215 - Centro - Salgado Filho/PR - CEP 85620-000
Inscrição Estadual:
Representante: ELTON PASQUALLI NUNES
Endereço representante: rua 30 100 - borba - salgado filho/PR - CEP 85620-000
E-mail representante: eltonfermeiro@terra.com.br
Banco: 1 - BB

E-mail: eltonfermeiro@terra.com.br
Telefone: 4635641396 **Fax:**
Telefone contador: 4635641235
RG: 101485927

Telefone representante: 4684090805

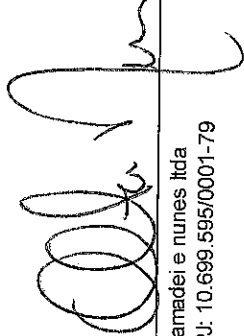
Agência: 616-5 - francisco beltrão - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 48048-7
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Cxtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	exames de análises clínicas	14.400,00	UNID	5,50		4,50	64.800,00

solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme listagem anexa.

PREÇO TOTAL DO LOTE: 64.800,00
TOTAL DA PROPOSTA: 64.800,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias

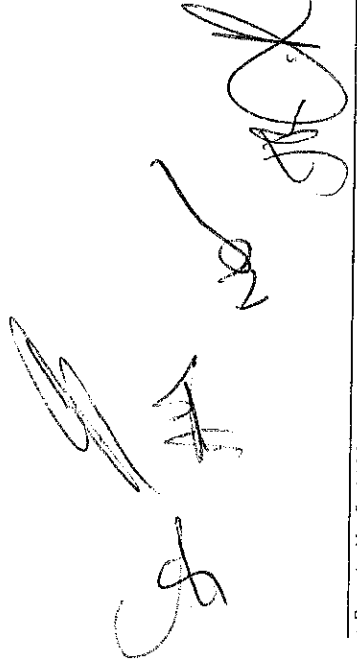


zamadei e nunes lida
CNPJ: 10.699.595/0001-79
Elton P. Nunes
Enfermeiro
COREN/PR 97341

10.699.595/0001-79

ZAMADEI E NUNES LIDA

Av. Presidente Dutra, S/Nº - Centro
85620-000 - SALGADO FILHO - PR



Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 8/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.677.101/0001-99 Fornecedor: LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA EPP E-mail: atendimento@labsl.com.br
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 1343 CAIXA POSTAL 259 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP Telefone: 46 35235101 Fax: 46 35235101 Celular: 46 88019225
Inscrição Estadual: ISENT0 Contador: ESCRITÓRIO MURALHA Telefone contador: 46 35202000

Representante: NEOMAR ANTONIO TOMAZELI CPF: 028.836.829-09 RG: 76688397-PR

Endereço representante: AV ANTONIO SILVIO BARBIERI 11233 CASA - GUANABARA - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85603-000

E-mail representante: neomartomazeli@hotmail.com

Banco: 1 - BB Agência: 616-5 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR Conta: 22238-0

Telefone representante: 46 88019225

Data de abertura: 01/06/1987

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

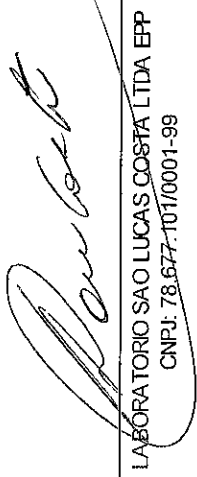
Nº Item Descrição do Produto / Serviço

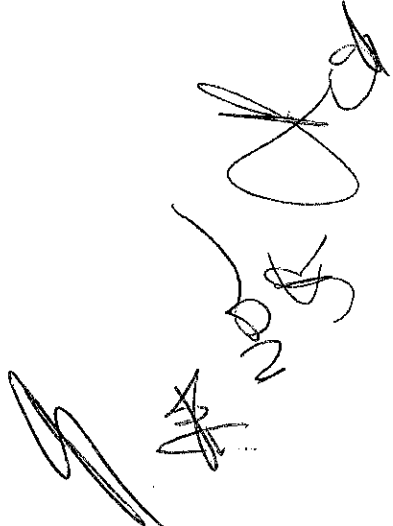
Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14.400,00	UNID	5,50		5,30	76.320,00

001 exames de análises clínicas
solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme listagem anexa.

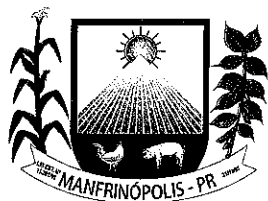
PREÇO TOTAL DO LOTE : 76.320,00
TOTAL DA PROPOSTA : 76.320,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses


LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA EPP
CNPJ: 78.677.101/0001-99







PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 008/2014 – de 28 de fevereiro de 2014.

Objeto: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, as 09h00min (nove) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeira Senhora Adriana Inês Merlini e equipe de apoio: Fernanda Alupp Fogaça, designados conforme Portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Representante	CPF e RG	Empresa
CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA	CPF: 903279189-34 RG: 05.847716-8	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA CNPJ: 75527151/0007-06
ELTON PAQUALLI NUNES	CPF: 703151244-15 RG: 10148592-7	ZAMADEI E NUNES LTDA ME CNPJ: 10.669.595/0001-79
NEOMAR ANTONIO TOMAZELI	CPF: 028836829-09 RG: 7668839-7	LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA ME CNPJ: 78.677.101/0001-99
HUGO GEOVANELLI	CPF: 046601399-05 RG: 7782282-0	ANDREATA E GEOVANELLI LTDA CNPJ 15.356.701/0001-35

REGISTRO DO PREGÃO

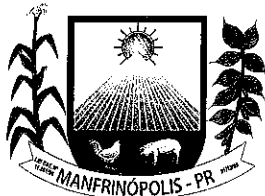
Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

LOTE: 1 - Lote 001 EMPRESA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço proposto
1	1955	Exames de análises clínicas, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme listagem anexa.	14.400,00	UNID	5,50	5,00
TOTAL						72.000,00

LOTE: 1 - Lote 001 EMPRESA: ZAMADEI E NUNES LTDA ME

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço proposto
1	1955	Exames de análises clínicas, solicitados	14.400,00	UNID	5,50	4,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme listagem anexa.				
TOTAL						64.800,00

LOTE: 1 - Lote 001 EMPRESA: LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA ME						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço proposto
1	1955	Exames de análises clínicas , solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme listagem anexa.	14.400,00	UNID	5,50	5,30
TOTAL						76.320,00

LOTE: 1 - Lote 001 EMPRESA: ANDREATA E GEOVANELLI LTDA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço proposto
1	1955	Exames de análises clínicas , solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme listagem anexa.	14.400,00	UNID	5,50	4,40
TOTAL						63.360,00

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos seguintes valores.

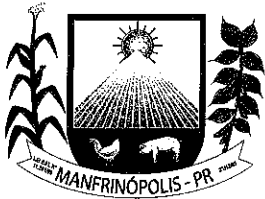
Os lances verbais constam em relatório anexo a presente ata sendo o mesmo impresso diretamente do sistema delicitação.

REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram que todas as empresas presentes no certame apresentaram toda a documentação estando assim em conformidade com o edital de licitação.

A Pregoeira em decorrência do resultado apresentado declara vencedora a Empresa **ANDREATA E GEOVANELLI LTDA inscrita no CNPJ: 15.356.701/0001-35**, referente ao Lote 01, item, 01, com um valor de **R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) perfazendo um valor total de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)** do objeto da licitação pelos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

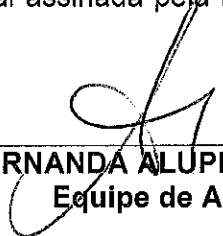
ESTADO DO PARANÁ

acima descritos. O prazo para a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pela Pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


ADRIANA INÉS MERLINI
Pregoeira


FERNANDA ALUPP FOGAÇA
Equipe de Apoio



Município de Manfrinópolis - 2014

Relatório de Lances por Lote

Pregão 8/2014

Objeto: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas

Lote: 1

Fornecedor: 21908 ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME Vencedor

Rodada	Valor
Lance inicial	63.360,00
1	56.160,00
2	51.840,00
3	47.520,00
4	44.640,00
5	42.480,00
6	41.760,00
7	40.320,00
8	38.880,00
9	38.160,00
10	37.440,00

Fornecedor: 1157 LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA EPP Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	76.320,00
1	60.480,00
2	55.440,00
3	51.120,00
4	46.800,00
5	43.920,00

Fornecedor: 20960 zamadel e nunes Ltda Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	64.800,00
1	57.600,00
2	54.000,00
3	49.680,00
4	45.360,00

Fornecedor: 21172 UNIPAR - UNIVERSIDADE PARANAENSE Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	72.000,00
1	59.760,00
2	54.720,00
3	50.400,00
4	46.080,00
5	43.200,00
6	41.760,00
7	40.320,00
8	38.880,00
9	38.160,00
10	37.440,00

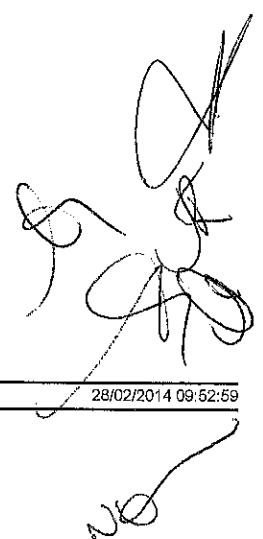




 ADRIANA MERLINI UNIPAR - UNIVERSIDADE PARANAENSE zamadel e nunes Ltda
 Pregoeiro TATTIANI REGINA RECH ELTON PASQUALINI NUNES




 LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA EPP ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME
 NEOMAR ANTONIO TOMAZELI Hugo Geovanelli





Município de Manfrinópolis - 2014

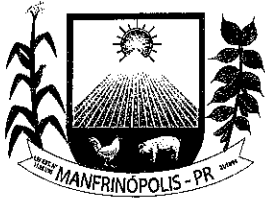
Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2014

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21908-8 ANDRETTA & GEOVANELEI Ltda ME			CNPJ: 15.356.701/0001-35	Telefone: (46) 3524-4201	Status: Habilitado		37.440,00	
Lote 001 - Lote 001							37.440,00	
001	1955 exames de análises clínicas	UNI	14.400,00	Habilitado	Biotécnica, Wama, Wimmer,	2,60	37.440,00	*
VALOR TOTAL:							37.440,00	

Handwritten signatures and initials, including "NEO", "AU", and several illegible signatures.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: ANDREATA E GEOVANELLI LTDA

VALOR TOTAL DE R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), referente ao Lote 01 item 01.

DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2014.

PUBLICADO NO

Triluna Regional
Edição n.º: 853 Pág.: 2B
Data: 08 / 03 / 2014

PUBLICADO NO

Diogenes
Edição n.º: 548 Pág.: 24
Data: 03 / 03 / 2014

Adriana M. Merlini
Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 03 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0548

Página 24 / 072

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1215/2012

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Pedro Pegoraro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.948.777/0001 - 07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso nos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Carta Convite Nº 002/2012.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014 para 31 (trinta e um) de Março de 2014.
Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1216/2012

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Ari Valdir Klein, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.585.125/0001 - 70.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso nos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Carta Convite Nº 002/2012.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014 para 31 (trinta e um) de Março de 2014.
Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1231/2012

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: ABM Tratorpeças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.804.143/0001 - 43.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, para a manutenção corretiva e/ou recuperativa de tratores e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2013.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014 para 31 (trinta e um) de Março de 2014.
Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1232/2012

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Patromac - Indústria e Recuperação de Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.250.176/0001 - 90.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, para a manutenção corretiva e/ou recuperativa de tratores e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2013.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014 para 31 (trinta e um) de Março de 2014.
Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1233/2012

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Tratormax - Comércio de Peças para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.983.112/0001 - 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, para a manutenção corretiva e/ou recuperativa de tratores e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2013.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014 para 31 (trinta e um) de Março de 2014.
Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 003/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de uma Unidade Básica de Saúde, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata nº 939/2014, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa C. E. Gnoatto Perin - EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 630.869,65 (Seiscentos e trinta mil, seiscientos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 28 de Fevereiro de 2014.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

C06057361

C06057361

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0751/2014

28.02.2014

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 03 de fevereiro de 2014 ao dia 05 de fevereiro de 2014, devido ao feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

C04087268

PORTARIA Nº 1970/2014

26.02.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 097/2013 de 07 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 (Quarenta e cinco) dias a Servidor Público Municipal Sr. ILSON DOS SANTOS, portador do RG sob nº 8.677.390-2 SESP/PR, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS lotado na Secretaria Municipal do Interior, a contar a partir de 21 de janeiro de 2014 a 07 de março de 2014, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de FEVEREIRO de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

C04087262

PORTARIA Nº 1962/2014

26.02.2014

Súmula: Exonera a pedido Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 42, e conforme Processo nº 059/13 de 05 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidora Pública Municipal Sra. IVONE APARECIDA SUPTITZ, portador do RG sob nº 6.093.144-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde 06 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de fevereiro de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: ANDREATA E GEOVANELLI LTDA

VALOR TOTAL DE R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), referente ao Lote 01 item 01.

DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2014.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

C06057213



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2033035073

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 03 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0548

Página 24 / 072

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1215/2012

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Pedro Pegoraro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.948.777/0001 - 07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso nos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Carta Convite Nº 002/2012.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014 para 31 (trinta e um) de Março de 2014.
Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1216/2012

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Ari Valdir Klein, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.585.125/0001 - 70.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso nos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Carta Convite Nº 002/2012.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014 para 31 (trinta e um) de Março de 2014.
Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1231/2012

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: ABM Tratorpeças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.804.143/0001 - 43.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, para a manutenção corretiva e/ou recuperativa de tratores e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2013.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014 para 31 (trinta e um) de Março de 2014.
Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1232/2012

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Patromac - Indústria e Recuperação de Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.250.176/0001 - 90.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, para a manutenção corretiva e/ou recuperativa de tratores e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2013.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014 para 31 (trinta e um) de Março de 2014.
Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1233/2012

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Tratormax - Comércio de Peças para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.983.112/0001 - 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, para a manutenção corretiva e/ou recuperativa de tratores e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2013.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014 para 31 (trinta e um) de Março de 2014.
Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo no procedimento licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 003/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de uma Unidade Básica de Saúde, decide HOMOLOGAR o processo licitatório nos termos da ata nº 939/2014, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa C. E. Gnoatto Perlin - EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 630.669,65 (Seiscentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 28 de Fevereiro de 2014.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Cod:097391

Cod:098722A

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0751/2014 28.02.2014

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 03 de fevereiro de 2014 ao dia 05 de fevereiro de 2014, devido ao feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod:097398

PORTARIA Nº 1970/2014 26.02.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80 e conforme Processo nº 097/2013 de 07 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 (Quarenta e cinco) dias a Servidor Público Municipal Sr. ILSON DOS SANTOS, portador do RG sob nº 8.677.390-2 SESP/PR, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS lotado na Secretaria Municipal do interior, a contar a partir de 21 de janeiro de 2014 a 07 de março de 2014, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de FEVEREIRO de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod:097392

PORTARIA Nº 1962/2014 26.02.2014

Súmula: Exonera a pedido Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 42, e conforme Processo nº 059/13 de 05 de Junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidora Pública Municipal Sra. IVONE APARECIDA SUPTITZ, portador do RG sob nº 6.093.144-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde 06 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de fevereiro de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod:097396

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNAPÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: ANDREATA E GEOVANELLI LTDA

VALOR TOTAL DE R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), referente ao Lote 01 item 01.

DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2014.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod:098721B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 21/2014 - PMSF

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
 RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 20 de março de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Contratação de empresa associação especializada em arbitragem f futebol de campo e futebol de salão, para atendimento dos campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte deste município de Salgado Filho.** Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 07 de março de 2014.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PARANÁ
PORTARIA Nº. 063/2014

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e das outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **MARIA LINDA LANDINI**, lotada no cargo efetivo de Garf, Nível/Referência AD-03, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 27 de fevereiro de 2014 correspondente ao período aquisitivo 2013/2014.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando seus efeitos retroativos.

Cabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná em 27 de fevereiro de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PARANÁ
PORTARIA Nº. 064/2014

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e das outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **MATIANE PECORARO**, lotada no cargo efetivo de Psicóloga, Nível/Referência AA-02, férias de 20 (vinte) dias, a partir do dia 10 de março de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2013 a 10.02.2014.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná em 06 de março de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PARANÁ
PORTARIA Nº. 065/2014

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e das outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **ALUANA TONEL FRIZZO**, lotada no cargo de Provisão em Comissão de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 24 de março de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 12.11.2012 a 12.11.2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de março de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI -Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PARANÁ
PORTARIA Nº. 066/2014

SÚMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e das outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **ADEMIR DE JESUS MARTINS**, lotado no cargo efetivo de Vigia, Nível/Referência AD-03, férias de 20 (vinte) dias, a partir do dia 17 de março de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2013 a 10.03.2014.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de março de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PARANÁ
PORTARIA Nº. 067/2014

SÚMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e das outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **ALCIR ORTIGARA**, lotado no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência BC-03, férias de 15 (quinze) dias, a partir do dia 17 de março de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2013 a 10.03.2014.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de março de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO FILHO - PARANÁ
PORTARIA Nº. 069/2014

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e das outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **CLEIDE MARIA ANNATER**, lotada no cargo de Provisão efetivo de Auxiliar de Secretária, nomeada para o cargo em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, férias de 15 (quinze) dias, a partir do dia 10 de março de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2012 a 10.02.2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de março de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2014.

O Município de Guaraciaba, através do Fundo Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 15/14, Edital de Pregão Nº 04/14, Objeto: **Aquisição de Medicamentos**; recebimento de propostas até às 08:00 horas do dia 21/03/14; a abertura do Edital será às 06:00 horas do dia 21/03/14, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba - SC, maiores informações pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br Guaraciaba em 07 de março 2014.

CLAUDIO MIRO MALDANER
 -Ordenador do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: ANDREATA E GEOVANEELI LTDA

VALOR TOTAL DE R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), referente ao Lote 01 item 01.

DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2014.

Adriana Inês Merlini-Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de diversos tipos de pedras a serem utilizados em construção e manutenção de bens públicos bem como manutenção da malha viária do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: PEDREIRA MOTHER LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 469.750,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), referente ao Lote 01 itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

DATA DE ABERTURA: 06 de março de 2014.

Adriana Inês Merlini-Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2013

TERMO ADITIVO Nº 19/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Danilo J Arisi e Cia Ltda.

DO OBJETO: Conceder reajuste econômico financeiro, na ordem de 5,2% (cinco vírgula dois por cento), ao valor do litro de Óleo Diesel passando o valor de o litro ser de R\$: 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

DO VALOR: O valor, constante da Cláusula Segunda do Contrato originário, em decorrência do reajuste que corresponderá um acréscimo de R\$: 21.532,92 (vinte e um mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), passando o valor global de o contrato originário ser de R\$: 1.171.532,92 (um milhão cento e setenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de entrega e vigência constantes nas cláusulas sexta e décima primeira do contrato Originário ficam prorrogados até 31/05/2014

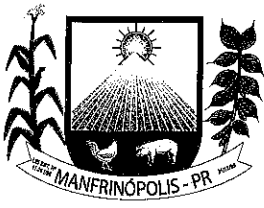
DA VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES: O reajuste econômico financeiro concedido através do presente Termo passará vigor a partir de 1º de Março de 2014.

(49) 3664-4041
 (49) 8829-4130
 (49) 99265511

Maravilha

Viagens semanais para o Paraná

Enviar mensagem para: maravilha@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ


PARECER JURÍDICO

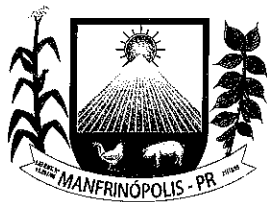
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014

O presente Processo de Licitação n° 008/2014 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 06 de março de 2014.


EZEQUIEL FAGGION
ADVOGADO
OAB RS 92557



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO N° 008/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 008/2014 referente à **Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis**, em favor da empresa **ANDREATA E GEOVANELLI LTDA** referente ao Lote 01, item 01, com um valor de **R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) perfazendo um valor total de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)**, do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 008/2014 datada de 28 de fevereiro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 06 de março de 2014.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

tribuna Regional
Edição n.º: 851 Pág.: 43

Data: 1 / 03 / 2014

PUBLICADO NO

DIÓCIMA
Edição n.º: 551 Pág.: 23

Data: 07 / 03 / 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0551

Página 23 / 068

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 011/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	RESTAURANTE CLISA LTDA - ME	R\$ 51.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 011/2014, realizado em 05/03/2014, às 16h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 de Março de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

Cod0057629

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1078/2011

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Sabia Ecológico Transportes de Lixo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.151.208/0001 - 50.

Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta e o transporte bem como destino do lixo, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 002/2011.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando de 03 (três) de Março de 2014 para 03 (três) de Março de 2015 e fica aditivado o valor contratual passando de R\$ 1.116.000,00 (Hum milhão, cento e dezesseis mil reais) para R\$ 1.488.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

Data do Aditivo: 03 (três) de Março de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1202/2011

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.877/0001 - 05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de leites e suplementos alimentares a serem distribuídos para a população de baixa renda, enfermos e carentes do Município, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 046/2011.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014 para 31 (trinta e um) de Março de 2014.

Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014.

Cod0057536

Extrato de Contrato Nº 1535/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Gráfica Toigo & Toigo Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.873/0001 - 25.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressos gráficos a fim de confeccionar as agendas escolares para uso dos alunos das Escolas Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 007/2014.

Valor: Até R\$ 8.775,00 (Oito mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Vigência: De 06 (seis) de Março de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.

Data do Contrato: 06 (seis) de Março de 2014.

Cod0057958

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº PREGÃO Nº 008/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 008/2014 referente à Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, em favor da empresa ANDREATA E GEOVANELLI LTDA referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) perfazendo um valor total de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 008/2014 datada de 28 de fevereiro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.
Manfrinópolis, 06 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod0057617

PRESENCIAL Nº 009/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de diversos tipos de pedras a serem utilizados em construção e manutenção de bens públicos bem como manutenção da malha viária do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: PEDREIRA MOTHER LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 469.750,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), referente ao Lote 01 itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

DATA DE ABERTURA: 06 de março de 2014.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Cod0087825

Cod0057625

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 046/2014

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomear a servidora Pública Municipal, admitida no dia 07 de março de 2014.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Lotação
Mariene da Luz Rocha	Servente De Serviços Gerais	Servente De Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Saúde
Josiane de Oliveira	Servente De Serviços Gerais	Servente De Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Saúde
Vera de Paula	Servente De Serviços Gerais	Servente De Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeitura Municipal

Cod0087724

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 001/2014-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto as empresas proponentes vencedoras: Costella Materiais de Construção Ltda, cotou os lotes 01 com o valor de R\$ 24.539,57 (Vinte e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) e o lote 03, com o valor de R\$ 7.596,58 (Sete mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), L. Zanini - Agropecuária - ME, cotou o lote 02 com o valor de R\$ 40.606,84 (Quarenta mil seiscentos e seis reais oitenta e quatro centavos), e Rodrigues Pinheiro Agropecuária Ltda-ME, cotou o lote 04 com valor de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), referente, aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e lona preta para manter atividades de diversas Secretarias desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 06 de março de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 006/2014-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Porto Seguro CIA de Seguros Gerais, que ofertou o menor preço no valor global de R\$ 32.901,99 (Trinta e dois mil, novecentos e um reais e noventa e nove centavos), referente, à contratação de cobertura de seguro total e Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, para veículos da frota da Prefeitura do Município de Mangueirinha, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 06 de março de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Cod0057614



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1025621566

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0551

Página 23 / 068

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 011/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	RESTAURANTE CLISA LTDA – ME	R\$ 51.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 011/2014, realizado em 05/03/2014, às 16h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 de Março de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão

Cod01750

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1078/2011

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Sabia Ecológico Transportes de Lixo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.151.208/0001 – 50.

Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta e o transporte bem como destino do lixo, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 002/2011.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando de 03 (três) de Março de 2014 para 03 (três)

de Março de 2015 e fica aditivado o valor contratual passando de R\$ 1.116.000,00 (Hum milhão, cento e dezessets mil reais) para R\$ 1.488.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

Data do Aditivo: 03 (três) de Março de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1202/2011

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: MediGram Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.877/0001 – 05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de leites e suplementos alimentares a serem distribuídos para a população de baixa renda, enfermos e carentes do Município, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 046/2011.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014 para 31 (trinta e um) de Março de 2014.

Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014.

Cod01750

Extrato de Contrato Nº 1535/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Gráfica Tolgo & Tolgo Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.873/0001 – 25.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressos gráficos a fim de confeccionar as agendas escolares para uso dos alunos das Escolas Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 007/2014.

Valor: Até R\$ 8.775,00 (Oito mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Vigência: De 06 (seis) de Março de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.

Data do Contrato: 06 (seis) de Março de 2014.

Cod01750

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 008/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de Janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 008/2014 referente à Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, em favor da empresa ANDREATA E GEOVANELLI LTDA referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) perfazendo um valor total de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 008/2014 datada de 28 de fevereiro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 06 de março de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod01750

PRESENCIAL Nº 009/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal poder homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de diversos tipos de pedras a serem utilizados em construção e manutenção de bens públicos bem como manutenção da malha viária do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: PEDREIRA MOTHER LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 469.750,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), referente ao Lote 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

DATA DE ABERTURA: 06 de março de 2014.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod087625

Cod097025

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 046/2014

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora Pública Municipal, admitida no dia 07 de março de 2014.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Loteção
Marilene de Luz Rocha	Servente De Serviços Gerais	Servente De Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Saúde
Josiane de Oliveira	Servente De Serviços Gerais	Servente De Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Saúde
Vera de Paula	Servente De Serviços Gerais	Servente De Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeitura Municipal

Cod097794

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 001/2014-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto as empresas proponentes vencedoras: Costella Materiais de Construção Ltda, cotou os lotes 01 com o valor de R\$ 24.539,57 (Vinte e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) e o lote 03, com o valor de R\$ 7.596,58 (Sete mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), L. Zanini – Agropecuária – ME, cotou o lote 02 com o valor de R\$ 40.606,84 (Quarenta mil seiscentos e seis reais oitenta e quatro centavos), e Rodrigues Pinheiro Agropecuária Ltda-ME, cotou o lote 04 com valor de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), referente, aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e lona preta para manter atividades de diversas Secretarias desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 06 de março de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 006/2014-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Porto Seguro CIA de Seguros Gerais, que ofertou o menor preço no valor global de R\$ 32.901,99 (Trinta e dois mil, novecentos e um reais e noventa e nove centavos), referente, à contratação de cobertura de seguro total e Responsabilidade Civil Facultativa – RCF, para veículos da frota da Prefeitura do Município de Mangueirinha, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 06 de março de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Cod037614



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1025621565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1960/2014
 27.02.2014

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências. Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora Sra. **ARLETE ZANCHI SERAFINI**, portadora do R.G. nº 5.499.329-1 SSP/PR, cadastrada na Matrícula nº 118-1, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com 20 (vinte) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na Sede do Município, a partir de 1º de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor retroativo a 02 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de fevereiro de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1981/2014
 27.02.2014

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências. Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora Sra. **LIDIA CECILIA FOLADOR ZANELLA**, portadora do R.G. nº 2.146.368 SSP/PR, cadastrada na Matrícula nº 329-1, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Epa de Queiroz localizada na Sede do Município e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na Sede do Município, a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor retroativo a 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de fevereiro de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1982/2014
 27.02.2014

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências. Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora Sra. **JULIANA KAIPER CAPRA** portadora do R.G. nº 7.701.160-9 SSP/PR, cadastrada na Matrícula nº 142-1, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Epa de Queiroz localizada na Sede do Município e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na Sede do Município, a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor retroativo a 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de fevereiro de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, **RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: ANDREATA E GEOVANELLI LTDA

VALOR TOTAL DE R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), referente ao Lote 01 Item 01.

DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2014.

Adriana Inês Merlini
 Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 012/2014

SÚMULA: Declara Estáveis Servidores Públicos Municipais. Alberto Arisi, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 006/92 de 22 de Junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- PR, e considerando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência dos funcionários abaixo denominados,

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 001/2010, de 06 de Outubro de 2010, homologado pelo Decreto Municipal de nº 077/2010, de 20 de Dezembro de 2010, a que se submeteram e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estáveis os Funcionários:

NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL
Margarete B. Carbonera	Veterinária	AA-02
Karina Baldo	Nutricionista	AA-02
Ivanilde M. Ribello	Aux. de Serviços Gerais	BAD-02
Helen N. Frizzo	Odontóloga	AA-02
Cleide M. Annater	Aux. de Secretária	CC-02
Sandro Zanella	Tratorista	AD-02
Jacques V. Scatola	Motorista	AD-02
Tallane Pecoraro	Psicóloga	AA-02
Claudio A. Tonel	Operador de Máquinas	AD-02
Silvana T. Welter	Assistente Social	AA-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 14/2014
 28.02.2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2014, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 10, de 26 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2013 no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
08.01 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
26.782.0742.2.007 - Manutenção Rodoviária	
3.3.90.30.00- Material de Consumo Fonte 1765.....	33.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes contas de receita

Conta de receita	Descrição	Valor R\$
17.62.99.03.00.00	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS CONVÊNIO Nº458/2013.	33.000,00
	TOTAL	33.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste ócs anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 28 de fevereiro de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 13/2014
 28.02.2014

Designa os membros da Comissão da Unidade Gestora de Transferências

UGT.

ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para compor a Comissão da Unidade Gestora de Transferências - UGT, em atendimento ao previsto no art. 2º, inciso XX, alíneas "a", "b", "c" e "e" da Resolução de nº 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinente a Prestação de Contas de Transferências Voluntárias, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município, os Senhores, DEOCLECIO MARASCHIN, portador do CPF sob nº 235.650.800-78, ASTÉRIO MARCHETTI, portador do CPF sob nº 738.619.019-00 e JULIO CESAR NESI, portador do CPF sob nº 016.602.729-47, que terão como atribuições a avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora controle a aplicação de recursos, encaminhamento de prestação de contas das transferências voluntárias do Estado ao Tribunal e observância das normas da Resolução nº 003/2006 - TCE-PR e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 14/2010 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2014.

ALBERTO ARISI
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 21/2014
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
 Contratada.: INDÚSTRIA DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA
 Valor.....: 59.232,00 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais)

Vigência.....: Início: 27/02/2014 Término: 23/07/2014
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 507 CONJUNTO ALUNO CJA-03 E 04 MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS MA-01 PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 16/2013/FNDE/MEC.

Contrato Nº.
 Contratante.
 Contratada...
 Valor.....
 Vigência.....
 Recursos....

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 507 CONJUNTO ALUNO CJA-03 E 04 MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS MA-01 PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 16/2013/FNDE/MEC.

Tudo o que existe e vive precisa ser cuidado para continuar a existir e viver: uma planta, um animal, uma criança, um idoso, o planeta terra

Cuidar do Meio Ambiente já faz parte do nosso dia-a-dia!

Nosso Ambiente, nossa Responsabilidade!

Incubadora Tribuna Regional

Atos e Natureza



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº22/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis,, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.

CONTRATADO: ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME.

VALOR CONTRATADO: 37.440,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 864 Pág.: 23

Data: 03 1 04 1 2014

PUBLICADO NO

Diogenes
Edição n.º: 570 Pág.: 19

Data: 03 1 04 1 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 03 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011.

Ano. III – Edição Nº 0570

Página: 19 / 071

DECRETO Nº 0778/2014 01.04.2014

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROGÉRIO DA COSTA, portador do RG nº 4.700.159-5 SESP/PR, para exercer a função de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Anexo I, Código VL, Grupo Ocupacional 03, Nível 05, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0777/2014 25.03.2014

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CLAIR ALVES DE ANHAIA, portador do RG nº 9.829.710-3 SESP/PR, para exercer a função de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEB na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Anexo I, Código MLP, Grupo Ocupacional 05, Nível 10, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de março de 2014.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0776/2014 25.03.2014

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EDEMAR PATRÍCIO DA COSTA, portador do RG nº 7.892.986-3 SESP/PR, para exercer a função de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEB na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Anexo I, Código MLP, Grupo Ocupacional 05, Nível 10, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de março de 2014.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0775/2014 25.03.2014

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CRISTIANE DE SIQUEIRA, portadora do RG nº 9.149.916-9 SESP/PR, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Anexo I, Código AGF, Grupo Ocupacional 03, Nível 01, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de março de 2014.

Claudio Gubert - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0782/2014 01.04.2014

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA, portadora do RG nº 7.512.248-9 SESP/PR, para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Anexo I, Código TE, Grupo Ocupacional 04, Nível 04, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

Claudio Gubert - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº22/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.

CONTRATADO: ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME. 7

VALOR CONTRATADO: 37.440,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº23/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná., conforme processo de Pregão Presencial nº 12/2014.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 29.057,30 (Vinte e Nove Mil e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 03 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0570

Página 19 / 071

DECRETO Nº 0778/2014 01.04.2014

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROGÉRIO DA COSTA, portador do RG nº 4.700.159-5 SESP/PR, para exercer a função de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Anexo I, Código VL, Grupo Ocupacional 03, Nível 05, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0777/2014 25.03.2014

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CLAIR ALVES DE ANHAIA, portador do RG nº 9.829.710-3 SESP/PR, para exercer a função de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Anexo I, Código MLP, Grupo Ocupacional 05, Nível 10, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de março de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0776/2014 25.03.2014

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EDEMAR PATRÍCIO DA COSTA, portador do RG nº 7.892.986-3 SESP/PR, para exercer a função de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Anexo I, Código MLP, Grupo Ocupacional 05, Nível 10, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de março de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0775/2014 25.03.2014

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CRISTIANE DE SIQUEIRA, portadora do RG nº 9.149.916-9 SESP/PR, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Anexo I, Código AGF, Grupo Ocupacional 03, Nível 01, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de março de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0782/2014 01.04.2014

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA, portadora do RG nº 7.512.248-9 SESP/PR, para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Anexo I, Código TE, Grupo Ocupacional 04, Nível 04, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº22/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.

CONTRATADO: ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME, R

VALOR CONTRATADO: 37.440,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº23/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná., conforme processo de Pregão Presencial nº 12/2014.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 29.057,30 (Vinte e Nove Mil e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 26/2014
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: MORONI E FILHOS LTDA
 Valor.....: R\$ 151.089,00 (cento e cinquenta e um mil e oitenta e nove reais)
 Vigência.....: Início: 01/04/2014 Término: 01/05/2015
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2014
 Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (62), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (63)
 Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.
 Flor da Serra do Sul, 1 de Abril de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/14
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14
 HOMOLOGAÇÃO: 31/03/14
 CONTRATADO: OSCAR ARDENGI - ME - MERCADO RAMOS
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 67.029,90 (sessenta e sete mil e vinte e nove reais e noventa centavos) DATA: 31/03/14 -
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
 CONTRATO: 069/2014
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
 CONTRATADO: RADIO CIDADE LTDA - EPP
 OBJETO: ESPAÇO RADIOFÔNICO
 VALOR TOTAL: 11.700,00
 VIGENCIA: 31/12/2014
 ASSINATURA: 02/04/2014
 FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
 Domingos Lirio Locatelli - Prefeito Município

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 26/2014
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: OSCAR ARDENGI - ME - MERCADO RAMOS
 Valor.....: R\$ 67.029,90 (sessenta e sete mil e vinte e nove reais e noventa centavos)
 Vigência.....: Início: 01/04/2014 Término: 01/05/2015
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2014
 Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (62), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (63)
 Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.
 Flor da Serra do Sul, 1 de Abril de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
 CONTRATO: 068/2014
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
 CONTRATADA: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA NOVA
 VALOR TOTAL: 12.550,00
 VIGENCIA: 31/12/2014
 ASSINATURA: 02/04/2014
 FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
 Domingos Lirio Locatelli - Prefeito Município

ERRATA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2014-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 01/2014, Onde se lê: Estará recebendo as propostas até as 09:00, do dia 07/04/2014. Lê-se: Estará recebendo as propostas até as 09:00, do dia 22/04/2014 e referente a habilitação, Onde se lê: Balanço patrimonial detalhado e demonstrações contábeis, correspondentes ao exercício de 2013, Lê-se: Balanço patrimonial detalhado e demonstrações contábeis, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei. A Integra deste Edital estará fixado no mural Público Municipal no hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/014, São Bernardino-SC, aos 18/03/2014 -
 IVO JOSÉ LUDWIG - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 27/2014
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA- SCATOLA SUPERMERCADO
 Valor.....: R\$ 15.517,50 (quinze mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
 Vigência.....: Início: 01/04/2014 Término: 01/05/2015
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2014
 Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (62), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (63)
 Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.
 Flor da Serra do Sul, 1 de Abril de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 22/2014.
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.
 CONTRATADO: ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 37.440,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.
 RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 01/04/2014.
 CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2014
TERMO DE RATIFICAÇÃO
 À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado por advogado declaro RATIFICADA a aquisição/contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:
 CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO MARLUCCI LTDA- EPP.
 OBJETO: Aquisição de uma amassadeira de Pães ciclo rápido 15KG, para o município de Salgado Filho - Pr.
 VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
 Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
 Salgado Filho, 02 de Abril de 2014.
 ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/14
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14
 HOMOLOGAÇÃO: 31/03/14
 CONTRATADO: RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA- SCATOLA SUPERMERCADO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 15.517,50 (quinze mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos) DATA: 31/03/14 -
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 23/2014.
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 12/2014.
 CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 29.057,30 (Vinte e Nove Mil e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.
 RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 01/04/2014.
 CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL Nº 004/2014/PM-SF
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
 RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.
 A Prefeitura Municipal de Salgado Filho toma publico que fará realizar, às 15:00 horas do dia 22 de Abril de 2014, em sua sede na Rua Floriano Francisco Anater nº 50 em Salgado Filho, Paraná, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde deste Município de Salgado do Filho - Pr. Informações adicionais e cópia do edital poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação do Município, no horário normal de expediente
 Salgado Filho, 31 de Março de 2014.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/14
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14
 HOMOLOGAÇÃO: 31/03/14
 CONTRATADO: LORIVETE ZOIA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais)
 DATA: 31/03/14 -
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 24/2014.
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 12/2014.
 CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 33.079,55 (Trinta e Três Mil e Setenta e Nove Reais e Cinco Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.
 RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 01/04/2014.
 CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 DECRETO Nº 21/2014
 02.04.2014
 Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2014, e dá outras providências.
 ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 13, de 02 de abril de 2014,
 DECRETA:
 Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2014 no valor de R\$ 36.237,40 (trinta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e quatrocentos e setenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03	CRAS	
06.244.0261.2.015	- Proteção Básica dos Serviços Sociais	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo Fonte 1786	6.237,40
4.4.90.52.00	- Equipamento e Material Permanente 1786	30.000,00

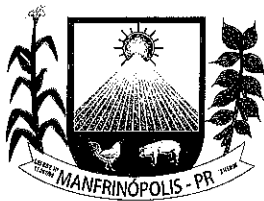
 Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta de receita	Descrição	Valor R\$
24.72.59.99.0117.62.99.01.00	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSEPROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	30.000.006.237.40
		TOTAL 36.237,40

 Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 02 de abril de 2014.
 ALBERTO ARISI
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/14
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/14
 HOMOLOGAÇÃO: 31/03/14
 CONTRATADO: MORONI E FILHOS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 151.089,00 (cento e cinquenta e um mil e oitenta e nove reais) DATA: 31/03/14 -
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal.

CLAUDIO GUBERTT
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Contrato de prestação de serviços nº 22/2014,
que entre si celebram de um lado o **Município de
Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **ANDRETTA
& GEOVANELLI Ltda - ME**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.356.701/0001-35**, Com sede à Rua Teresópolis, 436 - CEP: 85603580 - BAIRRO: Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **Hugo Geovanelli**, Portador da Cédula de Identidade nº **7.788.282-0** e do CPF nº **046.601.399-05**, Rua Teresópolis, 436 - CEP: 85603580 - BAIRRO: Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de aproximadamente 1200 (um mil e duzentos) exames mensalmente, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº8 /2014.

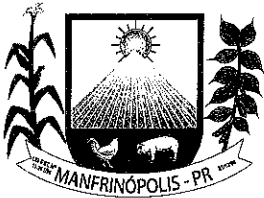
ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1955	exames de análises clínicas , solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, conforme listagem anexa.	Biotécnica, Wama, Winner, Abbon, NewProv, Laborclin, Celm	UNID	14.400,00	2,60	37.440,00
TOTAL								37.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 8/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1140	04.002.10.301.10012-015	0	3.3.90.39.00.00
1150	04.002.10.301.10012-015	303	3.3.90.39.00.00
1160	04.002.10.301.10012-015	495	3.3.90.39.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **37.440,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestação dos serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de **01/04/2014 até 31/03/2015** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

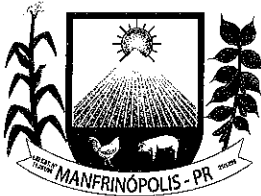
IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

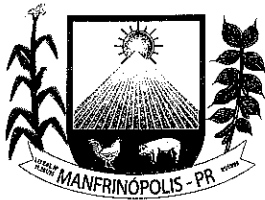
- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 01/04/2014.

Município de Manfrinópolis

ANDREYTA & GEOVANELLI Ltda ME

ADRIANA MERLINI
02823057935

Susana Francisconi
03441940946



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014,
CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis,
ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ANDRETTA &
GEOVANELLI Ltda ME.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.356.701/0001-35, Com sede à Rua Teresópolis, 436 - CEP: 85603580 - BAIRRO: Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** .

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/05/2016 a contar a partir de 31/03/2015, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 22/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 10/03/2016.

Município de Manfrinópolis

ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME

ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha

SUSANA FRANCISCONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014,
CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis,
ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ANDRETTA &
GEOVANELLI Ltda ME.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.356.701/0001-35, Com sede à Rua Teresópolis, 436 - CEP: 85603580 - BAIRRO: Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/05/2016 a contar a partir de 31/03/2015, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 22/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

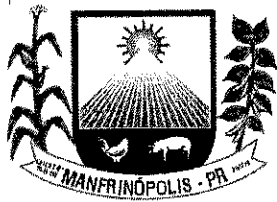
Manfrinópolis, em 10/03/2016.


Município de Manfrinópolis


ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME


ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha


SUSANA FRANCISCONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014,
CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis,
ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ANDRETTA &
GEOVANELLI Ltda ME.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.356.701/0001-35, Com sede à Rua Teresópolis, 436 - CEP: 85603580 - BAIRRO: Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** .

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/05/2016 a contar a partir de 31/03/2015, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 22/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

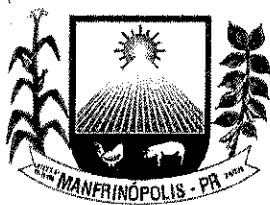
Manfrinópolis, em 10/03/2016.


Município de Manfrinópolis


ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME


ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha


SUSANA FRANCISCONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/05/2016 a contar a partir de 31/03/2015, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 22/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/03/2016

7

CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Triunfo Regional

Edição n.º: 1122 Pág.: 1B

Data: 12 1 03 1 2016

PUBLICADO NO

Dióems

Edição n.º: 1062 Pág.: 41

Data: 15 1 03 1 2016

PÓLO UNIP EM DIONÍSIO CERQUEIRA-SC



UNIVERSIDADE PAULISTA

Desde 2014, o Profº Valdir Baptista busca junto a UNIVERSIDADE PAULISTA, a criação de um Pólo em Dionísio Cerqueira. Proposta está, iniciada em 02 de abril de 2014, quando fora feito o pedido ao prefeito municipal, Altair Rittes, e com do projeto Lei nº 023/2014, que foi aprovada na sessão da Câmara, neste dia, para instalação do Pólo da UNIP, na Escola de Ensino Fundamental, Castro Alves.

Por sua vez, o MEC, aprova a criação do Pólo, em 12 de dezembro de 2015. A UNIP, trabalhou na possibilidade de fazer a chamada dos vestibulares, em 154 novos Pólos, em todo o Brasil, e nesta semana, dia 10 de março de 2016, autorizaram o Pólo UNIP, em Dionísio Cerqueira, para iniciar suas atividades, com a chamada para inscrições para vestibular, de 28 cursos de Graduação, entre eles: Administração; Artes; Ciências Biológicas; Ciências Contábeis; Engenharia; História; Matemática; Pedagogia; Ciências Econômicas; Letras (todas); Serviço Social, enfim, as de curta duração, e Pós-

Graduação na área negócios, Ciências da Saúde, Ciências Humanas, na área de Educação, Ciências Jurídicas e outras. Estaremos fazendo a chamada, para os Vestibulares agendado, nas cidades Gêmeas, Dion. Cerqueira/

Barracão-PR.

Aqui você aluno, de Dionísio e região, você faz a inscrição para vestibular, estuda aqui, e receberá seu Diploma, nesta cidade sem deslocamento!!

Estaremos atendendo no Castro Alves, no horário comercial, e à noite, nas segundas, quartas e sexta feiras, das 19:00 às 22:00 hs. Contatos: valdirbaptista@hotmail.com

Fones: 49-3644-4249 FIXO; 49-9915-4489 WhatsApp TIM; 49-9158-6584; 49-8407-5197

Abrço sejam bem vindos ao PÓLO UNIP, em Dionísio Cerqueira, para toda região.

COMUNICADO: Em virtude do Feriado Municipal da segunda-feira, 14 de março (Aniversário de Dionísio Cerqueira), na terça-feira, dia 15 de março, o Jornal Tribuna Regional não estará circulando sua primeira edição semanal. Os conteúdos necessários serão incluídos nas edições de quinta-feira, dia 17 de março; e no sábado, dia 19 de março! A Direção.



MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório nº 14/2016-PM
Tomada de Preços nº 01/2016-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço GLOBAL, destinado a "Contratação de Pessoa Jurídica para PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES em trechos do perímetro urbano do Município de Princesa/SC, totalizando 6.244,86 m², incluindo fornecimento de materiais, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e quantitativas, cronograma físico financeiro e anotação de responsabilidade técnica - ART integrantes do Edital." Os envelopes de habilitação e proposta de preços serão recebidos pela Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro, até as 09h00min do dia 30 de março de 2016. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.

Princesa/SC, 08 de março de 2016.
Oli do Nascimento - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório nº 17/2016-PM
Pregão Presencial nº 14/2016-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM, destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSUA EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULA DE CANTO A ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC". A Sessão Pública será realizada no dia 23 de março de 2016, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.

Princesa/SC, 10 de março de 2016
Oli do Nascimento - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2016
NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARINES BASSANESI COSTA, ELISANGELA SCHLICHTING e MICHELY LODI WERNER, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Sindicância, a fim de Instaurar e dar andamento, até final solução, destinado a apurar os fatos relacionados com a servidora municipal, CACCIANE FERNANDES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE.

Parágrafo Único. A Comissão acima designada poderá requisitar auxílio da assessoria jurídica desta municipalidade, para atuar no feito, conjuntamente, prestando as informações e tarefas de seu cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 26 de fevereiro de 2016.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal RUDINEI ANTONIO GARCIA, matrícula nº 257, referente ao período aquisitivo 21/02/2010 a 21/02/2015, para serem gozadas parcialmente, 30 (trinta) dias, a partir do dia 08/03/2016 até 08/04/2016, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/1993, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de março de 2016.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Informe do Legislativo de BARRAÇÃO

CÂMARA DE VEREADORES BARRAÇÃO/PR
INFORMATIVO

Barracão - Câmara realiza 6ª Sessão ordinária de 2016.

A Câmara de Vereadores de Barracão realizou na QUINTA-FEIRA, dia 10 de março a 6ª Sessão ordinária convocada pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal. Esta foi a 9ª Sessão no ano, já que houve também 3 sessões extraordinárias, o Presidente Aiderico Slongo deliberou a seguinte Ordem do Dia:

Leitura da Ata da Sessão anterior, a mesma foi aprovada por unanimidade.

PROJETOS DE LEI EM VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO

1% PROJETO DE LEI Nº 1780/2016 - AUTORIZA AUMENTO DE REPASSE PARA MANUTENÇÃO DA CASA LAR.

APROVADO POR UNANIMIDADE EM PRIMEIRO TURNO

PROJETOS DE LEI AGUARDANDO PARECER DAS COMISSÕES COMPETENTES

1% PROJETO DE LEI Nº 1778/2016 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1% PROJETO DE LEI Nº 1779/2016 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE 45.000,00 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETOS SUPRACITADOS PERMANECEM COM AS COMISSÕES COMPETENTES

INDICAÇÃO VERBAL APRESENTADA EM SESSÃO: Solicita a Mesa Diretora sobre a possibilidade de alterar o horário das Sessões Ordinárias para as 18h00min.

A indicação irá para posterior apreciação da mesa diretora e plenário da Casa.

Ao final do cumprimento da Ordem do dia, o Presidente agradeceu a presença de todos, e convocou os demais Edis para próxima Sessão, Sessão Ordinária a se realizar no dia 17 de março de 2016 às 10h00min.

Sessões Ordinárias às quintas-feiras às 10h00 horas ACESSO: www.camarabarracao.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/05/2016 a contar a partir de 31/03/2015, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 22/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/03/2016

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2320/2016
10.03.2016

Súmulo: Designa Servidor Público Municipal para atuar como Fiscal de Convênios da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. ARY FRIZZO SOBRINHO, portadora do RG nº 5.985.575-1 SESP/PR, para atuar como Fiscal de Convênios da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 10 de março de 2016.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 15 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1082

Página 41 / 113

Extrato de Contrato Nº 1856/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Dinomar Pedro Scherer-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.593.507/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e material permanente para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste-PR e o Ministério da Saúde, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 006/2016.
Valor do Contrato: R\$ 8.880,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta reais).
Vigência do Contrato: De 14 (quatorze) de Março de 2016 a 14 (quatorze) de Setembro de 2016.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Março de 2016.

Extrato de Contrato Nº 1855/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Possatto & Possatto Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.150.550/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e material permanente para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste-PR e o Ministério da Saúde, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 006/2016.
Valor do Contrato: R\$ 4.095,00 (Quatro mil e noventa e cinco reais).
Vigência do Contrato: De 14 (quatorze) de Março de 2016 a 14 (quatorze) de Setembro de 2016.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Março de 2016.

Aditivo de Contrato Nº 1782/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste-Coopafi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.264/0001-20.
Objeto: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme objeto do Edital de Chamamento Público Nº 002/2015.
Fica aditivado o prazo contratual passando sua vigência de 11 (onze) de Março de 2016 para 11 (onze) de Abril de 2016.
Data do Aditivo: 11 (onze) de Março de 2016.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2320/2016 10.03.2016

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para atuar como Fiscal de Convênios da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o Servidor Público Municipal Sr. ARY FRIZZO SOBRINHO, portadora do RG nº 5.985.675-1 SESP/PR, para atuar como Fiscal de Convênios da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis, a partir da presente data.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de março de 2016.

Claudio Guberti - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 14/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 04/04/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 04/04/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 04/04/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 14/03/2016.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 15/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 04/04/2016, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

PROTOCOLO: 04/04/2016, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 04/04/2016, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/03/2016.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/05/2016 a contar a partir de 31/03/2015, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 22/2014.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/03/2016

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 044/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 11 de março de 2016, a servidora KARINA SCHIAVINI, do cargo de Psicóloga, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de Nomeação nº Decreto nº 181/2015 de 17 de setembro de 2015, publicado no órgão oficial do Município em 18 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeitura Municipal